

Hilma Profiria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA OUVIDOR
ENERGIA LTDA.**

Celebrado entre

OUVIDOR ENERGIA LTDA.

como Emissora

e

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

como Credora

WELT ENERGIA LTDA.

EMAM PARTICIPAÇÕES LTDA.

ILUMINE PARTICIPAÇÕES LTDA.

ELVIO JOSÉ MACHADO

HUGO CARVALHO

BERNOULLI ENERGIA LTDA.

como fiadores

e

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Escriturador

05 de agosto de 2022



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA OUVIDOR ENERGIA LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes (individualmente denominadas como “Parte” e em conjunto como “Partes”):

OUVIDOR ENERGIA LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de Cumari, no estado de Goiás, na Rod BR 050, Fazenda Casados, s/n, KM 359, Zona Rural, CEP 75.760-000, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.889.539/0001-90, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Emissora” ou “Ouvidor”); e

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/0001-08, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Credora” ou “Securitizadora”);

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132 (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Escriturador”);

e ainda, comparecem nesse instrumento, na qualidade de fiadores,

WELT ENERGIA LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, na Av. E, nº 1470, quadra B29-A Lote I sala 1102, Edifício JK New Anexo Concept Business, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.696.542/0001-79, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Welt” ou “Fiador 1”)

EMAM PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 807, 23º andar – conjunto 2315, CEP 01311-915, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.475.062/0001-05, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Fiador 2”);

ILUMINE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária, com sede na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, na Av. E, nº 1470, quadra B29-A Lote I sala 1105, Edifício Juscelino Kubitschek, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.826.296/0001-53, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Fiador 3”);

ELVIO JOSÉ MACHADO, brasileiro, empresário casado em regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Ana Flávia Guimarães Santos Machado, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 561.027.041-34 ("Sra. Ana Flávia"), com residência na Rua Quatá, nº 181, apartamento 211, Vila Olímpia, CEP 04546-040, cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 501.459, expedida por PC/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 333.300.261-20 ("Fiador 4" ou "Sr. Elvio")

HUGO CARVALHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua B7, s/n, Quadra 1B, lote 1, Bairro Jardins Paris, CEP 74885-612, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, portador da carteira de identidade RG nº 3.126.748 SESP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 587.150.961-49 ("Fiador 5" ou "Sr. Hugo")

BERNOULLI ENERGIA LTDA, sociedade empresária, com sede na cidade de Quirinópolis, no estado de Goiás, na Rod GO 164, Fazenda Paredão, s/n, KM 663, Zona Rural, CEP 75.860-000, inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 36.891.388/0001-05, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Ouvidor" ou "Fiador 6" e, quando em conjunto com o Fiador 1, Fiador 2, Fiador 3, Fiador 4 e o Fiador 5, os "Fiadores").

firmam o presente "Instrumento Particular de 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada da Ouvidor Energia Ltda." ("Instrumento de Emissão"), que (a) prevê a emissão, pela Emissora, de notas comerciais escriturais ("Notas Comerciais", respectivamente), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei nº 14.195/21") para colocação privada, e (b) será regido pelas cláusulas e condições dispostos a seguir:

1. AUTORIZAÇÕES

1.1. O presente Instrumento de Emissão é firmado com base na deliberação da Reunião de Sócios da Emissora, realizada em 05 de agosto de 2022, ("Ata da Aprovação Societária da Emissora"), na qual foram deliberadas as condições da Emissão (abaixo definida), a aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme abaixo definido), bem como a outorga da fiança prestada no âmbito da 1ª emissão de notas comerciais da Bernoulli.

1.2. A presente emissão de Notas Comerciais escriturais, em série única, para colocação privada ("Emissão"), será realizada com observância aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.195/21, bem como em observância aos requisitos previstos na Cláusula Segunda, abaixo.

1.3. A fiança prestada neste Instrumento de Emissão, a emissão e constituição da fiança cruzada pelas Devedoras das Notas Comerciais, a Cessão Fiduciária de Recebíveis pela Bernoulli e pela Ouvidor e a alienação fiduciária de quotas de titularidade da Welt na Bernoulli e na Ouvidor, no âmbito das Notas Comerciais, serão aprovadas em Reunião de Sócios do Fiador 1, a ser realizada ("Ata da Aprovação



Societária Fiador 1”), a constituição da fiança através da Reunião de Sócios do Fiador 2, realizada em 05 de agosto de 2022 (“Ata da Aprovação Societária Fiador 2”), a constituição da fiança através da Reunião de Sócios do Fiador 3, realizada em 05 de agosto de 2022 (“Ata da Aprovação Societária Fiador 3”), e a constituição da fiança através da Reunião de Sócios do Fiador 6, que deliberou ainda pela aprovação da Cessão Fiduciária de Recebíveis pela Bernoulli, realizada em 05 de agosto de 2022 (“Ata da Aprovação Societária Fiador 6”).

1.4. A Emissora deverá entregar à Credora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data dos eletivos registros nas juntas comerciais competentes, 1 (uma) cópia (*pdf*) dos atos societários mencionados nos itens 1.3 a 1.5 acima.

2. REQUISITOS

A Emissão será realizada de acordo com os requisitos dispostos abaixo.

2.1. Arquivamento

2.1.1. A Ata da Aprovação Societária da Emissora será oportunamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”).

2.1.2. A Ata da Aprovação Societária do Fiador 1 será oportunamente realizada e arquivada na JUCEG, em termos e condições satisfatórios ao Coordenador Lider e à Credora.

2.1.3. A Ata da Aprovação Societária do Fiador 2 será oportunamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”).

2.1.4. A Ata da Aprovação Societária do Fiador 3 será oportunamente arquivada na JUCEG.

2.1.5. A Ata da Aprovação Societária do Fiador 6 será oportunamente arquivada na JUCEG.

2.2. Registro em Cartório de Títulos e Documentos

2.2.1. Em virtude da Fiança prestada pelos Fiadores em benefício da Credora ou, após a quitação dos CRI (conforme termo abaixo definido), de qualquer outra pessoa que se tornar titular de Notas Comerciais após a Credora (“Titulares de Notas Comerciais”), o presente Instrumento de Emissão será apresentado para registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos (“Cartórios de RTD”) da Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, da Cidade de Quirinópolis, no Estado de Goiás, na Cidade de Cumari, no Estado de Goiás e da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de assinatura do presente Instrumento de Emissão. A Emissora deverá, ainda, entregar à Credora, no prazo de até 5



(cinco) Dias Úteis contados da data do efetivo registro, 1 (uma) via original, em versão pdf, do Instrumento de Emissão e seus eventuais aditamentos, registrado nos Cartórios de RTD competentes.

2.3. Dispensa Automática de Registro

2.3.1. A presente Emissão constitui uma colocação privada de notas comerciais, nos termos do Artigo 51 da Lei nº 14.195/21, não estando, portanto, sujeita ao registro de distribuição perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

2.4. Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia

2.4.1. As Notas Comerciais **não** serão depositadas para distribuição no mercado primário ou negociação no mercado secundário perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”).

2.4.2. A colocação das Notas Comerciais será realizada de forma privada, exclusivamente para a Credora, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Notas Comerciais em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada.

3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Número da Emissão

3.1.1. A presente emissão representa a 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais da Emissora.

3.2. Série

3.2.1. A Emissão será realizada em série única.

3.3. Valor Total da Emissão

3.3.1. O valor total da Emissão será de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões) (“Valor Total da Emissão”).

3.4. Destinação dos Recursos

3.4.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão integralmente utilizados no desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário, especificados no Anexo I à presente Emissão



("Empreendimento Imobiliário"), por meio (i) do reembolso de despesas de natureza imobiliária incorridos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta Restrita, diretamente atinentes à aquisição, construção e/ou reforma do Empreendimento Imobiliário, conforme Anexo VI à presente Emissão ("Destinação Reembolso"); e (ii) término da construção do Empreendimento Imobiliário, conforme cronograma indicativo constante no Anexo II à presente Emissão ("Destinação Futura" em conjunto com a Destinação Reembolso "Destinação dos Recursos").

3.4.2. A Emissora declara que, excetuados os recursos obtidos com as Notas Comerciais, o Empreendimento Imobiliário não recebeu quaisquer recursos oriundos de qualquer outra captação por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, lastreados em instrumentos de dívida da Emissora.

3.4.3. Para fins de comprovação da Destinação Reembolso, a Emissora encaminhou previamente às assinaturas desta Emissão ao Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido), com cópia para a Credora, o relatório descritivo das despesas, nos termos do Anexo VI à presente Emissão acompanhado dos documentos comprobatórios da referida destinação, comprovando o total de R\$ 13.444.918,15 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos). Ademais, neste caso específico, a Emissora declara e certifica por meio da presente Emissão que as despesas a serem objeto de reembolso não estão vinculadas a qualquer outra emissão de CRI lastreado em direitos creditórios imobiliários por destinação.

3.4.4. A Emissora deverá alocar, na forma disposta na Cláusula acima, a totalidade dos recursos líquidos obtidos por meio da integralização das Notas Comerciais até a data de vencimento dos CRI. Em caso de vencimento antecipado das Notas Comerciais ou nos casos de resgate antecipado total previstos neste Instrumento de Emissão, a Emissora permanecerá obrigada a: (i) aplicar os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão, até a Data de Vencimento original dos CRI ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos captados por meio da presente Emissão, o que ocorrer primeiro; e (ii) prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido) acerca da destinação de recursos e seu status, nos termos deste Instrumento de Emissão incluindo o pagamento devido ao Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido).

3.4.5. A data limite para que haja a efetiva Destinação Futura obtidos por meio desta emissão será a data de vencimento dos CRI. A comprovação da Destinação Futura relativa a aquisição, construção e reforma do Empreendimento Imobiliário, deverá ocorrer conforme cláusula 3.4.7 abaixo, sendo certo que, havendo a possibilidade de resgate ou vencimento antecipado, as obrigações da Emissora quanto a destinação dos recursos obtidos, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido) e as obrigações do Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido) com relação a verificação da destinação de recursos, perduram até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro.

3.4.6. Adicionalmente, até a Data de Vencimento, será possível a inserção, por meio de aditamento a este Instrumento de Emissão, de novos empreendimentos imobiliários no Anexo I, além daqueles inicialmente



previstos neste Instrumento, desde que aprovado em assembleia geral por titulares de CRI que representem 2/3 (dois terços) dos titulares de CRI em circulação em primeira ou segunda convocação.

3.4.7. A Emissora estima, nesta data, que a destinação ocorrerá conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo II deste Instrumento de Emissão ("Cronograma Indicativo"), sendo que, caso necessário, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes deste Instrumento de Emissão em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação da Emissora de realizar a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo, (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido), tampouco será necessário aditar este Instrumento de Emissão ou quaisquer outros Documentos da Operação (conforme abaixo definido), e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado deste Instrumento de Emissão e nem dos CRI, desde que a Emissora comprove a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento dos CRI.

3.4.8. Adicionalmente ao previsto na cláusula 3.4.4 acima, para fins de comprovação da Destinação Futura relativos a construção e reforma do imóvel, a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido), com cópia para a Credora, semestralmente em até 15 dias após o encerramento dos semestres fiscais findos em junho e dezembro, sendo o primeiro envio referente a dezembro de 2022, e até a comprovação da alocação do total dos recursos líquidos da Emissão, relatório nos termos do modelo constante do Anexo IV ("Relatório Semestral de Destinação de Recursos"), acompanhado do Relatório de Evolução da Obra (abaixo definido) elaborado pelo técnico responsável pelo Empreendimento Imobiliário, das respectivas Notas Fiscais e do cronograma físico financeiro de avanço de obras do Empreendimento Imobiliário do respectivo semestre ("Documentos Comprobatórios"). Adicionalmente, sempre que razoavelmente solicitado por escrito por qualquer autoridade, pela CVM, Receita Federal do Brasil ou de qualquer outro órgão regulador decorrente de solicitação ao Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido) e/ou à Credora, para fins de atendimento das obrigações legais e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Emissora deverá enviar cópias das notas fiscais ou notas fiscais eletrônicas e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovando os pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários, comprovantes, pedidos e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos das Notas Comerciais.

3.4.9. O Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido) deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRI, o direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão, a partir do Relatório e dos Documentos Comprobatórios, nos termos desta Cláusula 3, além dos previstos nas cláusulas 3.4.4 e 3.4.7, acima. O Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido) deverá emendar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de

recursos oriundos deste Instrumento de Emissão. Adicionalmente, o Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido) considerará como corretas e verídicas as informações fornecidas pela Emissora.

3.4.10. Caberá à Emissora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido) e à Credora a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Emissora, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no relatório mencionado acima.

3.4.11. O descumprimento das obrigações dispostas nesta Cláusula (inclusive das obrigações de fazer e dos respectivos prazos aqui previstos) deverá ser informado pelo Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido) à Credora, e poderá resultar no vencimento antecipado das Notas Comerciais, na forma prevista na Cláusula 5 abaixo.

3.4.12. A Emissora será a responsável pela custódia e guarda dos documentos encaminhados da Destinação de Recursos que comprovem a utilização dos recursos obtidos pela Devedora em razão do recebimento do Preço de Integralização da Nota Comercial, nos termos da Emissão.

3.4.13. A Credora e o Agente Fiduciário dos CRI não realizarão diretamente o acompanhamento físico das obras do Empreendimento Imobiliário, estando tal fiscalização restrita ao envio, pela Emissora ao Agente Fiduciário dos CRI, com cópia à Credora, dos Documentos Comprobatórios. Adicionalmente, caso entenda necessário, o Agente Fiduciário dos CRI poderá contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar os Documentos Comprobatórios.

3.4.14. A Emissora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Credora, os titulares de CRI e o Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido) por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das Notas Comerciais de forma diversa da estabelecida nesta cláusula.

3.4.15. O pagamento da indenização a que se refere a Cláusula acima será realizado pela Emissora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento de comunicação escrita enviada pela Credora neste sentido.

3.4.16. Sempre que solicitado por escrito por autoridades para fins de atendimento as normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer autoridade ou determinado por norma, a Emissora se obriga a enviar ao Agente Fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido) os documentos que, a critério das respectivas autoridades ou órgãos reguladores, comprovem o emprego dos recursos oriundos das Notas



Hilma Profiria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

Comerciais nas atividades indicadas acima.

3.5. VINCULAÇÃO À EMISSÃO DE CRI

3.5.1. Após a subscrição pela Credora, a Credora emitirá, por meio do “*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Sem Garantia Real Imobiliária, sob a Forma Escritural e Outras Avenças*” (“Escritura de Emissão de CCI”) cédula de crédito imobiliário (“CCI”) representativa dos direitos creditórios imobiliários oriundos das Notas Comerciais da presente Emissão (“Direitos Creditórios Imobiliários”) e, ato seguinte, vinculará referidos direitos creditórios imobiliários representados pelas CCI a certificados de recebíveis imobiliários da Securitizadora (“CRI”), distribuídos com esforços restritos de colocação na forma da Instrução CVM 476/09, de (“Oferta Restrita”), no âmbito de securitização de direitos creditórios imobiliários, conforme previsto na Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei 14.430”) e na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”) e no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 33ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização*”, a ser celebrado entre a Credora e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., inscrito no CNPJ/ME nº 13.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário dos CRI”) (“Termo de Securitização” e “Securitização”, respectivamente).

3.5.2. Em razão da Securitização, a Emissora tem ciência e concorda que, instituído o regime fiduciário pela Securitizadora, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Notas Comerciais estarão expressamente vinculados aos pagamentos dos CRI e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação.

3.5.3. Por força da vinculação das Notas Comerciais aos CRI, fica desde já estabelecido que (i) a Credora deverá se manifestar sobre quaisquer assuntos relativos às Notas Comerciais, somente conforme orientação deliberada pelos titulares de CRI em sede de assembleia geral de titulares de CRI; (ii) o exercício de todo e qualquer direito pela Credora, nos termos deste Instrumento de Emissão, deverá ser exercido em consonância com a orientação dos titulares de CRI em sede de assembleia geral de titulares de CRI; e (iii) executadas as hipóteses previstas no presente Instrumento de Emissão, a celebração de quaisquer aditamentos ao Instrumento de Emissão pela Credora e pelo Agente Fiduciário dos CRI, dependerá de aprovação dos titulares de CRI reunidos em assembleia geral de titulares de CRI.

3.6. Local de Emissão

3.6.1. As Notas Comerciais serão emitidas na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo.



4. CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS COMERCIAIS

4.1. Valor Nominal Unitário

4.1.1. O valor nominal unitário de cada Nota Comercial, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário").

4.2. Quantidade

4.2.1. Serão emitidas até 18.000 (dezoito mil) Notas Comerciais.

4.3. Data de Emissão

4.3.1. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será 16 de agosto de 2022 ("Data de Emissão").

4.4. Prazo e Data de Vencimento

4.4.1. As Notas Comerciais terão prazo de vencimento 4.378 (quatro mil trezentos e setenta e oito) dias, contados da Data de Emissão, vencendo em 11 de agosto de 2034 ("Data de Vencimento").

4.5. Conversibilidade, Tipo e Forma

4.5.1. As Notas Comerciais serão escriturais, simples, não conversíveis em participação societária da Emissora, sem emissão de cautelas ou certificados.

4.5.2. Integram a Operação, entre outros, os seguintes instrumentos ("Documentos da Operação"): (a) este Instrumento de Emissão e o "*Instrumento Particular de 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada da Ouvidor Energia Ltda.*", quando referido em conjunto com o Instrumento de Emissão, os "Instrumentos de Emissão"; (b) o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme abaixo definido); (c) o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Bernoulli; (d) o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Ouvidor; (e) o Termo de Securitização; (f) "*Contrato de Prestação de Serviço de Conta Vinculada e outras Avenças*", a ser celebrado entre a Bernoulli, QI Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.402.502/0001-35 ("Banco Depositário") e a Fiduciária ("Contrato de Conta Vinculada Bernoulli"; (g) o "*Contrato de Prestação de Serviço de Conta Vinculada e outras Avenças*", a ser celebrado entre a Ouvidor, o Banco Depositário e a Fiduciária ("Contrato de Conta Vinculada Ouvidor" e, quando em conjunto com o Contrato de Conta Vinculada Bernoulli os "Contratos de Conta Vinculada"; (h) o Contrato de Coordenação, Colocação e de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários sob Regime de Garantia Firme de Colocação, das 1ª e 2ª Séries da 33ª (trigésima terceira) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, celebrado entre a Fiduciária e a XP Investimentos



Hilma Profíria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPI

Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenador Líder”), e (i) Escritura de Emissão de CCI, bem como os respectivos aditamentos e outros instrumentos que integrem a Operação que venham a ser celebrados.

4.5.3. Para os fins dos Documentos da Operação, quando referidas em conjunto, a Bernoulli e a Ouvidor serão designadas simplesmente “Devedoras”.

4.6. GARANTIAS

4.6.1. Em garantia do pagamento integral e tempestivo da totalidade das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão dos CRI e das Notas Comerciais no âmbito deste Instrumento de Emissão e dos demais Documentos da Operação, incluindo, mas sem se limitar, ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais, à Remuneração das Notas Comerciais, o saldo devedor dos CRI, bem como a todos e quaisquer valores devidos a qualquer título, e todos os custos e despesas para fins da cobrança dos créditos oriundos das Notas Comerciais, e da execução das Garantias, incluindo Encargos Moratórios, penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como todo e qualquer custo incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pela Credora e/ou pelos titulares dos CRI (“Obrigações Garantidas”), serão constituídas as seguintes garantias (as “Garantias”):

4.6.2. Fiança: Os Fiadores, acima qualificados, neste ato, de forma solidária, constituem a presente fiança para garantir o pagamento integral e tempestivo da totalidade das Obrigações Garantidas na mesma data em que tais obrigações se tornarem exigíveis (“Fiança”).

4.6.2.1. Os Fiadores expressamente reconhecem que nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Titulares de Notas Comerciais. Os Fiadores expressamente renunciam a todo e qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 828, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), e nos artigos 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”). Todo e qualquer pagamento realizado pelos Fiadores, fora do âmbito da B3, em relação à Fiança ora prestada, será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais

4.6.2.2. Uma vez exercido o pagamento em função da Fiança, e liquidadas integralmente as Obrigações Garantidas, o Fiador responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas sub-rogar-se-á, automaticamente, nos direitos dos Titulares de Notas Comerciais em relação aos créditos decorrentes das Obrigações Garantidas honradas em virtude da Fiança, passando a ser o único e exclusivo titular de todo e

Hilma Profíria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

qualquer valor que venha a ser cobrado da Emissora em relação a tais créditos. Não obstante, os Fiadores comprometem-se a se abster, portanto, de exigir e/ou demandar o pagamento dos créditos sub-rogados até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

4.6.2.3. A Fiança é prestada em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na data de assinatura deste Instrumento de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

4.6.2.4. Cabe à Credora requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, uma vez declarado o vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos da cláusula 5 deste Instrumento de Emissão.

4.6.2.5. A Fiança poderá ser executada pela Credora e exigida quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, sendo certo que os Fiadores só serão exonerados de suas obrigações como Fiadores após o integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas.

4.6.2.6. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pela Credora, dos prazos para a execução da Fiança não ensejará, sob nenhuma hipótese, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser executada e exigida pela Credora, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até o integral cumprimento das obrigações decorrentes das Notas Comerciais.

4.6.2.7. Os pagamentos que vierem a ser realizados pelos Fiadores em razão das Notas Comerciais serão realizados de modo que os titulares de Notas Comerciais recebam referidos valores sem qualquer dedução.

4.6.2.8. Neste ato, e na melhor forma de direito a Sra. Ana Flávia outorga ao Sr. Elvio, para os fins do artigo 1.647 do Código Civil, autorização uxória, com quem é casada por regime de comunhão parcial de bens, a outorgar garantia fidejussória, na forma de Fiança, nos termos deste Instrumento de Emissão.

4.6.2.9. A Fiança ora prestada considera-se prestada a título oneroso, uma vez que os Fiadores pertencem ao mesmo grupo econômico da Emissora, de forma que possuem interesse econômico no resultado da operação, beneficiando-se indiretamente da mesma.

4.6.3.CESSÃO FIDUCIÁRIA

4.6.3.1. Será constituída, em benefício da Credora a garantia de cessão fiduciária de recebíveis do montante equivalente a (a) 100% (cem por cento) dos direitos creditórios presente e futuros, celebrados ou que venham a ser celebrados, decorrentes (i) de contratos de locação das CGIs (conforme abaixo definido) ("Contrato(s) de Locação de Equipamentos"); (ii) de contratos de locação ou arrendamento de parte do imóvel em posse da Bernoulli e/ou Ouvidor, para fins de aderir ao sistema de compensação de energia elétrica ("Contrato(s) de Locação ou Arrendamento de Imóveis"); e (iii) de contratos de fornecimento de energia ("PPA", e quando em conjunto com os Contratos de Locação de Equipamentos e os Contratos de

Hilma Profíria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

Locação ou Arrendamento de Imóveis, simplesmente “Contratos Cedidos”), relacionadas e a serem relacionados no Anexo I ao “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Contas Vinculadas” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”), incluindo os eventuais e respectivos frutos, acessórios e rendimentos; e (b) da conta vinculada onde transitará exclusivamente os recursos pagos pelos clientes devedores dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos Cedidos (“Clientes”) relacionados e a serem relacionados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, de titularidade da Emissora e da Bernoulli, e todos os recursos disponíveis e depositados depositados na Conta nº 01327-5, Agência 0001, QI SCD S.A. (329), de titularidade da Bernoulli (“Conta Vinculada Bernoulli”) e todos os recursos disponíveis e depositados na Conta nº 35713-6, Agência 0001, QI SCD S.A. (329), de titularidade da Ouvidor (“Conta Vinculada Ouvidor” e, quando em conjunto com a Conta Vinculada Bernoulli, a(s) “Conta(s) Vinculada(s)”), sendo certo que os direitos creditórios vinculados ao presente instrumento deverão transitar exclusivamente na Conta Vinculada até o completo adimplemento das Obrigações Garantidas (“Recebíveis” e “Cessão Fiduciária”).

4.6.4. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS

4.6.4.1. Será constituída alienação fiduciária da propriedade, do domínio resolúvel e da posse indireta das quotas de titularidade da Welt (“Fiduciante”) que correspondem a 100% (cem por cento) do capital social da Bernoulli (“Quotas Alienadas Bernoulli”) e todos os frutos, rendimentos, vantagens, direitos de subscrição e quaisquer outros direitos decorrentes das Quotas Alienadas Bernoulli e de todas e quaisquer outras quotas que porventura, a partir desta data, venham a ser emitidas pela Bernoulli e subscritas pelo Fiduciante (“Novas Quotas Alienadas Bernoulli”), inclusive lucros, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, amortizações, valores de resgate, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Quotas Alienadas Bernoulli e às Novas Quotas Alienadas Bernoulli.

4.6.4.2. A alienação fiduciária das Quotas Alienadas Bernoulli será realizada por meio da celebração de “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia” celebrado nesta data entre o Fiduciante, a Bernoulli e a Credora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Bernoulli” e “Alienação Fiduciária de Quotas Bernoulli”, respectivamente).

4.6.4.3. Será constituída alienação fiduciária da propriedade, do domínio resolúvel e da posse indireta das quotas de titularidade da Fiduciante que correspondem a 100% (cem por cento) do capital social da Ouvidor (“Quotas Alienadas Ouvidor”, e quando em conjunto com as Quotas Alienadas Bernoulli, simplesmente “Quotas Alienadas”) e todos os frutos, rendimentos, vantagens, direitos de subscrição e quaisquer outros direitos decorrentes das Quotas Alienadas Ouvidor e de todas e quaisquer outras quotas que porventura, a partir desta data, venham a ser emitidas pela Ouvidor e subscritas pelo Fiduciante (“Novas Quotas Alienadas Ouvidor”, e quando em conjunto com Novas Quotas Alienadas Bernoulli, simplesmente “Novas Quotas Alienadas”), inclusive lucros, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, amortizações, valores de resgate, desdobramentos, grupamentos e



Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Quotas Alienadas Ouvidor e às Novas Quotas Alienadas_Ouvidor.

4.6.4.4. A alienação fiduciária das Quotas Alienadas Ouvidor será realizada por meio da celebração de “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*” celebrado nesta data entre o Fiduciante, a Ouvidor e a Credora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Ouvidor”, e quando em conjunto com Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Bernoulli, simplesmente “Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas” e “Alienação Fiduciária de Quotas Ouvidor”, quando em conjunto com Alienação Fiduciária de Quotas Bernoulli, simplesmente “Alienação Fiduciária de Quotas” respectivamente).

4.6.4.5. Em caso de não pagamento das Obrigações Garantidas na Data de Vencimento, ou em caso de vencimento antecipado das Notas Comerciais e, por conseguinte, dos CRI, a Credora poderá proceder com a execução da Alienação Fiduciária de Quotas de acordo com os termos a serem previstos nos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, sem ordem de prioridade com a Fiança, para quitação de todas as Obrigações Garantidas e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito de todas as Notas Comerciais.

4.7. Subscrição e Integralização das Notas Comerciais

4.7.1. As Notas Comerciais são subscritas nessa data pela Credora mediante a formalização do presente Instrumento de Emissão.

4.7.2. As Notas Comerciais serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário, sendo que, caso sejam integralizadas posteriormente, estas serão integralizadas pelo Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração, contado desde a primeira Data de Integralização dos CRI (inclusive) até a Data de Integralização (exclusive) (“Preço de Integralização”).

4.7.3. A integralização das Notas Comerciais (“Data de Integralização”), observados os descontos previstos no presente Instrumento de Emissão para fazer frente ao pagamento das despesas flat, conforme Anexo V, à constituição do Fundo de Despesas, do Fundo de Obras e do Fundo de Reserva, ocorrerá mediante o depósito na conta corrente nº 894644-9 na agência 0001 junto ao **BANCO XP S.A.**, instituição financeira, constituída nos termos das leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1009, Torre Sul, 30º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.264.668/0002-86 (“Banco XP”) de titularidade da Emissora, fora do âmbito da B3 (“Conta de Livre Movimentação”).

4.7.4. A Credora e Emissora, neste ato, declaram (i) estar de acordo com a integralidade dos termos e condições deste Instrumento de Emissão; e (ii) ter ciência de que as Notas Comerciais serão objeto de

Hilma Profíria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

colocação privada e não serão depositadas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário e não terão registro para liquidação financeira de eventos perante a B3. Serão objeto de escrituração junto ao Escriturador.

4.7.4.1. O pagamento do Preço de Integralização, ocorrerá em até 1 (um) Dia Útil após o cumprimento integral e cumulativo das seguintes condições precedentes (“Condições Precedentes”):

- (i) fornecimento, em tempo hábil, pela Emissora, de todos os documentos e informações necessários à instrução dos Documentos da Operação (conforme abaixo definido), em conformidade com as disposições legais e regulatórias, os quais deverão ser verdadeiros, consistentes, corretos e suficientes, observado que qualquer alteração ou incongruência verificada nas informações e documentos fornecidos deverá ser analisada pelos investidores das Notas Comerciais para que estes decidam sobre a necessidade de alteração de quaisquer dos termos dos Documentos da Operação (conforme abaixo definido) ou o seu prosseguimento;
- (ii) que, na Data da Integralização, todas as declarações feitas pela Emissora e pelos Fiadores nos Documentos da Operação (conforme abaixo definido) sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes à tomada de decisão por parte dos investidores das Notas Comerciais;
- (iii) perfeita formalização de todos os Documentos da Operação, entendendo-se como tal a assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação dos poderes dos representantes das partes e eventuais aprovações de quotistas, acionistas ou do conselho de administração necessárias para tanto e a respectiva validação das assinaturas digitais em conformidade com a regulamentação ICP-Brasil no Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil disponibilizado pelo ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, caso os documentos sejam assinados de forma digital;
- (iv) registro do Contrato de **Cessão Fiduciária de Recebíveis** perante os Cartórios de RTD das Comarcas de Cumari e Quirinópolis, ambas no estado de Goiás e na Cidade de São Paulo, no estado de São Paulo;
- (v) registro da (a) Ata da Aprovação Societária da Emissora, perante a JUCEG; (b) celebração em termos e condições satisfatórios à Credora e registro da Ata da Aprovação Societária do Fiador 1 perante a JUCEG; (c) da Ata da Aprovação Societária do Fiador 2 perante a JUCESP; (e) Ata da Aprovação Societária do Fiador 3 perante a JUCEG; e (d) Ata da Aprovação Societária do Fiador 6 perante a JUCEG;
- (vi) registro do Contrato de **Alienação Fiduciária de Quotas** perante os Cartórios de RTD competentes e protocolo de Instrumento de Alteração Contratual da Emissora de forma a refletir o gravame objeto do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas perante a JUCEG, devendo apresentar seu registro no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua celebração;
- (vii) registros dos **Instrumentos de Emissão** perante os Cartórios de RTD competentes;

Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ



- (viii) aprovação da Oferta Restrita pelos comitês internos de aprovação do Coordenador Líder;
- (ix) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado estabelecidas no presente Instrumento de Emissão;
- (x) inexistência de qualquer ato ou fato que impacte adversamente as Garantias;
- (xi) não ocorrência de qualquer inadimplemento pela Emissora ou Fiadores de qualquer obrigação estabelecida neste Instrumento de Emissão ou nos demais Documentos da Operação;
- (xii) que os Recebíveis e as Quotas Alienadas estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, exceto nos termos previstos neste Instrumento de Emissão, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização de tais direitos creditórios;
- (xiii) abertura da Conta Vinculada perante o Banco Depositário e celebração do Contratos de Conta Vinculada;
- (xiv) recebimento, pela Credora, de comprovante do envio das notificações para os devedores dos Recebíveis para fins de indicar as Contas Vinculadas como nova conta de destino dos Recebíveis, sendo certo que a alteração da conta de destino dos Recebíveis somente ocorrerá mediante aprovação da Credora;
- (xv) entrega à Credora de cópia de cada um dos Documentos da Operação devidamente formalizados;
- (xvi) entrega da versão final da opinião legal (*legal opinion*) do assessor jurídico contratado no âmbito da operação, em condições satisfatórias pelo Coordenador Líder, atestando a adequação da Oferta e dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis, a consistência das informações fornecidas pela Emissora e a realização da auditoria legal de maneira conclusiva, com base nas informações apresentadas e a inexistência de óbice para a realização da Oferta e exequibilidade dos Documentos da Operação;
- (xvii) conclusão de forma satisfatória ao Coordenador Líder e à Securitizadora da auditoria realizada pelos assessores jurídicos no âmbito da Operação;
- (xviii) não ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme aplicável (incluindo fusão, cisão ou incorporação) e/ou de qualquer sociedade controladas ou coligadas da Emissora, e/ou dos Fiadores conforme aplicável (diretas ou indiretas), de qualquer controlador (ou grupo de controle) ou sociedades sob controle comum da Emissora (sendo a Emissora, os Fiadores e tais sociedades, em conjunto, o “Grupo Econômico”), ou qualquer alienação, cessão ou transferência de ações do capital social de qualquer sociedade do Grupo Econômico, em qualquer operação isolada ou série de operações, que resultem na perda, pelos atuais acionistas controladores, do poder de controle direto ou indireto da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme aplicável;

Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPI

(xix) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal que verse sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo sem limitação na forma da Lei nº 12.846/13, de agosto de 2013, conforme alterada, do *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA), da *OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions* e do *UK Bribery Act* (UKBA), sem prejuízo das demais legislações anticorrupção, conforme aplicável ("Leis Anticorrupção"), na medida em que a Emitente e os Fiadores declaram: (i) adotar programa de integridade, nos termos do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, conforme alterado, visando a garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção; (ii) conhecer e entender as disposições das Leis Anticorrupção das localidades em que fazem negócios, bem como não adotam quaisquer condutas que infrinjam as Leis Anticorrupção de tais localidades, sendo certo que executam as suas atividades em conformidade com tais normativos; (iii) seus funcionários, executivos, diretores, administradores, representantes legais e procuradores, no melhor do seu conhecimento, não foram condenados por decisão administrativa definitiva ou judicial transitada em julgado em razão da prática de atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção, bem como nunca incorreram em tais práticas; (iv) adotam as diligências apropriadas para contratação e supervisão de terceiros, tais como fornecedores e prestadores de serviço, de forma a instruir que estes não pratiquem qualquer conduta relacionada à violação das Leis Anticorrupção; e (v) caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que viole quaisquer das Leis Anticorrupção, comunicarão imediatamente à Credora com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI e ao Coordenador Líder, condição a ser atestada por meio de declaração a ser apresentada pela Emissora e pelos Fiadores previamente à liquidação dos CRI ("Declaração de Veracidade");

(xx) cumprimento pela Emissora e pelos Fiadores, conforme for, bem como por qualquer de suas controladas, seus funcionários, executivos, diretores, administradores, sócios, representantes legais e procuradores, da Legislação Socioambiental (conforme definido abaixo), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social. A Emissora, obriga-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor, condição a ser atestada por meio de Declaração de Veracidade;

(xxi) manutenção do setor de atuação da Emitente ou qualquer sociedade do Grupo Econômico, dos Fiadores e da Securitizadora, e não ocorrência de possíveis alterações no referido setor por parte das autoridades governamentais que afetem ou indiquem que possam vir a afetar negativamente a Oferta Restrita;

(xxii) não ocorrência de extinção, por qualquer motivo, de qualquer autorização, concessão ou ato administrativo de natureza semelhante, detida pela Emitente ou por qualquer de suas controladas, necessárias para a exploração de suas atividades econômicas;

Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ

(xxiii) inexistência de qualquer ato ou fato que possa resultar em alteração e/ou incongruência nas informações e nos documentos fornecidos ao Coordenador Líder, à Securitizadora e/ou ao assessor jurídico da Oferta Restrita que, a exclusivo critério da Securitizadora e/ou do Coordenador Líder, possa impactar negativamente a continuidade da Oferta Restrita;

(xxiv) instituição, pela Securitizadora, de regime fiduciário pleno, com a constituição do patrimônio separado, nos termos da Lei 14.430;

(xxv) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes que dão à Emitente e/ou aos Fiadores e/ou a qualquer outra sociedade do seu Grupo Econômico condição fundamental de funcionamento;

(xxvi) inexistência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência de qualquer sociedade e/ou entidade pertencente ao Grupo Econômico; (ii) pedido de autofalência de qualquer sociedade e/ou entidade pertencente ao Grupo Econômico; (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face de qualquer sociedade e/ou entidade pertencente ao Grupo Econômico, e não devidamente elidido antes da data da realização da Oferta Restrita; (iv) propositura por qualquer sociedade e/ou entidade pertencente ao Grupo Econômico, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (v) ingresso por qualquer sociedade e/ou entidade pertencente ao Grupo Econômico em juízo, com requerimento de recuperação judicial;

(xxvii) cumprimento pela Emitente, pelos Fiadores e pela Securitizadora de todas as obrigações aplicáveis à Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, a estrita observância às regras de período de silêncio relativas à não manifestação na mídia sobre a Oferta Restrita previstas na regulamentação emanada da CVM;

(xxviii) recolhimento, pela Emitente, de todos os tributos, taxas e emolumentos necessários à realização da Oferta Restrita, inclusive aqueles cobrados pela B3;

(xxix) apresentação pela Emitente de todo e qualquer outro documento solicitado pela Securitizadora, nos prazos e condições requeridos, que sejam necessários e/ou convenientes para a formalização, o registro e/ou a execução de todos e quaisquer dos negócios jurídicos descritos nos Documentos da Operação e/ou das garantias;

(xxx) inexistência de alterações na legislação e regulamentação em vigor que possam criar obstáculos, aumentar os custos inerentes à realização da Oferta Restrita ou inviabilizar a operação consubstanciada nos Documentos da Operação, incluindo normas jurídicas que criem tributos ou aumentem alíquotas incidentes diretamente a Oferta Restrita;

Hilma Profíria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

(xxxii) inexistência de alterações relativas às normas jurídicas aplicáveis ao mercado de capitais brasileiro que alterem de qualquer forma os procedimentos jurídicos ou operacionais relacionados à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, aos critérios de elegibilidade na composição de portfólios dos investidores institucionais e profissionais e qualificados;

(xxxiii) inexistência de alteração adversa nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Emitente, dos Fiadores e/ou de qualquer sociedade ou pessoa do seu Grupo Econômico que altere a razoabilidade econômica da Oferta Restrita e/ou tornem inviável ou desaconselhável o cumprimento das obrigações aqui previstas com relação à Oferta Restrita, a exclusivo critério do Coordenador Líder;

(xxxiv) inexistência de eventos graves de natureza política, conjuntural, sanitária, econômica ou financeira, no Brasil ou em qualquer país que tenha influência no mercado de capitais brasileiro que não possam ser razoavelmente previstos ou evitados, bem como no caso de ocorrência de eventos que venham de qualquer forma alterar substancialmente as condições dos mercados, tornando não recomendável, extremamente onerosa ou inviável a realização da Oferta Restrita, incluídas nestas categorias: crises políticas ou econômicas, alterações substanciais nas condições dos mercados em que a Emitente e/ou os Fiadores atuam ou qualquer mudança adversa substancial nas condições econômicas, reputacionais e financeiras e resultados operacionais da Emitente e/ou dos Fiadores;

(xxxv) inexistência de imposições e/ou exigências por parte da B3 e/ou da CVM de tal ordem que dificultem ou tornem impossível a realização da Oferta Restrita;

(xxxvi) inexistência de eventos que possam ser caracterizados como casos fortuitos ou situações em que haja força maior que torne inviável ou desaconselhável o prosseguimento da Oferta Restrita;

(xxxvii) inexistência de qualquer tipo de intervenção, por meio de qualquer autoridade governamental, autarquia ou ente da administração pública, que diga respeito às atividades exercidas pela Emitente, pelos Fiadores e demais empresas integrantes do Grupo Econômico;

(xxxviii) que os Direitos Creditórios Imobiliários estejam e continuem estando livres e desembaraçados de quaisquer Ônus de qualquer natureza, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização de tais direitos creditórios e à sua cessão para a Securitizadora;

(xxxix) obtenção pela Emitente, suas afiliadas e pelas demais partes envolvidas, de todas e quaisquer aprovações, averbações, protocolizações, registros e/ou demais formalidades necessárias para a realização, efetivação, boa ordem, transparência, formalização, precificação, liquidação, conclusão e validade da Oferta Restrita e dos demais documentos da Oferta Restrita junto a: (i) órgãos governamentais e não

Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

governamentais, entidades de classe, oficiais de registro, juntas comerciais e/ou agências reguladoras do seu setor de atuação; (ii) quaisquer terceiros, inclusive credores, instituições financeiras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, se aplicável; e (iii) órgão dirigente competente Devedora Locação, Emissora e Credora;

(xxxix) a Emissora arcar com todos os custos da Oferta que sejam de sua responsabilidade;

(xl) recebimento, pelo Coordenador Líder, de declaração conjunta firmada pela Emissora e pelos Fiadores, atestando a consistência, veracidade, suficiência, completude e correção das informações enviadas e declarações feitas pela Emissora e/ou pelos Fiadores nos Documentos da Operação, bem como aquelas prestadas no âmbito da due diligence;

(xli) não imposição de exigências pela B3, pela ANBIMA e/ou pela CVM que torne a emissão dos CRI impossível ou inviável;

(xlii) inexistência de violação ou indício de violação, pela Emissora e pelos Fiadores: (i) da legislação relativa a ilícitos e crimes ambientais, ao trabalho análogo a escravo, ao trabalho infantil ou ao incentivo à prostituição; e (ii) das demais legislações ambiental e trabalhista em vigor, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente, as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e as demais legislações e regulamentações ambientais supletivas (em conjunto (i) e (ii), “Legislação Socioambiental”), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seus respectivos objetos sociais, conforme aplicável; e

(xlili) entrega de relatório a ser elaborado pela ENERGIA CONSULT – Engenharia, Consultoria e Gerenciamento de Projetos Ltda. (“Grupo Energia” ou “Empresa de Engenharia Independente”), acerca: (i) da verificação técnica e capacidade produtiva das Centrais Geradoras Hidrelétricas (“CGHs”) e turbinas exploradas pela Bernoulli e pela Ouvidor e respectivas investidas, inclusive através de consórcios, se for o caso; e (ii) valores necessários para término das obras desenvolvidas pela Bernoulli e pela Ouvidor e respectivas investidas, sendo certo que o Fundo de Obra deverá ser suficiente para cumprir com tal valor; (iii) confirmação da viabilidade do cronograma para término das obras. Tal relatório deverá ser aprovado a critério exclusivo do Coordenador Líder e da Securitizadora.

4.8. Forma e Comprovação de Titularidade

4.8.1. As Notas Comerciais serão emitidas exclusivamente sob a forma escritural, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será atribuída exclusivamente por meio de controle realizado nos sistemas informatizados do Escriturador, por meio de extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 14.195/21.

4.8.2. Nos termos do Artigo 51, incisos I ao IV, da Lei nº 14.195/21, o serviço de escrituração realizado pelo Escriturador deverá ser efetuado em sistemas que atendam aos seguintes requisitos: (i) comprovação da observância de padrões técnicos adequados, em conformidade com os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro do Bank for International Settlements (BIS), inclusive no que diz respeito à segurança, à governança e à continuidade de negócios; (ii) garantia de acesso integral às informações mantidas por si ou por terceiros por elas contratados para realizar atividades relacionadas com a escrituração; (iii) garantia de acesso amplo a informações claras e objetivas aos participantes do mercado, sempre observadas as restrições legais de acesso a informações; e (iv) observância de requisitos e emprego de mecanismos que assegurem a interoperabilidade com os demais sistemas de escrituração autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários.

4.9. Atualização Monetária

4.9.1. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA” e “Atualização Monetária”, respectivamente), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias corridos, desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento, o que ocorrer por último, inclusive, até a próxima Data de Pagamento (“Valor Nominal Unitário Atualizado”), exclusive, sendo que o produto da Atualização Monetária da Nota Comercial será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário da Nota Comercial, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário após a última incorporação de Atualização Monetária ou amortização, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = fator da variação mensal do números-índice do IPCA utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{aut}}$$

onde:

Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ

Nik = número-índice do IPCA divulgado no mês da Data de Pagamento referente ao mês anterior à Data de Pagamento (conforme abaixo definido), caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Pagamento. Após a Data de Pagamento, o “Nik” corresponderá ao valor do número índice do IPCA referente ao mês da Data de Pagamento;

Nik-1 = valor do número-índice divulgado no mês anterior ao mês “k”;

dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI ou a última Data de Pagamento (inclusive), o que ocorrer por último, e a data de cálculo (exclusive), sendo “dup” um número inteiro. Especificamente para a primeira Data de Pagamento, será devido pela Emissora à Credora um prêmio correspondente a 2 (dois) Dias Úteis de atualização monetária; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, e a próxima Data de Pagamento, exclusive, sendo “dut” um número inteiro. Exclusivamente para a primeira Data de Pagamento, “dut” será considerado como sendo 22 (vinte e dois) Dias Úteis.

Sendo que:

- (i) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de aditamento a esta Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade;
- (ii) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- (iii) para fins de cálculo, considera-se como data de pagamento as datas descritas no cronograma de pagamento previsto no Anexo III ao presente Instrumento de Emissão;
- (iv) considera-se como mês de atualização, o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas; e
- (vii) caso o número índice do IPCA utilizado para o cálculo do saldo devedor das Notas Comerciais seja diferente do considerado para o pagamento do CRI, a Emissora deverá fazer o ajuste até 1 (um) Dia Útil antes do pagamento dos CRI para que o titular dos CRI receba o valor integral acordado.

4.9.2. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA na data do cálculo da Atualização Monetária, será utilizado a variação do último número-índice divulgado. Caso a não divulgação do IPCA por prazo superior a 15 (quinze) dias após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, o IPCA deverá ser substituído pela (i) a taxa que vier legalmente a substituir o IPCA; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, Credora ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia de Titulares de CRI, a qual terá

Hilma Profíria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2ª Notas, Protestos e RTDPJ

como objeto a deliberação pelos titulares dos CRI, de comum acordo com a Credora e a Emissora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRI, e consequentemente das Notas Comerciais (“Taxa Substitutiva”).

4.9.3. Até a deliberação da Taxa Substitutiva ou indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por menos de 15 (quinze) dias após a data esperada para sua divulgação, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas neste Instrumento de Emissão, a variação do último valor de IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Credora e os titulares de CRI quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração/atualização que seria aplicável.

4.9.4. Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia de Titulares de CRI, a referida Assembleia de Titulares de CRI não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da atualização do Valor Nominal.

4.9.5. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva ou caso não seja instalada a assembleia geral de titulares do CRI para deliberação da Taxa Substitutiva, ou, ainda, caso instalada a assembleia geral de titulares do CRI, não haja quórum para deliberação em primeira ou em segunda convocação, a Emissora deverá, no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis contados (i) da data de encerramento da respectiva assembleia geral dos titulares de CRI; (ii) da data em que tal assembleia geral dos titulares de CRI deveria ter ocorrido, ou, se for o caso, em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia geral dos titulares de CRI, pagar à Credora, pelo resgate dos CRI, a integralidade do saldo devedor dos CRI, devendo ser considerado a variação do último valor de IPCA divulgado oficialmente para tal cálculo.

4.10. Remuneração

4.10.1. Sem prejuízo da Atualização Monetária prevista nos termos da Cláusula 4.9 acima, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 15,6109% (quinze inteiros, seis mil, cento e nove décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data de cálculo, conforme fórmula abaixo, observada a hipótese de Repactuação Programada (abaixo descrita):

$$J = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração devida no final do i-ésimo período de capitalização, calculada com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;



Hilma Profiria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

VNa = conforme definido acima;

Fator Juros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator Juros = \left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{252}}$$

onde:

i: 15.6109, observada a Repactuação Programada;

dup: conforme acima definido;

4.10.2. A Remuneração será paga sempre nas datas de pagamento previstas no cronograma de pagamento das Notas Comerciais previstos no Anexo III ao Instrumento de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração").

4.10.3. Amortização Programada: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Nota Comercial, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais será amortizado conforme tabela constante no Anexo III, nas datas lá informadas, sendo o primeiro pagamento em 13 de setembro de 2023 e último na Data de Vencimento, das Notas Comerciais (sendo cada data em que houver amortização referida como "Data de Amortização" e que, quando em conjunto com Data de Pagamento da Remuneração denominada "Data(s) de Pagamento"). O cálculo da amortização será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AMi = VNa \times Tai$$

Onde:

AMi = valor unitário da i-ésima parcela de amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima; e

Tai = i-ésima taxa de amortização, com 4 (quatro) casas decimais, conforme o cronograma de pagamentos constante no Anexo III ao presente Instrumento de Emissão, a título de amortização programada.



Hilma Profiria Andrade



Tabeliã/Oficiala Substituta

2ª Notas, Protestos e RTDPJ

4.11. Local de Pagamento

4.11.1. Os pagamentos referentes às Notas Comerciais e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos deste Instrumento de Emissão serão pagos na conta 39895-1 da agência 3100-5 no banco Itaú Unibanco (341) de titularidade da Credora.

4.11.2. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes deste Instrumento de Emissão, inclusive pelos investidores das Notas Comerciais, no que se refere ao pagamento do Preço de Integralização, até o primeiro Dia Útil (conforme abaixo definido) subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação não recair em um Dia Útil (conforme abaixo definido), sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

4.12. Resgate Antecipado

4.12.1. Resgate Antecipado Obrigatório

4.12.1.1. A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório da totalidade das Notas Comerciais pelo valor equivalente ao saldo devedor dos CRI ("Resgate Antecipado Obrigatório") (i) na ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, ou (ii) quando os Titulares dos CRI e a Emissora não chegarem a um consenso quanto à Taxa Substitutiva.

4.12.2. Resgate Antecipado Facultativo

4.12.2.1 A Emissora, independentemente de assembleia geral de titulares das Notas Comerciais ou dos CRI, poderá, a seu exclusivo critério, e após 3 (três) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 16 de agosto de 2025 (inclusive), promover o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais em circulação, conforme procedimentos previstos nesta Cláusula ("Resgate Antecipado Facultativo").

4.12.2.2 A Emissora realizará o Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Notas Comerciais por meio de comunicação endereçada à Credora e ao Agente Fiduciário dos CRI, nos termos desta Escritura ("Comunicação de Resgate Antecipado"). com, no mínimo, 20 (vinte) Dias Úteis de antecedência da data de realização do Resgate Antecipado Facultativo, a qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo, incluindo: (i) a data para o resgate das Notas Comerciais e do efetivo pagamento à Credora, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; e (ii) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento da Credora.

4.12.2.3. O valor a ser pago à Credora a título de Resgate Antecipado será, sem prejuízo da quitação das demais Obrigações Garantidas, o maior entre ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"): (i) o Valor Nominal Atualizado dos CRI acrescido da Remuneração e de quaisquer encargos moratórios, se aplicável, e de prêmio equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) incidentes sobre o Valor

Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ

Nominal Atualizado dos CRI acrescido da Remuneração (“Prêmio”); e (ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais, ou do seu saldo, e das parcelas de Remuneração, devidamente atualizados monetariamente até a data do Resgate Antecipado, utilizando como taxa de desconto o cupom do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com vencimento mais próxima a *duration* remanescente das Notas Comerciais, na data do Resgate Antecipado, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado, calculado conforme cláusula abaixo, e acrescido, dos Encargos Moratórios, se houver:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{PMT_k \times c}{Fator Antecipação_k} \right)$$

“VP”: somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Notas Comerciais;

“PMT_k” corresponde ao valor para a k-ésima parcela de Remuneração e Amortização de principal das Notas Comerciais;

“c” corresponde à variação mensal acumulada do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado nos termos desta Nota Comercial;

“n” corresponde ao número de parcelas de juros e/ou amortização da Nota Comercial devidas aos investidores após a data em que efetivamente ocorrerá o Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso, sendo “n” um número inteiro;

“Fator Antecipação” corresponde ao fator apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento:

$$Fator Antecipação_k = (1 + Tesouro IPCA)^{\frac{n_k}{252}}$$

Hilma Profiria Andrade



Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ

Onde:

“Tesouro IPCA” corresponde ao cupom do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento mais próximo à *duration* remanescente das Notas Comerciais, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso;

“nk” corresponde ao número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de pagamento da respectiva PMTk.

4.12.2.4. As Notas Comerciais resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

4.12.2.5. Não será permitido qualquer Resgate Antecipado parcial.

4.12.2.6. A Credora deverá promover o resgate total dos CRI, em função do resgate total das Notas Comerciais pela Emissora.

4.13. Repactuação Programada

4.13.1. Transcorrido o período de 12 (doze) meses a contar da Data de Emissão, ou seja a partir de 16 de setembro de 2023 (inclusive) e, cumulativamente na hipótese de verificação de conclusão das obras em Bernoulli e Ouvidor e nos empreendimentos imobiliários desenvolvidos pela Bernoulli e pela Ouvidor, bem como de que os empreendimentos imobiliários e as CGHs explorados pela Bernoulli e pela Ouvidor estão concluídos e performando, mediante apresentação de Relatório de Evolução de Obras, a Remuneração incidente sobre saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais passará a ser, a partir do período de capitalização imediatamente posterior à sua verificação, equivalente a 11,7687% (onze inteiros, sete mil, seiscentos e oitenta e sete décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias decorridos, desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data de cálculo (exclusive), conforme fórmula prevista na cláusula 4.10 acima, mediante aditamento ao presente Instrumento de Emissão, sem a necessidade de realização de assembleia geral dos titulares dos CRI.

4.14. Encargos Moratórios

4.14.1. Sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Titulares de Notas Comerciais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois

Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2ª Notas, Protestos e RTDPJ

por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive); ambos calculados sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”).

4.15. Imunidade dos Titulares de Notas Comerciais

4.15.1. Com base na interpretação da legislação fiscal vigente à época da assinatura deste Instrumento de Emissão, sobre a Emissão não incidem quaisquer impostos, taxas, contribuições ou quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais, sendo entendido que não são necessários quaisquer recolhimentos sobre os pagamentos ou reembolso devidos aos Titulares de Notas Comerciais. Todos os tributos, atuais ou futuros, incluindo impostos, contribuições e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os pagamentos feitos pela Emissora no âmbito deste Instrumento de Emissão (“Tributos”), inclusive em decorrência de majoração de alíquota ou base de cálculo, bem como em decorrência de nova interpretação da norma, com fulcro em norma legal ou regulamentar, são de responsabilidade da Emissora e serão por ela integralmente suportados, se e quando devidos, acrescido de eventuais multas e penalidades. Caso qualquer órgão competente venha a exigir, mesmo que sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais sobre os pagamentos ou reembolso previstos neste Instrumento de Emissão, ou a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos tributos venham a incidir sobre os pagamentos ou reembolso devidos aos Titulares de Notas Comerciais no âmbito deste Instrumento de Emissão, a Emissora será responsável pelo recolhimento, pagamento e/ou retenção destes tributos. Nesta situação, a Emissora deverá acrescentar a tais pagamentos valores adicionais de modo que os Titulares de Notas Comerciais recebam os mesmos valores líquidos que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Caso a modificação na legislação vigente impacte a tributação pessoal dos Titulares de Notas Comerciais ou de quaisquer terceiros, sem correlação direta com a presente Emissão, a Emissora não será imputado qualquer ônus adicional.

4.16. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

4.16.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.11.2 acima, o não comparecimento do Titular de Notas Comerciais para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas neste Instrumento de Emissão, não lhe dará direito ao recebimento adicional de Remuneração das Notas Comerciais e/ou Encargos Moratórios, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

5. EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Eventos de Vencimento Antecipado

Hilma Profiria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2ª Notas, Protestos e RTDPJ



5.1.1. Observado o disposto a seguir, a Credora, deverá, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial à Emissora ou consulta aos titulares de Notas Comerciais declarar antecipadamente vencidas automaticamente todas as obrigações constantes deste Instrumento de Emissão ("Vencimento Antecipado") na ocorrência de qualquer um dos eventos listados nesta Cláusula 5.1.1 ("Eventos de Vencimento Antecipado Automático"), hipótese em que serão declaradas vencidas antecipadamente todas as obrigações constantes deste Instrumento de Emissão, devendo a Emissora pagar à Credora, de forma definitiva, irrevogável e irretroatável, o valor a ser determinado na forma da Cláusula 5.1.4 abaixo:

- i) inadimplemento por parte da Emissora e/ou dos Fiadores, ou de qualquer parte pertencente ao seu Grupo Econômico (conforme abaixo definido), das obrigações financeiras previstas nos Documentos da Operação, exceto se tal inadimplemento for sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data do não pagamento;
- ii) insolvência, pedido de autofalência, insolvência, falência não elidida ou contestado no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora e/ou dos Fiadores e/ou de quaisquer sociedades por elas controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("Controladas"), direta ou indiretamente, liquidação, dissolução ou qualquer procedimento de insolvência análogo que venha a ser criado por lei, desde que não elidido no prazo legal que vier a ser criado no âmbito de referida lei;
- iii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora e/ou pelos Fiadores e/ou por suas Controladas, direta ou indiretamente, independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juízo competente, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei ou a submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, por qualquer de suas Controladas, diretas ou indiretas e/ou por qualquer de seus acionistas controladores, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano;
- iv) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme aplicável, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei;
- v) realização dos seguintes atos pela Emissora e/ou pelos Fiadores com relação ao Instrumento de Emissão e aos demais documentos relacionados aos Documentos da Operação, ou aos direitos a estes inerentes, em desconformidade com o previsto nestes contratos: cancelamento, revogação, rescisão, distrato ou qualquer forma de alteração, cessão, venda, alienação, transferência, permuta, conferência ao capital, comodato, empréstimo, locação, arrendamento, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, desconto ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, inclusive por meio de redução de capital, ou constituição de qualquer ônus (assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus");



Hilma Profíria Andrade



Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ

- vi) decisão em primeira instância, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, ou decisão em segunda instância prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando a anulação, ilegalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutabilidade dos Instrumentos de Emissão e/ou de qualquer documento relacionado à Emissão, ou de quaisquer de suas disposições;
- vii) pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra participação nos lucros prevista dos documentos societários das Devedoras, sendo que no âmbito dos Fiadores, será considerado apenas caso o pagamento de dividendos caso as Devedoras estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nos Instrumentos de Emissão ou esteja em curso quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado definidos nos Instrumentos de Emissão;
- viii) prática, pela Emissora, pelos Fiadores e/ou por qualquer controladora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("Controladora" ou quando houver mais de uma as "Controladoras") da Emissora, bem como prepostos, funcionários ou terceiros agindo em nome da Emissora e/ou dos Fiadores, de qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar, descaracterizar ou repudiar, por procedimento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativa, os Instrumentos de Emissão e/ou a Fiança ou qualquer outro documento da Emissão ou vinculado às Notas Comerciais ou qualquer de suas disposições;
- ix) caso ocorra a imposição de gravame sobre as quotas de emissão das Devedoras ou sobre ativos por estas detidos, ou de qualquer subsidiária que venha a ser constituída, exceto pela Cessão Fiduciária e pela Alienação Fiduciária de Quotas;
- x) caso qualquer dos Instrumentos de Emissão sejam, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma, extinto, por qualquer lei ou norma regulatória, ou por decisão administrativa, judicial ou arbitral;
- xi) se os Instrumentos de Emissão, qualquer das Garantias ou qualquer dos Documentos da Operação for objeto de questionamento administrativo e/ou arbitral pela Emissora, pelos Fiadores ou qualquer parte a ela relacionada;
- xii) caso os Direitos Creditórios Imobiliários e/ou os Recebíveis sejam reclamados por terceiros conforme decisão judicial ou arbitral, ainda que em caráter liminar, que não seja suspensa ou revertida de forma definitiva no prazo previsto na legislação aplicável;
- xiii) caso as Devedoras não realizem a quitação das dívidas indicadas no item "i" da Cláusula 6.1. abaixo, no prazo previsto em referida cláusula;

Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

- xiv) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pelos Fiadores, de qualquer de suas obrigações nos termos dos Instrumentos de Emissão;
- xv) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Emissora e/ou dos Fiadores, no mercado financeiro ou de capitais nacional e internacional;
- x i) transferência, cessão de qualquer forma ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora ou pelos Fiadores, dos direitos e obrigações assumidos nos termos dos demais Documentos da Operação de que seja parte, sem a prévia autorização dos titulares de CRI reunidos em assembleia;
- x ii) anulação, invalidade, nulidade ou inexecutibilidade de qualquer um dos Documentos da Operação, ou de qualquer cláusula que cause impacto negativo aos CRI;
- x iii) com relação às garantias, cessão, venda, alienação ou qualquer outra forma de transferência disposição, ou constituição de hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de primeira oferta ou de primeira recusa, direitos de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha efeito prático similar a qualquer das expressões acima, exceto pelas Garantias;
- xix) alteração ou modificação do objeto social da Emissora ou dos Fiadores de modo a alterar significativamente o seu ramo de atividade ficando permitida a alteração para inclusão e/ou exclusão de atividades não preponderantes ao objeto social ou mediante autorização expressa pela Credora, conforme deliberação dos titulares dos CRI;
- xx) caso a Emissora, o Fiduciante, os Fiadores, ou qualquer pessoa pertencente ao seu Grupo Econômico adote qualquer medida que prejudique ou vise prejudicar os Recebíveis;
- xi) se a Emissora, o Fiduciante, os Fiadores, ou qualquer pessoa pertencente ao seu Grupo Econômico, alterarem ou tentar alterar a forma de pagamento dos Direitos Creditórios Imobiliários sem autorização dos titulares dos CRI;
- xii) caso as contas de destino dos Recebíveis sejam modificadas para qualquer conta diversa das Contas Vinculadas, sem a prévia e expressa aprovação da Credora, conforme deliberação dos titulares dos CRI; e
- xiii) caso os contratos de arrendamento dos imóveis onde estão sendo desenvolvidos os Empreendimentos Imobiliários sejam por qualquer motivo, integral ou parcialmente resilidos, rescindidos ou por qualquer outra forma extintos.

**Hilma Profiria Andrade**

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ

5.1.1.1. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, as Notas Comerciais tornar-se-ão automaticamente vencidas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial à Emissora. Sem prejuízo do vencimento automático, a Credora deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis, a contar de sua ciência de qualquer dos aludidos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, enviar à Emissora comunicação escrita informando tal acontecimento.

5.1.2. Observado o disposto nas Cláusulas 5.1.2.1 e seguintes abaixo, a Credora poderá declarar o vencimento antecipado de todas as obrigações constantes deste Instrumento de Emissão, bem como nos demais Documentos da Operação e exigir o pagamento antecipado, pela Emissora, do saldo devedor dos CRI acrescidos da respectiva remuneração e atualização monetária, nos termos dos Documentos da Operação e, conforme o caso, dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos dos Documentos da Operação,, na ocorrência das seguintes hipóteses, respeitados os respectivos prazos de cura ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático") e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, os "Eventos de Vencimento Antecipado"):

- i) inadimplemento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores, de qualquer decisão judicial transitada em julgado e/ou de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso, contra a Emissora e/ou os Fiadores e quaisquer de suas Controladas, direta ou indiretamente, em valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), ou seu equivalente em outras moedas;
- ii) realização de redução do capital social da Emissora ou dos Fiadores, neste último caso, caso os Fiadores estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nos Instrumentos de Emissão ou esteja em curso quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado definidos nos Instrumentos de Emissão, sem anuência prévia da Securitizadora a ser obtida após consulta formal aos titulares de CRI;
- iii) abandono total ou paralisação total das atividades da Emissora e/ou dos Fiadores e/ou de quaisquer de suas Controladoras e/ou Controladas por prazo superior a 30 (trinta) dias.;
- iv) paralisação parcial das atividades da Emissora e/ou dos Fiadores e/ou de quaisquer de suas Controladoras e/ou Controladas, por prazo superior a 60 (sessenta) dias;
- v) protesto de títulos contra a Emissora, os Fiadores e/ou de suas sociedades Controladas, em valor individual ou agregado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou seu equivalente em outras moedas, salvo se, no prazo legal ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o que for menor, a Emissora, os Fiadores e/ou as Controladas comprovarem que (a) o protesto foi suspenso, cancelado ou sustado por decisão judicial; ou (b) foram prestadas e aceitas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;

Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ

vi) descumprimento pela Emissora e/ou pelos Fiadores de qualquer obrigação não pecuniária prevista nos Instrumentos de Emissão, que (i) não seja devidamente sanada no prazo de cura específico aplicável àquela obrigação; ou (ii) em não havendo prazo de cura específico, não seja devidamente sanada no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do descumprimento;

vii) se for verificada a inveracidade ou inexatidão, a qualquer tempo, de quaisquer declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelos Fiadores, nos Documentos da Operação e desde que essa conclusão tenha ocorrido após concedido prazo de 5 (cinco) Dias Úteis para esclarecimentos pelas Devedoras, a exclusivo critério da Credora;

viii) mora ou inadimplemento no pagamento de quaisquer obrigações financeiras da Emissora e/ou dos Fiadores e/ou de quaisquer de suas Controladas, direta ou indiretamente, no mercado financeiro ou de capitais nacional e internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou seu equivalente em outras moedas, que não sejam sanados nos prazos de cura previstos nos respectivos contratos;

ix) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão de autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais necessárias à manutenção das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pelos Fiadores, exceto (a) no que se referir às licenças e/ou às aprovações em processo de renovação tempestiva e/ou que estejam sendo discutidas de boa-fé pela Emissora e/ou pelos Fiadores, nas esferas judicial ou administrativa, desde que tenham sido obtidos os efeitos suspensivos de sua exigibilidade (caso aplicável) ou caso a Emissora e/ou os Fiadores comprovem que, em decorrência de tal questionamento e enquanto este perdurar, a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização não será exigida; ou (b) se a Emissora e/ou os Fiadores comprovarem a existência de provimento jurisdicional ou autorização por autoridade competente, conforme aplicável, em qualquer uma das hipóteses acima autorizando a continuidade das respectivas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização ou (c) aquelas cuja perda, revogação, não obtenção, suspensão ou cancelamento não resulte em Efeito Adverso Relevante (conforme abaixo definido);

x) caso haja descumprimento, conforme ato decisório proferido por autoridade competente, ou caso qualquer autoridade no Brasil ou no exterior ingresse com qualquer ação, procedimento, processo (judicial ou administrativo) e/ou adote qualquer medida punitiva contra a Emissora e/ou os Fiadores, suas Controladas e Controladores, administradores e/ou acionistas agindo em nome da Emissora e/ou dos Fiadores, por crimes relacionados às normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando a, as normas previstas no Decreto-Lei n.º 2.848/1940, na Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, na Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do Decreto n.º 8.420, de 18 de março de 2015, no US Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e no UK Bribery Act (conjuntamente, as “Leis Anticorrupção”), conforme aplicáveis;

- x(i) celebração de contratos de empréstimos, adiantamentos, concessão de mútuos (na qualidade de mutuante) ou qualquer outra modalidade de crédito e/ou garantias pela Emissora e/ou pelos Fiadores, com seus acionistas diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas componentes do grupo econômico a que pertença a Emissora e/ou Fiadores e/ou qualquer de seus administradores, exceto por contratos de empréstimos, adiantamentos, concessão de mútuos (na qualidade de mutuante) ou qualquer outra modalidade de crédito e/ou garantias em valor individual ou agregado de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que realizado de forma subordinada às Notas Comerciais e com prazo de pagamento posterior à Data de Vencimento dos CRI;
- x(ii) contratação pelas Devedoras ou por suas investidas, de qualquer endividamento, inclusive bancário, no mercado financeiro ou realização de qualquer operação de *equity* ou dívida no mercado de capitais, exceto se autorizado em assembleia de titulares dos CRI;
- x(iii) constituição e/ou prestação, pelas Devedoras ou por suas investidas, de quaisquer Ônus e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma e ainda que sob condição suspensiva, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, de propriedade ou titularidade das Devedoras, em benefício de qualquer terceiro exceto se autorizado em assembleia de titulares dos CRI;
- x(iv) decisão em primeira instância, desde que não tenha sido obtido efeito suspensivo, ou decisão em segunda instância, proferida por qualquer juiz ou tribunal referente a questionamento judicial prejudicial aos direitos da Credora ou dos titulares dos CRI, por qualquer pessoa não mencionada na alínea (vii) da Cláusula 5.1.1 acima, deste Instrumento de Emissão, anulando total ou parcialmente, questionando, revisando, cancelando, descaracterizando ou repudiando a validade de cláusulas ou revisando total ou parcialmente os termos e condições dos Instrumentos de Emissão, desde que tal decisão não tenha sido elidida no prazo de 10 (dez) Dias Úteis;
- x () desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental brasileira que resulte (a) na incapacidade da Emissora e/ou dos Fiadores de gerir seus negócios, desde que tal desapropriação, confisco ou outra medida afete a capacidade de pagamento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações relativas a este Instrumento de Emissão e/ou (b) na efetiva perda, pela Emissora, e/ou pelos Fiadores, da propriedade e/ou da posse direta ou indireta da totalidade ou de parte substancial de seus bens ou ativos, mediante a inibição da posse pela respectiva autoridade governamental;
- x (i) venda ou transferência de ativo não circulante da Emissora e/ou dos Fiadores e/ou de qualquer Controlada, de valor agregado superior a 20% (vinte por cento) dos ativos totais não circulantes da Emissora e/ou dos Fiadores na Data de Emissão;



xvii) inclusão, em acordo societário ou estatuto social da Emissora e/ou dos Fiadores, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes deste Instrumento de Emissão;

xviii) fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária da Emissora alteração do controle acionário, direto ou indireto da Emissora, de qualquer Controlada, e/ou dos Fiadores, conforme aplicável, e/ou de qualquer de suas investidas e/ou subsidiárias, que implique mudança de controle (conforme a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) das Devedoras, exceto (a) no caso de incorporação pelas Devedoras de qualquer Controlada, incluindo os Fiadores; (b) no caso de criação de subsidiárias e filial, pelas Devedoras; (c) tenha sido obtida expressa e prévia anuência da Credora conforme orientada pelos titulares dos CRI em assembleia geral de titulares dos CRI;

xix) caso haja descumprimento, conforme ato decisório proferido por autoridade competente, ou caso qualquer autoridade no Brasil ingresse com qualquer ação, procedimento, processo (judicial ou administrativo) e/ou adote qualquer medida punitiva referente a descumprimento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores, da Legislação Socioambiental (conforme abaixo definida), em especial, mas não se limitando, (a) à legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, bem como (b) ao incentivo, de qualquer forma, à substituição ou utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo;

xx) caso não seja realizado, por qualquer motivo, o registro (i) do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis no prazo de 30 (trinta) dias corridos da presente data perante os cartórios de registro de títulos e documentos das comarcas competentes; (ii) do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Bernoulli e do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Ouvidor no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da presente data perante os cartórios de registro de títulos e documentos das comarcas competentes; (iii) do Instrumento de alteração contratual da Bernoulli de forma a refletir o gravame sobre as quotas, perante a JUCEG e do Instrumento de alteração contratual da Ouvidor de forma a refletir o gravame sobre as quotas, perante a JUCEG, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data; (iv) dos Instrumentos de Emissão, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da presente data perante os cartórios de registro de títulos e documentos das comarcas competentes; (v) da Ata da Aprovação Societária da Emissora perante a JUCEG, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data; (vi) da Ata de Aprovação Societária do Fiador 1 perante a JUCEG, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua celebração; (vii) da Ata de Aprovação Societária do Fiador 2 perante a JUCESP, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data; (viii) da Ata de Aprovação Societária do Fiador 3 perante a JUCEG, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data; (ix) da Ata de Aprovação Societária do Fiador 6 perante a JUCEG, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data;

xxi) na hipótese de perda ou deterioração das Garantias, por qualquer razão, caso as Devedoras não realizem a recomposição ou constituição de nova garantia pela Emissora e/ou pelos Fiadores;

Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPI

- xxii) caso as Devedoras, venham a celebrar novos Contratos Cedidos, e estes não sejam vinculados ao Contrato de Cessão Fiduciária através de aditamento, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva celebração;
- xxiii) se qualquer das obrigações assumidas pelo Fiduciante no âmbito da Alienação Fiduciária de Quotas não for cumprida na forma e quando devida, ou se as Devedoras efetuarem o pagamento de quaisquer Direitos em desacordo com a Alienação Fiduciária de Quotas;
- xxiv) se não forem mantidos em dia os pagamentos de todos os tributos, impostos, taxas ou quaisquer outras contribuições pelas Devedoras;
- xxv) em caso de propositura de ações, execuções e/ou medidas judiciais e/ou extrajudiciais de qualquer natureza que, por algum modo, afetem ou possam afetar as Garantias, exceto se tais ações, execuções e/ou medidas judiciais e/ou extrajudiciais tenham sido devidamente obstadas pelos Fiduciantes ou pelas Devedoras, conforme aplicável, no prazo e forma determinados em lei;
- xxvi) se os Fiduciantes cederem ou transferirem quaisquer de seus direitos, deveres e obrigações decorrentes da Alienação Fiduciária de Quotas, total ou parcialmente;
- xxvii) caso não seja entregue a cópia do contrato social consolidado das Devedoras conforme na Cláusula 5.2.2, do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, respeitado prazo de cura de 30 (trinta) dias;
- xxviii) a aprovação de qualquer matéria descrita na Cláusula 5.3 do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, sem a prévia e expressa aprovação da Credora;
- xxix) caso, em 12 (doze) meses a contar da Data de Emissão, não houver a conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário;
- xxx) ocorrência de quaisquer um dos eventos de vencimento antecipado previstos na Cláusula Sétima do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas;
- xxxi) a aprovação de qualquer deliberação societária que implique em redução de capital, cisão, liquidação, incorporação ou qualquer outro evento que altere a situação das quotas e dos direitos das Devedoras, sem a prévia e expressa aprovação da Credora;
- xxxi) caso as Devedoras venham a desenvolver de forma concomitante, outro projeto de geração de energia além do que será desenvolvido no Empreendimento Imobiliário, sem a prévia e expressa anuência da Credora, mediante deliberação dos Titulares dos CRI; e
- xxxiii) decorridos 4 (quatro) meses (exclusive) após a conclusão dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos pela Bernoulli e pela Ouvidor, conforme atestada pela Empresa de Engenharia, deixe de ser

Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ

observado, por 2 (duas) vezes consecutivas ou 3 (três) vezes alternadas, dentro do período de 12 (doze) meses, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (conforme termo definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis), sendo certo que somente serão considerados no cálculo os recebíveis dos Contratos Cedidos que transitarem nas contas vinculadas e que tenham sido efetivamente pagos pelos Clientes no mês anterior ao mês de verificação.

5.1.2.1 Caso, na assembleia geral de titulares de CRI, os titulares dos CRI decidirem por declarar o não vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais e dos demais Documentos da Oferta, a Credora não deverá declarar vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais e dos demais documentos da Oferta. Caso, por outro lado, ocorra: (i) a não instalação de tal assembleia geral titulares dos CRI; (ii) a não manifestação dos titulares dos CRI; ou (iii) a ausência do quórum necessário para deliberação, a Credora deverá declarar o vencimento antecipado das Notas Comerciais. As deliberações em assembleias gerais de titulares dos CRI que impliquem a declaração de não vencimento antecipado das Notas Comerciais e dos demais Documentos da Oferta, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, serão tomadas pelos votos favoráveis de titulares dos CRI que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em circulação, em primeira convocação, ou, maioria simples dos titulares dos CRI presentes em segunda convocação, desde que os titulares dos CRI presentes representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRI em circulação.

5.1.3. Em caso de declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais e dos demais Documentos da Operação, a Credora deverá enviar, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data da declaração do vencimento antecipado, comunicação com aviso de recebimento à Emissora ("Comunicação de Vencimento Antecipado"), informando a declaração do vencimento antecipado, para que a Emissora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de recebimento da Comunicação de Vencimento Antecipado, efetue pagamento do saldo devedor dos CRI, nos termos dos Documentos da Operação.

5.1.4. Em caso de declaração do Vencimento Antecipado das Notas Comerciais pela Credora, conforme aplicável, a Emissora obriga-se a resgatar a totalidade das Notas Comerciais, e por consequente dos CRI, com o seu consequente cancelamento, pelo valor correspondente ao saldo devedor dos CRI acrescido da respectiva remuneração e atualização monetária, nos termos dos Documentos da Operação e, caso sejam devidos, aos tributos, encargos moratórios, multas, despesas, penalidades e demais encargos contratuais e legais previstos neste nos Documentos da Operação ou na legislação aplicável, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

5.1.5. Na hipótese de ocorrência do vencimento antecipado das Notas Comerciais, a Emissora pagará o montante de que trata a Cláusula 5.1.4., acima, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do envio de comunicação por escrito informando sobre a ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais e dos demais Documentos da Operação a ser enviada pela Credora à Emissora nos termos da Cláusula 10.1 deste Instrumento de Emissão.

Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

6. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA E DOS FIADORES

6.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Instrumento de Emissão e na legislação e regulamentação aplicáveis, a Emissora e os Fiadores obrigam-se a:

(i) realizar a quitação das dívidas constituídas pela Bernoulli e pela Ouvidor em favor do **Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04**, sendo (a) para Bernoulli representada pelas Cédulas de Crédito Bancário nº 67824927 e nº 66892529, emitidas em 13/07/2021 e 15/10/2021 no valor de R\$ 12.850.000,00 (doze milhões oitocentos e cinquenta mil reais) e R\$ 12.850.000,00 (doze milhões oitocentos e cinquenta mil reais), respectivamente, e (b) para Ouvidor representada pelas Cédulas de Crédito Bancário nº 67838921 e nº 66929030, emitidas em 13/07/2021 e 15/10/2021, no valor de R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais) e R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil reais), respectivamente, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da primeira Data de Integralização, e apresentar, em até 2 (dois) Dias Úteis da data de quitação, o comprovante de pagamento das dívidas ora previstas;

(ii) fornecer à Credora a partir da data de emissão das Notas Comerciais:

a. até o dia 30 de março de cada ano, a partir do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, cópia das informações financeiras completas da Emissora, da Welt e dos Fiadores, conforme aplicável, relativas ao respectivo exercício social encerrado, acompanhadas de parecer elaborado por qualquer dos seguintes auditores independentes referente às demonstrações financeiras da Welt: BDO RCS Auditores Independentes – Sociedade Simples, cuja matriz está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.276.936/0001-79; Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, cuja matriz está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.562.112/0001.20; Ernst & Young Auditores Independentes S/S, cuja matriz está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.366.936/0001.25; Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, cuja matriz está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.928.567/0001.11; KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.755.217/0001.29; Grant Thornton Auditores Independentes cuja matriz está inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.830.108/0001-65, ou Baker Tilly Brasil Serviços Administrativos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.984.241/0001-79 (“Auditores Autorizados”);

b. anualmente, até o último dia de março de todo ano, Imposto de Renda dos Fiadores, conforme aplicável;

c. informações a respeito de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da sua ocorrência ou ciência inequívoca;

Hilma Profíria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ

d. informações sobre qualquer efeito adverso prejudicial e relevante na situação (econômica, financeira, operacional, comercial, regulatória, jurídica e/ou reputacional) da Emissora e dos Fiadores, bem como nos seus negócios, bens, ativos, resultados operacionais e/ou perspectivas, nos poderes ou na capacidade jurídica e/ou econômico-financeira da Emissora de cumprir pontualmente quaisquer de suas obrigações nos termos deste Instrumento de Emissão e/ou dos Documentos da Operação, conforme aplicável (“Efeito Adverso Relevante”); e

(iii) cumprir todas as leis, regras, regulamentos e ordens, inclusive ambientais, aplicáveis ao exercício das suas atividades, especialmente, mas não se limitando, à Legislação Anticorrupção;

(iv) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência deste Instrumento de Emissão, as declarações e garantias apresentadas neste Instrumento de Emissão, no que for aplicável;

(v) garantir nesta data e durante toda a vigência das Notas Comerciais, que qualquer das declarações prestadas no âmbito dos Documentos da Operação não sejam falsas, incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, sendo certo que se comprometem a informar eventual inconsistência à Credora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tal inconsistência for identificada;

(vi) cumprir e fazer suas respectivas subsidiárias, seus conselheiros, diretores e funcionários cumpriam integralmente as leis, regulamentos e demais normas ambientais e relativas ao direito do trabalho, previdenciária, segurança e saúde ocupacional, à medicina do trabalho e ao meio ambiente, bem como não incentivar a prostituição, tampouco utilizar ou incentivar mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringir direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, na forma da Legislação Socioambiental, bem como obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, etc.) exigidos pela legislação e necessários para o exercício regular e seguro de suas atividades, apresentando à Credora, sempre que por esta razoavelmente solicitado, as informações e documentos que comprovem a conformidade legal de suas atividades e o cumprimento das obrigações assumidas nesta Cláusula, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da respectiva solicitação, ou em prazo regulamentar inferior eventualmente requerido à Credora por autoridade competente;

(vii) cumprir e adotar medidas para que suas respectivas controladas e respectivos administradores e empregados cumpriam todas as Leis Anticorrupção, devendo: (i) manter políticas e procedimentos internos que visem assegurar integral cumprimento de tais normas; (ii) dar conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, previamente ao início de sua atuação; (iii) abster-se de praticar atos de corrupção e de

Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ



agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não;

(viii) enviaar os melhores esforços para que seus clientes, prestadores de serviço e fornecedores adotem as melhores práticas de proteção ao meio ambiente e relativas à segurança e saúde do trabalho, inclusive no tocante a não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, se possível mediante condição contratual específica;

(ix) monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar os impactos ambientais não antevistos no momento da celebração deste Instrumento de Emissão;

(x) monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

(xi) utilizar os recursos obtidos com a emissão da Nota Comercial exclusivamente em atividades lícitas e em conformidade com as leis, regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades e com o presente Instrumento de Emissão;

(xii) comunicar sobre eventual autuação pelos órgãos responsáveis pela fiscalização de normas ambientais e trabalhistas no que tange a saúde e segurança ocupacional, trabalho em condições análogas a escravo e trabalho infantil, bem como sobre a revogação, cancelamento ou não obtenção de autorizações ou licenças necessárias para o seu funcionamento;

(xiii) manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência deste Instrumento de Emissão, as declarações e garantias apresentadas neste Instrumento de Emissão, no que for aplicável, obrigando-se a, sempre que couber de algum evento que altere tais declarações e garantias, informar à Securitizadora em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tal inconsistência for identificada;

(xiv) comparecer, por meio de seus representantes, às assembleias gerais dos titulares de CRI, sempre que for solicitado;

(xv) manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, no que se aplicar à Emitente, e, conforme aplicáveis, aos Fiadores;

(xvi) cumprir todas as normas editadas pela CVM necessárias para que a Oferta Restrita possa se concretizar;

Hilma Profiria Andrade



Tabeliã/Oficiala Substituta

2ª Notas, Protestos e RTDPJ

(xvii) não realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor;

(xviii) manter válidas e regulares as licenças, concessões ou aprovações necessárias, inclusive ambientais, ao seu regular funcionamento, exceto por aquelas (a) que estejam em processo de obtenção ou renovação; ou (b) questionadas nas esferas administrativa e/ou judicial de boa-fé; ou (c) cuja ausência não possam causar um Efeito Adverso Relevante;

(xix) efetuar recolhimento de quaisquer tributos, tarifas e/ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a Emissão e que sejam de responsabilidade da Emitente;

(xx) efetuar o pagamento de todas as despesas razoáveis e comprovadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses da Securitizadora e/ou dos titulares dos CRI, ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida nos termos deste Instrumento e da Emissão;

(xxi) manter contratadas e vigentes durante o prazo das Notas Comerciais, todas as coberturas de seguro, inclusive socioambientais, aplicáveis à sua atividade e aderentes às práticas do mercado;

(xxii) assegurar que os recursos líquidos obtidos com a Emissão não sejam empregados em (a) qualquer oferta, promessa ou entrega de pagamento ou outra espécie de vantagem indevida a funcionário, empregado ou agente público, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos, em âmbito nacional ou internacional, ou a terceiros pessoas relacionadas; (b) pagamentos que possam ser considerados como propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência ou atos de corrupção em geral em relação a autoridades públicas nacionais e estrangeiras; e (c) qualquer outro ato que possa ser considerado lesivo à administração pública nos termos de decisão judicial transitada em julgado, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento aplicável contra prática de atos de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção acima definidas;

(xxiii) apresentar em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua obtenção, relatório final de auditoria ambiental da fase de instalação do Empreendimento Imobiliário que ateste a conformidade integral das obrigações estabelecidas na licença e de outras inconformidades que eventualmente venham a ser verificadas, previamente ao início de operação do Empreendimento e dentro do prazo de vigência da licença ambiental;

Hilma Profiria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ



(xxiv) manter, durante todo o período de vigência dos CRI, este Instrumento de Emissão sempre válido e vigente, bem como manter as Garantias livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, exceto pelos ônus previstos neste Instrumento de Emissão; e

(xxv) notificar os devedores dos Recebíveis acerca da Cessão Fiduciária de Recebíveis e obrigatoriedade de pagamento de forma exclusiva na Conta Vinculada, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, inclusive em caso de eventual Reforço de Recebíveis.

7. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA EMISSORA E DOS FIADORES

7.1. A Emissora e os Fiadores, neste ato, declaram e garantem à Credora, na data da assinatura deste Instrumento de Emissão, que:

- i) a Emissora e os Fiadores, conforme aplicável, são sociedades devidamente organizadas, constituídas e existentes de acordo com as leis brasileiras;
- ii) estão devidamente autorizadas e obtiveram todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração deste Instrumento de Emissão, à celebração das Garantias, conforme aplicável, e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas e à realização da Emissão, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários para tanto, conforme aplicáveis;
- iii) os representantes legais, conforme aplicável que assinam este Instrumento de Emissão, têm, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome da Emissora e dos Fiadores, as obrigações aqui previstas e, sendo que os mandatários têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- iv) este Instrumento de Emissão e as obrigações previstas em cada documento constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emissora e dos Fiadores, conforme o caso, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- v) a Emissora e os Fiadores são plenamente capazes para cumprir todas as obrigações previstas neste Instrumento de Emissão;
- vi) exceto pela Ata da Aprovação Societária da Emissora, pela Ata da Aprovação Societária do Fiador 1, pela Ata da Aprovação Societária do Fiador 2, pela Ata da Aprovação Societária do Fiador 3 e pela Ata da Aprovação Societária do Fiador 6, que serão devidamente registradas nos órgãos competentes, nenhuma aprovação, autorização, consentimento, ordem, licença, registro ou habilitação de ou perante qualquer

Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ

instância judicial, órgão ou agência governamental ou órgão regulatório se faz necessário à celebração e ao cumprimento deste Instrumento de Emissão;

vi) a celebração, os termos e condições deste Instrumento de Emissão e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Emissão (a) não infringem o estatuto social ou outros documentos societários da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme aplicável; (b) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora e/ou os Fiadores sejam parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito, bem como qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora e/ou pelos Fiadores; (c) não resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Emissora e/ou os Fiadores sejam parte e/ou pelo qual qualquer de seus respectivos ativos esteja sujeito; ou (2) extinção de qualquer desses contratos ou instrumentos; (d) não resultarão na criação de qualquer ônus ou gravame, judicial ou extrajudicial, sobre qualquer ativo da Emissora e/ou dos Fiadores; (e) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Emissora e/ou os Fiadores estejam sujeitas; e (f) não infringem qualquer dispositivo legal, ou qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora e/ou dos Fiadores;

vii) conduzem, assim como seus respectivos Controladores (ou grupo de controle), controladas e sociedades coligadas, seus negócios e operações em cumprimento a todas as leis e regulamentos aplicáveis, e estão, assim como seus Controladores (ou grupo de controle), controladas e sociedades coligadas, devidamente qualificadas e/ou registradas para o exercício de suas respectivas atividades;

ix) estão adimplentes com o cumprimento das obrigações constantes deste Instrumento de Emissão e declaram que não ocorreu nenhum Evento de Vencimento Antecipado;

x) não omitiram qualquer fato que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira, reputacional ou jurídica da Emissora e/ou dos Fiadores;

xi) estão aptos a cumprir as obrigações previstas neste Instrumento de Emissão e agirão em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade;

xii) não se encontram em estado de necessidade ou sob coação para celebrar o presente Instrumento de Emissão, quaisquer outros contratos e/ou documentos a ele relacionados, tampouco tem urgência em celebrá-los;

xiii) as discussões sobre o objeto deste Instrumento de Emissão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

xiv) é sujeito de direito sofisticado e tem experiência em contratos semelhantes a este e/ou outros relacionados;

Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ



xv) foram informados e avisados de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Instrumento de Emissão e que poderiam influenciar a capacidade de expressar a sua vontade, tendo sido assistida por advogados durante toda a referida negociação;

xvi) têm plena ciência e concordam integralmente com a forma de cálculo da Remuneração que foi acordada por livre vontade da Emissora e/ou dos Fiadores, em observância ao princípio da boa-fê;

xvii) os documentos e informações fornecidos pela Emissora e/ou pelos Fiadores à Credora e aos investidores das Notas Comerciais são verdadeiros, consistentes, precisos, completos, corretos e suficientes, estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre as Notas Comerciais;

xviii) além da Legislação Socioambiental das Leis Anticorrupção e a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, contra a lavagem de dinheiro, as quais são tratadas nos itens (xxv) e (xxvi) desta Cláusula, respectivamente, cumpre, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aquelas que (a) estejam sendo discutidas em boa-fê judicial ou administrativamente e/ou (b) tenham sido obtidos os efeitos suspensivos de sua exigibilidade;

xix) até a presente data, preparou e entregou todas as declarações de tributos, relatórios e outras informações que, de seu conhecimento devem ser apresentadas, ou recebeu dilação dos prazos para apresentação destas declarações, bem como está em dia com o pagamento de todas as suas respectivas obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas matérias que estejam sendo, de boa-fê, discutidas judicial ou administrativamente;

xx) mantém válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor, todas as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás, inclusive ambientais, necessárias ao regular desenvolvimento das atividades do seu objeto social, exceto caso (a) estejam em processo de regular renovação; (b) estejam sendo discutidas em boa-fê judicial ou administrativamente, desde que tenham sido obtidos os efeitos suspensivos de sua exigibilidade (caso aplicável) ou (c) se a Emissora e/ou os Fiadores comprovarem a existência de provimento jurisdicional ou autorização por autoridade competente, conforme aplicável, em qualquer uma das hipóteses acima autorizando a continuidade das respectivas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;

xxi) inexistem, em relação à Emissora e/ou os Fiadores e/ou contra as suas afiliadas, controladas e Controladores, (a) descumprimento de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou (b) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, (I) que possa

Hilma Profiria AndradeTabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

causar afetar a capacidade de pagamento das Notas Comerciais; ou (2) visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar este Instrumento de Emissão;

xxii) inexistente, em relação à Emissora e/ou os Fiadores, qualquer medida judicial, administrativa, mediação ou extrajudicial ou arbitral que possa trazer, conforme o caso, implicações às Notas Comerciais ou ao Instrumento de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as que tratam (a) da revisão dos termos, condições, estrutura e cronograma de pagamentos estabelecidos neste Instrumento de Emissão; (b) da rescisão, anulação ou nulidade deste Instrumento de Emissão; ou (c) de qualquer outro pedido que possa inviabilizar o pleno exercício, pelos Titulares de Notas Comerciais, dos direitos e prerrogativas relativos às Notas Comerciais;

xxiii) respeita e respeitará, durante o prazo de vigência das Notas Comerciais, a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, ao meio ambiente, bem como suas respectivas atividades não incentivam a prostituição, tampouco utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, em condição análoga à de escravo ou qualquer espécie de trabalho ilegal ou, ainda, de qualquer forma infringem direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente ("Legislação Socioambiental"), direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos, serviços ou correspondentes;

xxiv) não obstante ao item "xxiii" acima, a Emissora está cumprindo irrestritamente com o disposto na Legislação Socioambiental, observando a regulamentação trabalhista e social no que tange à saúde e segurança ocupacional e à não utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão, adotando ainda todas as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos socioambientais;

xxv) a utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Emissão não viola e não violará a Legislação Socioambiental;

xxvi) a utilização, pela Emissora, dos recursos obtidos com a Emissão será realizada nos termos da Cláusula 3.4 e seguintes deste Instrumento de Emissão;

xxvii) está em dia com suas obrigações de natureza tributária, previdenciária, trabalhista e social, especialmente as normas referentes à saúde e segurança ocupacional, exceto nos casos em que referido descumprimento esteja sendo discutido de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial;

xxviii) inexistente, com relação à Emissora e/ou os Fiadores, investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial ou ainda, de violação ou indicio de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção;

Hilma Profiria Andrade
 **Tabeliã/Oficiala Substituta**
2ª Notas, Protestos e RTDPJ

xxix) até a presente data, nem a Emissora nem os Fiadores, nem as suas respectivas afiliadas e nenhuma das pessoas naturais agindo na qualidade de seus representantes, incluindo mas não se limitando a gerentes, conselheiros, diretores e empregados (a) usam os seus recursos e/ou de suas afiliadas para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas; (b) realizam qualquer pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, praticaram quaisquer atos para obter ou manter qualquer negócio, transação ou vantagem comercial indevida; (c) violam quaisquer Leis Anticorrupção; ou (d) realizam qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, "caixinha" ou outro pagamento ilegal (conjuntamente, "condutas indevidas");

xxx) não foi, nem suas afiliadas, controladas e Controladores foram, nem seus respectivos sócios, administradores e diretores, foram condenados, cumprem penalidade ou estão impedidos de exercer atividades em decorrência de atos lesivos contra a administração pública, por atos de improbidade administrativa, por atos ilícitos ligados à licitações e contratos públicos, por ilícitos concorrenciais, por crimes contra a administração pública, por crimes de licitação, crimes contra ordem econômica ou por qualquer conduta considerada corrupta pela legislação nacional e estrangeira, nos termos das Leis Anticorrupção;

xxxi) observa e cumpre e faz com que suas respectivas afiliadas, controladas e Controladores e seus diretores, funcionários e membros de conselho de administração, se existentes, observem e cumpram integralmente o disposto nas Leis Anticorrupção, não violaram, violam ou violarão as suas disposições, nem permitirão, autorizarão ou ignorarão tal violação, por qualquer pessoa, ao longo da vigência deste Instrumento de Emissão, bem como se abstêm de praticar quaisquer atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não;

xxxii) não existem, entre seus sócios, administradores, diretores, funcionários, agentes, procuradores, consultores, bem como prepostos que venham a agir em seus respectivos nomes, agentes públicos ou terceiras pessoas a eles relacionadas, incluindo mas não se limitando a familiares ou pessoas relacionadas por laços profissionais, afetivos ou comerciais que possam influenciar suas decisões, e que ocupem posição/cargo ou desempenhem atividades que possam influenciar as atividades objeto do presente Instrumento de Emissão;

xxxiii) adota programas de integridade, nos termos do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, com padrões de conduta, controles internos, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados, diretores, demais administradores e partes relacionadas, representantes legais e procuradores, independentemente de cargo ou função exercidos, estendidos, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, visando garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção;

Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

xxxiv) conhece e entende as disposições das leis anticorrupção dos países em que faz negócios, bem como não adota quaisquer condutas que infrinjam as leis anticorrupção desses países, sendo certo que executam as suas atividades em conformidade integral com essas leis;

xxxv) adota as diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, de forma a verificar que estes não tenham praticado ou venham a praticar qualquer conduta relacionada à violação das Leis Anticorrupção;

xxxvi) manterá livros e registros contábeis adequados, onde serão detalhadas todas as despesas relacionadas ao cumprimento da presente Instrumento de Emissão;

xxxvii) monitora suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos na Data de Emissão;

xxxviii) a presente emissão de Nota Comercial não caracteriza: (a) fraude contra seus credores, conforme previsto nos artigos 158 a 165 do Código Civil; (b) infração ao artigo 286 do Código Civil; (c) fraude de execução, conforme previsto no artigo 792 do Código de Processo Civil; ou (d) fraude, conforme previsto no artigo 185, caput, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, conforme em vigor ("Código Tributário Nacional"), bem como não é passível de revogação, nos termos dos artigos 129 e 130 da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005;

xxix) monitora seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito aos impactos ambientais, legislações sociais e trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como verificar a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

xi) a presente Emissão corresponde à primeira emissão de notas comerciais escriturais da Emissora;

xii) foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste instrumento e dos Documentos da Operação e que poderiam influenciar a capacidade de expressar a sua vontade, tendo sido assistida por advogados durante toda a referida negociação;

xiii) tem plena ciência e concorda integralmente com a remuneração e a forma de divulgação dos respectivos índices ou parâmetros para o seu cálculo, que foi acordada por sua livre vontade, em observância ao princípio da boa-fé;

xliii) conhece e cumpre com todas as disposições da legislação ambiental e trabalhista em vigor, inclusive relativa à saúde e segurança ocupacional, à inexistência de trabalho infantil e análogo a de escravo, bem como eventuais determinações de autoridades competentes, assim como não adotar ações que

**Hilma Profiria Andrade**

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDP

incentivem a prostituição, em especial com relação aos seus projetos e atividades de qualquer forma beneficiados pela Emissão, mantendo, ainda, todas as licenças ambientais válidas e/ou dispensas e/ou protocolo junto às autoridades públicas, observados os prazos previstos no artigo 18, §4º, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e/ou os prazos definidos pelos órgãos ambientais das jurisdições em que a Emissora atue, bem como adota as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores, obrigando-se, ainda, a proceder com todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor (“Legislação Socioambiental”) nem foi condenada ou é parte em procedimento na esfera judicial ou administrativa por (a) questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo ou trabalho infantil, (b) incentivo à prostituição, ou (c) crime contra o meio ambiente;

xliv) conhece e cumpre com todas as disposições das Leis Anticorrupção e, em particular, declara individualmente, sem limitação, que: (a) mantém políticas e procedimentos internos que visam o cumprimento de tais normas, incluindo um programa de integridade, com padrões de conduta, controles internos, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados, diretores, demais administradores e partes relacionadas, representantes legais e procuradores, independentemente de cargo ou função exercidos, estendidos, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, visando garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção; (b) dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Termo de Securitização; e (c) não se encontra, e no conhecimento da Emissora, seus representantes agindo em nome da Emissora, administradores, diretores, conselheiros: (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental; e (vi) condenados na esfera judicial ou administrativa por razões de violação às Leis Anticorrupção;

xlv) não têm conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro procedimento de investigação governamental que possa afetar a Emissão, a Fiança ou os negócios da Emissora e/ou dos Fiadores; e

xlvi) as declarações aqui prestadas são verdadeiras, válidas e não contêm qualquer falsidade ou inexatidão, tampouco omitem a existência de qualquer ato ou fato, para fazer com que as declarações prestadas sejam enganosas ou incompletas.

8. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS

Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDP

8.1 Os Titulares de Notas Comerciais Escriturais poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o artigo 47, §3º da Lei nº 14.195 e/c artigo 71 da Lei de Sociedade por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares de Notas Comerciais (“Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais” ou “Assembleia Geral”).

8.2 Aplica-se à Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais, no que couber, além do disposto no presente Instrumento de Emissão, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre assembleia geral de debenturistas.

8.3 Quórum de Deliberações. As deliberações serão tomadas pela Credora, enquanto titular das Notas Comerciais, na qualidade de emissora dos CRI, observadas as disposições do Termo de Securitização e as deliberações dos Titulares de CRI, que, nos termos da Cláusula 8.6, deverão ser por ela observados ao proferir seu voto nas Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais, sendo a Securitizadora titular de 100% das Notas Comerciais em Circulação. As deliberações tomadas em sede de Assembleia Geral de Titulares de CRI ocorrerão conforme previsto no Termo de Securitização.

8.4. Presença da Emissora. Será obrigatória a presença dos representantes legais da Emissora nas Assembleias Gerais de Notas Comerciais convocadas pela Emissora, enquanto nas assembleias convocadas pela Credora a presença dos representantes legais da Emissora será facultativa, a não ser quando ela seja solicitada pela Credora, conforme o caso, hipótese em que será obrigatória.

8.5. Deliberações vinculativas. As deliberações tomadas pelos Titulares de Notas Comerciais em Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Instrumento de Emissão, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares de Notas Comerciais, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais.

8.6. Vinculação às Decisões dos Titulares de CRI. Nas deliberações da Assembleia Geral, as decisões da Securitizadora, no âmbito deste Instrumento de Emissão, enquanto titular das Notas Comerciais, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos titulares de CRI.

9. DESPESAS, FUNDO DE DESPESAS, FUNDO DE OBRAS E FUNDO DE RESERVA

9.1. Despesas: Para fazer frente aos pagamentos das despesas relativas à administração do Patrimônio Separado, a emissão das Notas Comerciais e aos valores relacionados às despesas e custos a serem incorridos para fins da Oferta, conforme o caso, nas quais incluem-se as despesas previstas no Anexo V que serão arcadas pelo Fundo de Despesas e/ou diretamente pela Emissora e/ou pelos Fiadores, de forma solidária, na sua insuficiência, a Credora deverá observar o disposto no item 9.1.1. abaixo (“Despesas”):

Hilma Profiria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

9.1.1. Fica a Securitizadora autorizada a deduzir do Preço de Integralização, o montante necessário para fins de pagamento ou reembolso do valor das despesas flat, conforme descritas no Anexo V, exceto pelas remunerações devidas à XP a título de estruturação e de canal de distribuição, previstas nas linhas 4 e 5 da tabela constante do anexo V, que serão liberadas e pagas de forma proporcional entre as Devedoras. Em relação às demais Despesas que não forem objeto de abatimento do Preço de Integralização, tais despesas serão arcadas: (i) prioritariamente com recursos do Fundo de Despesas; e (iii) caso a Emissora ou os Fiadores não arquem com as Despesas ou não recomponham o Fundo de Despesas, ou ainda ou não haja Recebíveis suficientes para sua recomposição, as Despesas poderão ser arcadas com recursos do Fundo de Reserva e do Fundo de Obras, atrelados ao Patrimônio Separado, sem prejuízo dos termos e condições pactuados nos Documentos da Operação no que tange às obrigações pecuniárias da Emissora e dos Fiadores.

9.1.1.1. O valor correspondente às remunerações devidas à XP mencionado na cláusula 9.1.1. acima será inicialmente liberado à Conta de Livre Movimentação da Emissora, sendo certo que seu pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas iguais, de forma proporcional entre as Devedoras, acrescido da variação acumulada da Taxa DI no período, até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, iniciando no primeiro mês subsequente à conclusão das obras em Bernoulli e Ouvidor e nos empreendimentos imobiliários desenvolvidos pela Bernoulli e pela Ouvidor, mediante confirmação no Relatório de Evolução de Obras de que os empreendimentos imobiliários e as CGIs explorados pela Bernoulli e pela Ouvidor estão concluídos e performando. O montante relativo à remuneração devida à XP, deverá ser pago na conta bancária n.º 27243-8, agência n.º 3100 no Banco Itaú (341), de sua titularidade. Ademais, fica certo e ajustado que, antes das liberações semanais previstas no item "ii" da cláusula 1.1.4 do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, a Credora poderá realizar o pagamento das parcelas devidas à XP, até o limite devido, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis.

9.1.2. Na hipótese de a data de vencimento dos CRI vir a ser prorrogada por deliberação da assembleia geral dos titulares dos CRI, ou ainda, após a data de vencimento dos CRI, a Securitizadora, o Agente Fiduciário dos CRI e os demais prestadores de serviços da emissão dos CRI, continuarem exercendo as suas funções, as Despesas previstas na Cláusula 9.1., acima, conforme o caso, continuarão sendo devidas.

9.1.3. O custo de administração e as Despesas continuarão sendo devidas, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Securitizadora e/ou os prestadores de serviço ainda estejam atuando em nome dos titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Securitizadora e/ou dos respectivos prestadores de serviços.

9.2. Fundo de Despesas: Será retido na Conta do Patrimônio Separado o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para constituição de um fundo de despesas ("Fundo de Despesas" e "Valor Inicial do Fundo de Despesas"), que será constituído com recursos da integralização das Notas Comerciais, de forma proporcional entre as Devedoras, para o pagamento das Despesas vinculadas à emissão dos CRI, sendo que, caso o montante do Fundo de Despesas fique inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ("Valor Mínimo Fundo de Despesas"), a Emissora e os Fiadores, de forma solidária, deverão recompor tal fundo

Hilma Profíria Andrade
 Tabeliã/Oficial Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

ao Valor Inicial do Fundo de Despesas, em até 5 (cinco) Dias Úteis.

9.2.1. Os recursos mantidos no Fundo de Despesas poderão ser investidos em instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, de emissão de instituições financeiras de primeira linha, tais como títulos públicos, títulos e valores mobiliários e outros instrumentos financeiros de renda fixa de emissão de instituições financeiras de primeira linha e/ou fundos de renda fixa classificados como DI, administrados por instituições financeiras de primeira linha, sendo vedada a aplicação de recursos no exterior, bem como a contratação de derivativos, exceto, neste último caso (i) se realizado exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial e (ii) se expressamente previsto nos Documentos da Operação ("Investimentos Permitidos").

9.2.2. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais investimentos integrarão o Patrimônio Separado dos CRI, contabilizados sobre o Fundo de Despesas. A Credora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras, salvo quando referidos prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos ou despesas resultantes das aplicações em Investimentos Permitidos sejam oriundos de conduta dolosa da Credora.

9.2.3. Após o pagamento da última parcela de remuneração e amortização dos CRI e cumpridas integralmente as obrigações dos CRI (incluindo, mas não se limitando, pagamento de todas as despesas da operação), a Credora deverá, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de vencimento final dos CRI, liberar eventual saldo remanescente do Fundo de Despesas, juntamente com os rendimentos líquidos oriundos da aplicação nos Investimentos Permitidos, para a Emissora, em conta a ser indicada por esta, de forma proporcional entre as Devedoras.

9.3. Fundo de Obras

9.3.1. As Partes concordam em constituir, na Conta do Patrimônio Separado, o fundo de obras ("Fundo de Obras"), que será constituído com recursos da integralização das Notas Comerciais, ou, na hipótese de recomposição, se for necessário, mediante aporte pela Emissora ou pelos Fiadores, conforme comunicação enviada pela Credora nesse sentido, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar do envio da comunicação pela Credora, que poderão ser investidos nos Investimentos Permitidos, no valor de R\$ R\$ 10.530.252,07 (dez milhões, quinhentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), montante este correspondente ao valor necessário para execução das obras do empreendimento imobiliário desenvolvidos pela Emissora, conforme validado e informado pelo relatório elaborado pelo Grupo Energia, e que serão liberados à Conta de Livre Movimentação mediante evolução de obra, nos termos da cláusula 9.3.3 abaixo.

9.3.2. A evolução da obra será verificada pelo Grupo Energia, empresa de engenharia independente, contratada pela Emissora para realizar a medição das obras de construção do Empreendimento Imobiliário,

Hilma Profiria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ



que deverá realizar a medição financeira e física das obras em periodicidade mensal ou menor, emitindo o respectivo Relatório de Medição.

9.3.3. Os recursos do Fundo de Obras serão integralmente utilizados conforme Destinação de Recursos.

9.3.4. Os recursos objeto do Fundo de Obras somente serão liberados à Conta de Livre Movimentação pela Securitizadora mediante apresentação de avaliação técnica do projeto e contratação de acompanhamento mensal do andamento do cronograma físico financeiro estipulado pela Empresa de Engenharia Independente, definida em comum acordo entre a Emissora e a Credora, para a elaboração do relatório de medição de obra, a ser enviado para a Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI ("Relatório de Medição"), no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após a solicitação encaminhada à Securitizadora, por correio eletrônico (e-mail), contendo o respectivo Relatório de Medição que ateste o cumprimento financeiro e físico do Cronograma de Obras. Eventual valor excedente, objeto do Fundo de Obras, será depositado em favor da Emissora, na Conta de Livre Movimentação, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento pela Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, do Relatório de Medição que ateste a devida conclusão das obras.

9.3.5. O valor dos recursos do Fundo de Obras a ser liberado à Emissora estará limitado ao valor efetivamente desembolsado no desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário mediante a apresentação de notas fiscais pela Emissora e conforme a confirmação do desenvolvimento físico das obras apontado no respectivo Relatório de Medição. Dessa forma, a liberação de recursos somente ocorrerá mediante a comprovação do desembolso financeiro pela Emissora e apuração da correspondente medição física realizada pela Empresa de Engenharia Independente.

9.3.5.1. Caso seja verificado em um Relatório de Medição que os Recursos disponíveis no Fundo de Obras não serão suficientes para arcar com os custos subsequentes da obra, a Emissora se compromete a aportar recursos próprios na Conta do Patrimônio Separado para fins de recomposição do Fundo de Obras, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação da Credora.

9.3.6. A qualquer tempo e a exclusivo critério da Credora, conforme orientação em assembleia de titulares de CRI, a Empresa de Engenharia Independente contratada poderá ser substituída por outras empresas especializadas, de escolha da Credora, desde que não haja prejuízo na continuidade dos serviços, evitando-se atraso na liberação dos recursos e andamento das obras.

9.3.7. A Credora poderá solicitar à Emissora, a qualquer momento, mediante notificação por escrito, informações sobre a Destinação dos Recursos do Fundo de Obras, devendo esta enviar à Credora, obrigatoriamente, os documentos e informações solicitados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação, ou em prazo menor, se solicitado por órgão regulador ou qualquer outra autoridade.

9.3.8. A Securitizadora e o Agente Fiduciário não realizarão o acompanhamento físico de obras, estando tal fiscalização restrita ao envio dos Relatórios de Medição e documentos acima previstos.

Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDP

9.3.9. A Securitizadora e o Agente Fiduciário considerarão como corretas e verídicas as informações fornecidas pela Empresa de Engenharia Independente a respeito do acompanhamento físico e financeiro das obras do Empreendimento Imobiliário no Relatório de Medição.

9.3.10. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula 9.3., a Emissora poderá solicitar adiantamentos para aquisição de serviços e materiais para entrega futura, desde que apresente à Securitizadora e à Empresa de Engenharia Independente a descrição dos materiais e/ou serviços a serem pagos com tais recursos, as notas fiscais respectivas e o contrato de aquisição de tais materiais e/ou serviços ("Adiantamentos").

9.3.10.1. Os Adiantamentos previstos acima deverão ser realizados com 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de solicitação do adiantamento, e deverão observar o limite máximo mensal de até 8 (oito) notas fiscais/faturas, no total mensal, individual ou agregado, de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), até fevereiro de 2023 (inclusive), bem como o limite máximo do item do orçamento apresentado inicialmente e do Fundo de Obras constituído, sendo certo que sua liberação pela Securitizadora ficará sujeita à aprovação pela Empresa de Engenharia Independente. Os adiantamentos em valor superior ao limite máximo mensal previsto nesta Cláusula, dependerão de aprovação prévia dos titulares dos CRI reunidos em assembleia geral.

9.3.10.2. O valor dos adiantamentos será deduzido do Fundo de Obras a partir da data em que for liberado à Emissora, deixando de estar disponíveis para novos desembolsos do Fundo de Obras, independentemente de eventuais perecimentos, inocuidades, extravios, inadequações ou qualquer outro motivo que impeça a utilização dos materiais e/ou serviços adquiridos com recursos do adiantamento na obra do Empreendimento Imobiliário.

9.3.10.3. Os pagamentos dos serviços e materiais a serem adquiridos com os recursos dos adiantamentos serão realizados pela Securitizadora por conta e ordem das Devedoras, com os recursos depositados na Conta do Patrimônio Separado (conforme termo definido nos Documentos da Operação), mediante a apresentação dos respectivos comprovantes e faturas, que deverão ser entregues à Securitizadora para seu devido pagamento dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis antes da data em que tais pagamentos deverão ser realizados.

9.3.10.4. Fica desde já aprovado o pagamento das despesas realizadas com serviços e materiais, conforme previstas na cláusula acima, junto aos fornecedores de serviço indicados no Anexo VII ao presente Instrumento de Emissão, cujo montante perfaz até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), que deverá ser realizado diretamente pela Securitizadora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis a contar da data do pagamento do Preço de Integralização, com os recursos da integralização dos CRI, e que constituem o Fundo de Obras, por conta e ordem das Devedoras.

9.4. Fundo de Reserva:

Hilma Profiria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ



9.4.1. A Credora, constituirá com recursos da integralização dos CRI, na Conta do Patrimônio Separado, o fundo de reserva no montante de R\$ 2.098.090,09 (dois milhões, noventa e oito mil, noventa reais, e nove centavos) ("Fundo de Reserva"), em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, sendo certo que o Fundo de Reserva deverá corresponder, a todo e qualquer momento até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, ao montante equivalente às 3 (três) próximas parcelas vincendas de Remuneração e Amortização das Notas Comerciais referente às Datas de Pagamento que tenham tais pagamentos, conforme calculado pela Credora ("Montante Mínimo do Fundo de Reserva"). Dessa forma, caso haja redução ou aumento do valor das parcelas de Remuneração e Amortização ao longo da Operação, o Montante Mínimo do Fundo de Reserva também será proporcionalmente reduzido ou aumentado, conforme aplicável. Esses recursos, caso não utilizados, serão devolvidos à Emissora quando do fim da operação, e consequente liquidação integral dos Direitos Creditórios Imobiliários.

9.4.2. A Credora realizará a verificação dos valores depositados na Conta do Patrimônio Separado a título de Fundo de Reserva, com pelo menos 5 (cinco) Dias Úteis de cada Data de Pagamento ("Data de Verificação"), a fim de verificar eventual necessidade de recomposição do Fundo de Reserva pela Emissora e ou Fiadores. Eventual devolução mensal ocorrerá em até 4 (quatro) Dias Úteis de cada Data de Pagamento.

9.4.3. A Emissora e/ou os Fiadores se obrigam a manter o Montante Mínimo do Fundo de Reserva até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, seja mediante retenção de recursos objeto da Cessão Fiduciária na Conta do Patrimônio Separado, seja mediante aporte de recursos pela Emissora e/ou Fiadores na Conta do Patrimônio Separado em até 5 (cinco) Dias Úteis da notificação pela Credora neste sentido.

9.4.4. Na Data de Verificação, eventual insuficiência de recursos dos valores depositados na Conta do Patrimônio Separado deverá ser complementada pela Emissora ou Fiadores. Para fins desta Cláusula, entende-se por mês de apuração o mês civil da respectiva Data de Verificação.

9.4.5. Exceto no caso de erro e/ou imprecisão, os cálculos realizados pela Credora nos termos desta Cláusula serão finais e obrigarão a Emissora.

9.4.6. A Emissora obriga-se a indenizar e a isentar a Credora, por si e na qualidade de titular do Patrimônio Separado (conforme definido nos Documentos da Operação), administrado sob regime fiduciário em benefício dos titulares dos CRI, de qualquer prejuízo e/ou perdas e danos diretos que venha a comprovadamente sofrer em decorrência do descumprimento de suas respectivas obrigações oriundas deste Instrumento de Emissão, consoante decisão judicial transitada em julgado que decidir sobre a indenização.

9.4.7. O pagamento da indenização a que se refere a Cláusula acima será realizado pela Emissora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento de comunicação escrita enviada pela Securitizadora neste sentido.

9.4.8. Se qualquer ação, reclamação, investigação ou outro processo for instituído contra a Securitizadora em relação a ato, omissão ou fato atribuível à Emissora, a Credora deverá notificar a Emissora, conforme

o caso, em até 01 (um) Dia Útil de sua ciência, mas em qualquer caso, antes de expirado o prazo de apresentação de defesa, para que a Emissora possa assumir a defesa tempestivamente. Nessa hipótese, a Credora deverá cooperar com a Emissora e fornecer todas as informações e outros subsídios necessários para tanto com a razoabilidade necessária. Caso a Emissora não assuma a defesa, a mesma reembolsará ou pagará o montante total devido pela Credora como resultado de qualquer perda, ação, dano e responsabilidade relacionada, devendo pagar inclusive as custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, conforme arbitrado judicialmente, mediante apresentação de guias, boletos de pagamento ou qualquer outro documento que comprove as despesas nos respectivos prazos de vencimento.

9.4.9. O pagamento previsto na Cláusula acima abrange inclusive: (i) honorários advocatícios que venham a ser incorridos pela Securitizadora ou seus sucessores na representação do Patrimônio Separado, na defesa ou exercício dos direitos decorrentes desta Escritura de Emissão, inclusive medidas extrajudiciais, desde que sejam razoáveis e mediante apresentação de documento que comprove tal despesa; e (ii) quaisquer perdas decorrentes de eventual submissão da Escritura de Emissão a regime jurídico diverso do regime atualmente aplicável, que implique qualquer ônus adicional a Securitizadora e/ou seus sucessores na representação do Patrimônio Separado.

9.4.10. Em caso de pagamento de quaisquer valores a título de indenização em virtude de ordem judicial posteriormente revertida ou alterada, de forma definitiva, e a Securitizadora tiver tais valores restituídos, a Securitizadora obriga-se a, no mesmo sentido, devolver à Emissora, os montantes restituídos.

9.4.11. As estipulações de indenização previstas nas Cláusulas acima deverão sobreviver à resolução, termino (antecipado ou não) ou rescisão da presente Escritura de Emissão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Comunicações: Todos os documentos e as comunicações a serem enviados por qualquer das Partes nos termos deste Instrumento de Emissão deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, e deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

(i) Para a Emissora:

OUVIDOR ENERGIA LTDA

Rod BR 050, Fazenda Casados, s/n, KM 359, Zona Rural,
CEP 75.760-000,
Cumari - GO
At.: Elvio José Machado
E-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

(ii) Para o Fiador I:

WELT ENERGIA LTDA



Hilma Profiria Andrade



Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTD

Av. E, nº 1470, quadra B29-A Lote I sala 1102,
Edifício JK New Anexo Concept Business, Jardim Goiás,
CEP 74.810-030
Goiânia - GO
At.: Elvio José Machado
E-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

(iii)

Para o Fiador 2:

EMAM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Av. Paulista, nº 807, 23º andar – conjunto 2315.
Cep 01311-915
São Paulo - SP
At.: Elvio José Machado / Ana Flávia Guimarães Santos Machado
E-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br / anafalvia@afsempreendimentos.com

(iii)

Para o Fiador 3:

ILUMINE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Av. E, nº 1470, quadra B29-A Lote I sala 1105,
Edifício Juscelino Kubitschek, Jardim Goiás
CEP 74.810-030
At.: Hugo Carvalho
E-mail: hugo.carvalho@weltenergia.com.br

(iv)

Para o Fiador 4

ELVIO JOSÉ MACHADO

Rua Quatã, nº 181, apartamento 211, Vila Olímpia,
CEP 04546-040, São Paulo – SP
E-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

(iii)

Para o Fiador 5:

HUGO CARVALHO

Rua B7, s/n, Quadra 1B, lote 1, Bairro Jardins Paris,
CEP 74885-612
Goiânia – GO
e-mail: hugo.carvalho@weltenergia.com.br

(v)

Para o Fiador 6:

BERNOULLI ENERGIA LTDA

Rod GO 164, Fazenda Paredão, s/n, KM 663, Zona Rural,
CEP 75.860-000,



Hilma Profiria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

Quirinópolis - GO
At.: Elvio José Machado
E-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

(vi) Para a Credora:

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Rua Tabapuã, 1.123 – 21º andar
São Paulo – SP CEP: 04533-004
At.: Dep. de Gestão de Ativos | Dep. Jurídico | Dep. de Monitoramento
Telefone: (11) 3320-7474
E-mail: gestao@virgo.inc / juridico@virgo.inc / monitoramento@virgo.inc

(vii) Para o Escriturador:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte
São Paulo – SP CEP 04534-004
At.: Luis Braga
Tel.: (21) 3514-0000
E-mail: sqescrituracao@oliveiratrust.com.br

10.1.1. Os documentos e as comunicações, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, serão considerados recebidos quando (i) entregues nos endereços acima mencionados sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo correio; ou (ii) por fax ou correio eletrônico, serão consideradas recebidas na data de seu envio, sendo certo que, qualquer comunicação enviada à Emissora e/ou aos Fiadores será considerada recebida quando recebida pela Emissora e/ou por quaisquer dos Fiadores.

10.1.2. As comunicações enviadas nas formas previstas neste Instrumento de Emissão serão consideradas plenamente eficazes se entregues a empregado, preposto ou representante das Partes.

10.2. Divisibilidade: Se uma ou mais disposições aqui contidas forem consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

10.3. Sucessão: O presente Instrumento de Emissão é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as respectivas Partes, seus eventuais sucessores ou cessionários, conforme o caso, a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

10.4. Cessão pelas Partes: A Emissora não poderá ceder, gravar ou transigir com seus direitos, deveres e



Hilma Profiria Andrade



Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ

obrigações assumidas neste Instrumento de Emissão, salvo com a anuência prévia, expressa e por escrito dos Titulares de Notas Comerciais.

10.5. Novação: O não exercício por qualquer das Partes de qualquer dos direitos que lhe sejam assegurados por este Instrumento de Emissão ou pela lei, bem como a sua tolerância com relação à inobservância ou descumprimento de qualquer condição ou obrigação aqui ajustada pela outra Parte, não constituirão novação, nem prejudicarão o seu posterior exercício, a qualquer tempo.

10.6. Vigor: Este Instrumento de Emissão entra em vigor na data de sua assinatura e finda com o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas, não podendo, entretanto, ser rescindido até que as Partes tenham cumprido todas as suas obrigações aqui previstas.

10.7. Cumulatividade: Os direitos, recursos e poderes estipulados neste Instrumento de Emissão são cumulativos e não exclusivos de quaisquer outros direitos, recursos ou poderes estipulados pela lei.

10.8. Título Executivo Extrajudicial: As Notas Comerciais constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos dos incisos II e III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Instrumento de Emissão comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 497 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos deste Instrumento de Emissão.

10.9. Irrevogabilidade: Este Instrumento de Emissão é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

10.10. Dia Útil: Para os fins deste Instrumento de Emissão, considera-se "Dia(s) Útil(eis)" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

10.11. Legislação Aplicável: Este Instrumento de Emissão é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

10.12. Proteção de Dados: A Emissora e os Fiadores consentem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas. Além disso, declara conhecer que este documento integra uma operação estruturada no âmbito do mercado de capitais e, portanto, as informações aqui descritas, inclusive seus dados pessoais, podem ser veiculados a quaisquer terceiros.

10.13. Assinatura Digital: As Partes concordam que será permitida a assinatura eletrônica do presente Instrumento de Emissão e de quaisquer aditivos ao presente, mediante assinatura na folha de assinaturas

Hilma Profíria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDP



eletrônicas, com 2 (duas) testemunhas, para que esses documentos produzam os seus efeitos jurídicos e legais, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, conforme disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem que, independentemente da forma de assinatura, esse Instrumento de Emissão tem natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.14. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Instrumento de Emissão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam este Instrumento de Emissão de forma exclusivamente eletrônica, nos termos da Cláusula 10.13 acima, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)



Hilma Profíria Andrae



Tabeliã/Oficiala Substitut.

2º Notas, Protestos e RTD

Página 1/2 de Assinatura do "Instrumento Particular da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Ouveidor Energia Ltda", celebrada em 05 de agosto de 2022.

OUVIDOR ENERGIA LTDA.

Emissora



Nome: Elvio José Machado

CPF: 333.300.261-20

e-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

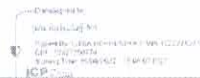
Credora



Nome: Pedro Paulo Oliveira de Moraes

CPF: 222.043.388-93

e-mail: pedro@virgo.inc



Nome: Luisa Herkenhoff Mis

CPF: 122.277.507-74

e-mail: luisa.herkenhoss@virgo.inc

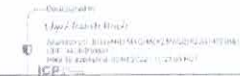
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Nome: Ricardo Lucas Dara da Silva

CPF: 394.911.448-39

e-mail: sec@oliveiratrust.com.br



Nome: Edgard Machado Macedo

CPF: 341.499.308-21

e-mail: af.controles@oliveratrust.com.br



Hilma Profíria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

Página 2/2 de Assinatura do "Instrumento Particular da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Ouvidor Energia Ltda", celebrada em 05 de agosto de 2022.

EMAM PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: Elvio José Machado

CPF: 333.300.261-20

e-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

Nome: Ana Flávia Guimarães Santos Machado

CPF: 561.027.041-34

e-mail: anaflavia@afsempreendimentos.com

WELT ENERGIA LTDA.

Nome: Elvio José Machado

CPF: 333.300.261-20

e-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

ILUMINE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: Hugo Carvalho

CPF: 587.150.961-49

e-mail: hugo.carvalho@weltenergia.com.br

BERNOULLI ENERGIA LTDA

Nome: Elvio José Machado

CPF: 333.300.261-20

e-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

HUGO CARVALHO

CPF: 587.150.961-49

e-mail: hugo.carvalho@weltenergia.com.br

ELVIO JOSÉ MACHADO

CPF: 333.300.261-20

e-mail: elvio.machado@weltenergia.com.br

ANA FLÁVIA GUIMARÃES SANTOS MACHADO

Outorga Uxorária

CPF: 561.027.041-34

e-mail: anaflavia@afsempreendimentos.com

Testemunhas:

Nome: Julia Bernardes Cunha

CPF: 046.280.851-37

E-mail: julia.cunha@xpi.com.br

Nome: William Seiti Nakano Alvarenga

CPF: 438.887.358-66

E-mail: william.alvarenga@virgo.inc

Anexo I

Empreendimento Imobiliário

Imóvel Lastró (RGI/Endereço)	PROPRIETÁRIO	POSSUI HABITE-SE?	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Imóvel Lastró (R\$)	Percentual do valor estimado de recursos da Emissão para o Imóvel Lastró	Montante de recursos destinados ao Empreendimento decorrentes de outras fontes de recursos	Empreendimento objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários?
CGH Ouvidor - cidade de Cumari, no estado de Goiás, na Rod BR 050, Fazenda Casados, s/n, KM 359, Zona Rural, CEP 75.760- 000	OUVIDOR ENERGIA LTDA	Não	18.000.000,00	100%	9.978.314,51	Não

Hilma Profiria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPI



ANEXO II

CRONOGRAMA INDICATIVO – Destinação Futura

CRONOGRAMA INDICATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (em milhares)											
Imóvel Lastro	Valor estimado de recursos da Emissão a serem alocados no Imóvel Lastro (R\$)	2022		2023		2024		2025		2026	
		1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal	1º semestre fiscal	2º semestre fiscal
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
CGH Ouvidor - cidade de Cumari, no estado de Goiás, na Rod BR 050, Fazenda Casados, s/n. KM 359, Zona Rural, CEP 75.760-000	Período		10.530.242,11								
	Acumulado		10.530.242,11								

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes da integralização da Nota Comercial em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRI ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

O Cronograma Indicativo é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo tal fato não implicará em um Evento de Vencimento Antecipado. Adicionalmente, a verificação da observância ao Cronograma Indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no Cronograma Indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes



Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPI



O Cronograma Indicativo da destinação dos recursos pela Emissora é feito com base na sua capacidade de aplicação de recursos dado (i) o histórico de recursos por ela aplicados nas atividades, no âmbito da aquisição, desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários em geral; e (ii) a projeção dos recursos a serem investidos em tais atividades foi feita conforme tabela a seguir:

Histórico de aquisição, desenvolvimento e construção de empreendimentos imobiliários em geral	
01 a 12 de 2021	RS -
01 a 12 de 2022	
01 a 12 de 2023	
01 a 12 de 2024	
01 a 12 de 2025	
Total	



Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ



Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
 2º Notas, Protestos e RTDPJ



Anexo III
Tabela de Pagamentos

Data de Pagamento	Remuneração	Tai
13/09/2022	Sim	-
13/10/2022	Sim	-
11/11/2022	Sim	-
13/12/2022	Sim	-
12/01/2023	Sim	-
13/02/2023	Sim	-
13/03/2023	Sim	-
13/04/2023	Sim	-
11/05/2023	Sim	-
13/06/2023	Sim	-
13/07/2023	Sim	-
11/08/2023	Sim	-
13/09/2023	Sim	0,3435%
11/10/2023	Sim	0,4372%
13/11/2023	Sim	0,3984%
13/12/2023	Sim	0,4037%
11/01/2024	Sim	0,4982%
09/02/2024	Sim	0,4159%
13/03/2024	Sim	0,4215%
11/04/2024	Sim	0,4718%
13/05/2024	Sim	0,4337%
13/06/2024	Sim	0,3950%
11/07/2024	Sim	0,4896%
13/08/2024	Sim	0,3627%
12/09/2024	Sim	0,4123%
11/10/2024	Sim	0,4626%
13/11/2024	Sim	0,3799%
12/12/2024	Sim	0,5190%
13/01/2025	Sim	0,5263%
13/02/2025	Sim	0,4001%
13/03/2025	Sim	0,6285%
11/04/2025	Sim	0,5040%
13/05/2025	Sim	0,6003%
12/06/2025	Sim	0,4754%
11/07/2025	Sim	0,5714%
13/08/2025	Sim	0,4461%

11/09/2025	Sim	0,5418%
13/10/2025	Sim	0,5053%
13/11/2025	Sim	0,4682%
11/12/2025	Sim	0,6089%
13/01/2026	Sim	0,5736%
12/02/2026	Sim	0,5377%
12/03/2026	Sim	0,7240%
13/04/2026	Sim	0,6015%
13/05/2026	Sim	0,6554%
11/06/2026	Sim	0,6655%
13/07/2026	Sim	0,5868%
13/08/2026	Sim	0,5514%
11/09/2026	Sim	0,6939%
13/10/2026	Sim	0,6604%
12/11/2026	Sim	0,6709%
11/12/2026	Sim	0,6818%
13/01/2027	Sim	0,6928%
11/02/2027	Sim	0,7933%
11/03/2027	Sim	0,7618%
13/04/2027	Sim	0,6853%
13/05/2027	Sim	0,7414%
11/06/2027	Sim	0,7984%
13/07/2027	Sim	0,7229%
12/08/2027	Sim	0,7352%
13/09/2027	Sim	0,7925%
13/10/2027	Sim	0,8063%
11/11/2027	Sim	0,8649%
13/12/2027	Sim	0,8357%
13/01/2028	Sim	0,7614%
11/02/2028	Sim	0,8642%
13/03/2028	Sim	0,9690%
12/04/2028	Sim	0,8530%
11/05/2028	Sim	1,0469%
13/06/2028	Sim	0,8437%
13/07/2028	Sim	0,9487%
11/08/2028	Sim	0,9667%
13/09/2028	Sim	0,9407%
11/10/2028	Sim	1,0480%
13/11/2028	Sim	1,0240%
13/12/2028	Sim	1,0442%
11/01/2029	Sim	1,1541%



09/02/2029	Sim	1,0884%
13/03/2029	Sim	1,1551%
12/04/2029	Sim	1,1344%
11/05/2029	Sim	1,2027%
13/06/2029	Sim	1,1390%
12/07/2029	Sim	1,2080%
13/08/2029	Sim	1,1895%
13/09/2029	Sim	1,2156%
10/10/2029	Sim	1,3762%
13/11/2029	Sim	1,2735%
13/12/2029	Sim	1,3471%
11/01/2030	Sim	1,4673%
13/02/2030	Sim	1,3235%
13/03/2030	Sim	1,5777%
11/04/2030	Sim	1,4822%
13/05/2030	Sim	1,5630%
13/06/2030	Sim	1,4682%
11/07/2030	Sim	1,6835%
13/08/2030	Sim	1,5486%
12/09/2030	Sim	1,6336%
11/10/2030	Sim	1,7215%
13/11/2030	Sim	1,6788%
12/12/2030	Sim	1,8586%
13/01/2031	Sim	1,9106%
13/02/2031	Sim	1,8313%
13/03/2031	Sim	2,1073%
10/04/2031	Sim	2,0808%
13/05/2031	Sim	2,1439%
11/06/2031	Sim	2,1657%
11/07/2031	Sim	2,2343%
13/08/2031	Sim	2,2175%
11/09/2031	Sim	2,3801%
13/10/2031	Sim	2,4162%
13/11/2031	Sim	2,4556%
11/12/2031	Sim	2,6769%
13/01/2032	Sim	2,7303%
12/02/2032	Sim	2,8777%
11/03/2032	Sim	2,9892%
13/04/2032	Sim	3,0195%
13/05/2032	Sim	3,1885%
11/06/2032	Sim	3,3687%



Hilma Profiria Andrade



Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPI

13/07/2032	Sim	3,4280%
12/08/2032	Sim	3,5843%
13/09/2032	Sim	3,7984%
13/10/2032	Sim	3,9852%
11/11/2032	Sim	4,2338%
13/12/2032	Sim	4,4156%
13/01/2033	Sim	4,5735%
11/02/2033	Sim	4,9307%
11/03/2033	Sim	5,3684%
13/04/2033	Sim	5,4954%
12/05/2033	Sim	6,0526%
13/06/2033	Sim	6,3631%
13/07/2033	Sim	6,9064%
11/08/2033	Sim	7,4879%
13/09/2033	Sim	8,1248%
13/10/2033	Sim	8,9742%
11/11/2033	Sim	9,9954%
13/12/2033	Sim	11,1593%
12/01/2034	Sim	12,6335%
13/02/2034	Sim	14,6015%
13/03/2034	Sim	17,4431%
13/04/2034	Sim	21,1190%
11/05/2034	Sim	27,2127%
13/06/2034	Sim	37,5067%
13/07/2034	Sim	60,6028%
11/08/2034	Sim	100,0000%

Anexo IV

Relatório Semestral de Destinação de Recursos

À

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Período: [•].[•].[•] até [•].[•].[•]

A [•], neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nos termos do item 3.4 e seguintes, do Instrumento de Emissão, vem, pelo presente, atestar que o volume total de recursos obtidos mediante a emissão das Notas Comerciais acima foram utilizados durante o período acima, corresponde a RS [•] ([•] reais) e foram para utilizados nos termos previstos no Instrumento de Emissão, conforme abaixo:

Denominação do Empreendimento Imobiliário	Proprietário	Matrícula / Cartório	Endereço	Status da Obra (%)	Destinação dos recursos/etapa do projeto: aquisição, construção ou reforma	Documento (Nº da Nota Fiscal (NF-e) / DOC [x] / e outros	Comprovante de pagamento: recibo [x] / TED [x] / boleto (autenticação) e outros	Percentual do recurso utilizado no semestre	Valor gasto no semestre
[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Total destinado no semestre									
Valor total desembolsado à Devedora									
Saldo a destinar									
Valor Total da Oferta									

Declaro, ainda, que é titular do controle societário das sociedades por ela investidas acima, conforme definição constante do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e assume a obrigação de manter o controle societário sobre as sociedades investidas acima até que seja comprovada, pelo EMISSORA, a integral destinação dos recursos. Acompanha a presente declaração os documentos necessários à comprovação do controle acima previsto. Atenciosamente,

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

 **Hilma Profiria Andrade**
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPI



ANEXO V

DESPESAS INICIAIS, RECORRENTES E EXTRAORDINÁRIAS

DESPESAS INICIAIS, RECORRENTES E EXTRAORDINÁRIAS

EMPRESA	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	RECORRENTES	EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL	RECORRENTES	EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
CVM	Taxa de Focalização	FLAT	R\$ 18.057,00	0,000%	R\$	18.057,00	-	R\$	18.057,00	0,000%	-
ANEMA	ANEMA	FLAT	R\$ 2.846,55	0,000%	R\$	2.846,55	-	R\$	2.846,55	0,000%	-
B31 CETIP*	Registro CRI/CAIXA/DEBITUR/EMC	FLAT	R\$ 16.843,70	0,000%	R\$	16.843,70	-	R\$	16.843,70	0,000%	-
NFA	LO	FLAT	R\$ 15.000,00	14,530%	R\$	2.179,50	-	R\$	2.179,50	0,000%	-
XX INVESTIMENTOS**	Emissão	FLAT	R\$ 873.311,46	0,000%	R\$	873.311,46	-	R\$	873.311,46	1,455%	-
XX INVESTIMENTOS**	Canal	FLAT	R\$ 1.535.118,44	0,000%	R\$	1.535.118,44	-	R\$	1.535.118,44	1,381%	-
VRGO	Emissão	FLAT	R\$ 34.000,00	9,650%	R\$	3.281,00	-	R\$	3.281,00	0,000%	-
SIMPPLIC PAVARIM	Validação NF's	FLAT	R\$ 45.680,00	9,650%	R\$	4.392,00	-	R\$	4.392,00	0,000%	-
SIMPPLIC PAVARIM	Agente Registrador	FLAT	R\$ 18.000,00	12,150%	R\$	2.187,00	-	R\$	2.187,00	0,000%	-
OLIVEIRA TRUST	Escriturador das NF's	FLAT	R\$ 20.000,00	12,150%	R\$	2.430,00	-	R\$	2.430,00	0,000%	-
OLIVEIRA TRUST	Agente Fideiussor	FLAT	R\$ 18.000,00	9,650%	R\$	1.737,00	-	R\$	1.737,00	0,000%	-
SIMPPLIC PAVARIM	Auditoria	ANUAL	R\$ 2.680,00	14,250%	R\$	3.817,50	-	R\$	3.817,50	0,000%	-
BOFROS	Escriturador das NF's	ANUAL	R\$ 20.000,00	12,150%	R\$	2.430,00	-	R\$	2.430,00	0,000%	-
OLIVEIRA TRUST	Instituição Custodiante	TRIMESTRAL	R\$ 1.250,00	12,150%	R\$	151,88	-	R\$	151,88	0,000%	-
OLIVEIRA TRUST	Taxa de Gestão	TRIMESTRAL	R\$ 3.400,00	9,650%	R\$	3.281,00	-	R\$	3.281,00	0,000%	-
VRGO	Contrador	TRIMESTRAL	R\$ 145,00	0,000%	R\$	145,00	-	R\$	145,00	0,000%	-
ITAÚ CORRETORA	Escriturador/Liquidante	TRIMESTRAL	R\$ 400,00	0,000%	R\$	400,00	-	R\$	400,00	0,000%	-
ITALUUBANCO	Taxa de Conta	TRIMESTRAL	R\$ 196,00	0,000%	R\$	196,00	-	R\$	196,00	0,000%	-
B31 CETIP*	Taxa Transação	TRIMESTRAL	R\$ 190,00	0,000%	R\$	190,00	-	R\$	190,00	0,000%	-
B31 CETIP*	Utilização Mensal	TRIMESTRAL	R\$ 140,00	0,000%	R\$	140,00	-	R\$	140,00	0,000%	-
B31 CETIP*	Custódia de CDC/AC/PR/CB/CICI	TRIMESTRAL	R\$ 562,09	0,000%	R\$	562,09	-	R\$	562,09	0,000%	-
TOTAL			R\$ 2.436.500,24		R\$	2.458.506,74		R\$	117.333,48		R\$ 2.405.570,43 3.935%

*Custos estimados

**Custos a serem pagos conforme estipulado no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis

Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado:

- (i) as despesas com a gestão, cobrança, contabilidade e auditoria na realização e administração do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência na hipótese de o Agente Fideiussor dos CRI assumir a sua administração dos Direitos Creditórios Imobiliários, desde que não arcadas pela Devedora;
- (ii) as eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares de CRI e realização dos Direitos Creditórios Imobiliários e das Garantias integrantes do Patrimônio Separado, desde que previamente aprovadas pelos titulares dos CRI;
- (iii) as despesas com publicações em jornais ou outros meios de comunicação para cumprimento das eventuais formalidades relacionadas aos CRI;
- (iv) as eventuais despesas, depósitos e custos judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;
- (v) os tributos incidentes sobre a distribuição de rendimentos dos CRI; e
- (vi) despesas acima, de responsabilidade da Devedora, que não pagas por esta.

Nos casos de renegociações estruturais dos Documentos da Operação que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais, será devida pela Emissora à Credora uma remuneração adicional equivalente a: (a) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por hora, pelo trabalho de profissionais dedicados a tais atividades,

e (b) R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por verificação, em caso de verificação de erro omisso, caso aplicável. Estes valores serão corrigidos a partir da data da emissão do CRI pelo IPCA, acrescido de impostos (gross up), para cada uma das eventuais renegociações que venham a ser realizadas, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ano.

Despesas Suportadas pelos Titulares de CRI: Considerando-se que a responsabilidade da Emitente se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas no item acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI detidos por cada um deles, sendo certo que as despesas relacionadas às Contas Vinculadas serão de responsabilidade das Devedoras, conforme aplicável.



Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPI



ANEXO VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS – Destinação Reembolso

Empreitada/Obra	Nº do Recurso	Data de Emissão do Recurso	Valor R\$ (R\$)	Destinatário	Valor R\$ (R\$)	Destinatário	Destinatário
Ouvidor Energia Ltda	1	29/10/2021	R\$ 1.340,00	Thalana Rebeca Da Silva Souza 70198684100		Cgh Ouvidor - Obra Administrativa	Edição De Cadastros, Listas E De Outros Produtos Gráficos
Ouvidor Energia Ltda	2	28/04/2021	R\$ 3.500,00	Carolina De Melo Linhares		Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	3	28/04/2021	R\$ 5.500,00	Andre De Souza Vieira		Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	3	07/12/2021	R\$ 941,32	Thalana Rebeca Da Silva Souza 70198684100		Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	3	07/10/2021	R\$ 3.300,00	Vetec Engenharia Industrial Ltda		Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	4	08/10/2021	R\$ 4.000,00	Vetec Engenharia Industrial Ltda		Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	6	16/09/2021	R\$ 6.500,00	Sandra Pereira Amaral Silva		Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	7	01/09/2021	R\$ 19.920,00	Ciplan Cimento Planalto Sa		Cgh Ouvidor - Obra	Cimento Cpliz32 50 Kg
Ouvidor Energia Ltda	8	29/04/2021	R\$ 11.000,00	Andre Luiz Barboza De Souza 03617512143		Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	8	08/12/2021	R\$ 12.590,29	Marcelo Barboza De Souza Barboza Som E Acessorios		Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	8	17/09/2021	R\$ 4.666,67	Sandra Pereira Amaral Silva		Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	9	07/01/2022	R\$ 15.000,00	Marcelo Barboza De Souza Barboza Som E Acessorios		Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	9	13/04/2022	R\$ 35.000,00	Match Vision Ltda		Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	9	20/12/2021	R\$ 12.420,00	Multiescave Engenharia Comercio E Servicos Ltda		Cgh Ouvidor - Obra	Obras De Terraplenagem
Ouvidor Energia Ltda	9	17/09/2021	R\$ 3.266,67	Sandra Pereira Amaral Silva		Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	10	03/05/2022	R\$ 35.000,00	Match Vision Ltda		Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	11	07/12/2021	R\$ 9.468,49	Andre De Souza Vieira		Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	11	22/10/2021	R\$ 7.000,00	Sandra Pereira Amaral Silva		Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	12	08/12/2021	R\$ 3.159,95	Carolina De Melo Linhares		Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	12	25/10/2021	R\$ 6.350,00	Sandra Pereira Amaral Silva		Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças



Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPJ



Ouvidor Energia Ltda	13	24/01/2022	R\$ 15.000,00	Andre Luiz Barboza De Souza 03617512143	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	13	05/01/2022	R\$ 5.000,00	Carolina De Melo Linhares	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	13	30/10/2021	R\$ 5.000,00	Locadora Loberm Maquinas E Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador
Ouvidor Energia Ltda	13	24/06/2021	R\$ 3.200,00	Norte Terra Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Construção De Edifícios
Ouvidor Energia Ltda	13	03/11/2021	R\$ 7.000,00	Sandra Pereira Amaral Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	14	03/03/2022	R\$ 15.000,00	Andre Luiz Barboza De Souza 03617512143	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	14	24/01/2022	R\$ 5.000,00	Carolina De Melo Linhares	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	14	10/06/2021	R\$ 3.000,00	Nerivan Dos Santos Mota	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal
Ouvidor Energia Ltda	14	03/11/2021	R\$ 7.000,00	Sandra Pereira Amaral Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	15	31/03/2022	R\$ 15.000,00	Andre Luiz Barboza De Souza 03617512143	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	15	03/03/2022	R\$ 5.000,00	Carolina De Melo Linhares	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	15	21/06/2021	R\$ 3.000,00	Nerivan Dos Santos Mota	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal
Ouvidor Energia Ltda	16	04/05/2022	R\$ 15.000,00	Andre Luiz Barboza De Souza 03617512143	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	16	28/07/2021	R\$ 10.000,00	Norte Terra Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Construção De Edifícios
Ouvidor Energia Ltda	16	03/11/2021	R\$ 4.740,00	Sandra Pereira Amaral Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	17	27/09/2021	R\$ 40.200,00	Areia Catalao Extracao Mineral Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	17	30/03/2022	R\$ 5.000,00	Carolina De Melo Linhares	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	17	22/12/2021	R\$ 7.000,00	Sandra Pereira Amaral Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	18	04/05/2022	R\$ 5.000,00	Carolina De Melo Linhares	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	18	22/12/2021	R\$ 7.000,00	Sandra Pereira Amaral Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	18	29/04/2021	R\$ 6.500,00	Vanquish Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	19	28/05/2021	R\$ 6.500,00	Vanquish Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo



Hilma Profiria Andrade

Tabela/Oficiala Substituta

2ª Notas, Protestos e RTDPI



Ouvidor Energia Ltda	20	21/06/2021	R\$ 17.960,00	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
Ouvidor Energia Ltda	20	15/12/2021	R\$ 2.000,00	Paulo Henrique Francisco Vargas 02899156195	Cgh Ouvidor - Obra	Edição De Cadastros, Listas E De Outros Produtos Gráficos
Ouvidor Energia Ltda	20	22/12/2021	R\$ 6.041,50	Sandra Pereira Amaral Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	21	15/07/2021	R\$ 20.695,00	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
Ouvidor Energia Ltda	21	03/01/2022	R\$ 25.000,00	Uz Construtora Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	21	02/08/2021	R\$ 3.000,00	Nerivan Dos Santos Mota	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal
Ouvidor Energia Ltda	21	15/12/2021	R\$ 2.000,00	Paulo Henrique Francisco Vargas 02899156195	Cgh Ouvidor - Obra	Edição De Cadastros, Listas E De Outros Produtos Gráficos
Ouvidor Energia Ltda	21	22/12/2021	R\$ 6.500,00	Sandra Pereira Amaral Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	22	02/02/2022	R\$ 25.000,00	Uz Construtora Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	22	15/12/2021	R\$ 2.000,00	Paulo Henrique Francisco Vargas 02899156195	Cgh Ouvidor - Obra	Edição De Cadastros, Listas E De Outros Produtos Gráficos
Ouvidor Energia Ltda	23	04/03/2022	R\$ 25.000,00	Uz Construtora Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	23	16/08/2021	R\$ 11.200,00	Norte Terra Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Construção De Edifícios
Ouvidor Energia Ltda	23	15/12/2021	R\$ 1.000,00	Paulo Henrique Francisco Vargas 02899156195	Cgh Ouvidor - Obra	Edição De Cadastros, Listas E De Outros Produtos Gráficos
Ouvidor Energia Ltda	24	30/08/2021	R\$ 14.680,00	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
Ouvidor Energia Ltda	24	01/04/2022	R\$ 25.000,00	Uz Construtora Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	24	15/12/2021	R\$ 1.000,00	Paulo Henrique Francisco Vargas 02899156195	Cgh Ouvidor - Obra	Edição De Cadastros, Listas E De Outros Produtos Gráficos
Ouvidor Energia Ltda	24	07/12/2021	R\$ 11.833,11	Yasmin Fernandes De Barros 70028867114	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	25	09/12/2021	R\$ 9.894,35	Felipe Francisco De Castro Passos	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	25	03/05/2022	R\$ 25.000,00	Uz Construtora Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo

Ouvidor Energia Ltda	25	29/07/2021	R\$ 1.050,00	Múltiplas Serviços de Carga e Locação	Ouvidor Energia Ltda	Material Transportado
Ouvidor Energia Ltda	25	03/10/2021	R\$ 3.000,00	Nerivan Dos Santos Mota	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal
Ouvidor Energia Ltda	25	28/09/2021	R\$ 6.500,00	Vanquish Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	26	14/09/2021	R\$ 47.771,50	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
Ouvidor Energia Ltda	26	21/10/2021	R\$ 3.580,00	Nerivan Dos Santos Mota	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal
Ouvidor Energia Ltda	26	27/10/2021	R\$ 8.000,00	Vanquish Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	27	22/06/2021	R\$ 13.965,00	Ecb Serviços De Topografia E Terraplanagem Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Prestação De Serviços
Ouvidor Energia Ltda	27	14/09/2021	R\$ 4.950,00	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
Ouvidor Energia Ltda	27	21/10/2021	R\$ 3.250,00	Nerivan Dos Santos Mota	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal
Ouvidor Energia Ltda	27	22/11/2021	R\$ 8.000,00	Vanquish Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	29	08/10/2021	R\$ 21.000,00	Areia Catalao Extracao Mineral Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	29	26/10/2021	R\$ 57.242,40	Gr Transportes E Locacao Erieli		Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
Ouvidor Energia Ltda	29	09/11/2021	R\$ 34.000,00	Sg Engenharia Ambiental Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Atividades Paisagísticas
Ouvidor Energia Ltda	29	08/12/2021	R\$ 6.875,00	Vanquish Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	30	21/07/2021	R\$ 13.965,00	Ecb Serviços De Topografia E Terraplanagem Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	30	04/01/2022	R\$ 8.000,00	Vanquish Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	31	03/12/2021	R\$ 78.276,40	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
Ouvidor Energia Ltda	31	25/01/2022	R\$ 8.000,00	Vanquish Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	32	01/06/2021	R\$ 1.065,75	Ana Julia Dos Santos Costa	Ouvidor Energia Ltda	Alimentação

Ouvidor Energia Ltda	32	03/03/2022	R\$ 8.000,00	Vanquish Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	33	15/09/2021	R\$ 11.970,00	Ecb Serviços De Topografia E Terraplanagem Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Linha De Transmissão
Ouvidor Energia Ltda	33	15/06/2021	R\$ 11.970,00	Ecb Serviços De Topografia E Terraplanagem Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Prestação De Serviços
Ouvidor Energia Ltda	33	06/04/2022	R\$ 8.000,00	Vanquish Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	34	04/05/2022	R\$ 8.000,00	Vanquish Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	35	15/09/2021	R\$ 7.875,00	Ecb Serviços De Topografia E Terraplanagem Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Prestação De Serviços
Ouvidor Energia Ltda	39	29/04/2021	R\$ 15.000,00	Rosa Maria Consultoria E Projetos Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Serviços De Arquitetura
Ouvidor Energia Ltda	39	04/01/2022	R\$ 35.000,00	Wunder Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	40	21/01/2022	R\$ 35.000,00	Wunder Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	41	09/11/2021	R\$ 21.000,00	Areia Catalao Extracao Mineral Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	48	27/04/2021	R\$ 3.200,00	Flamarion Ribeiro Gomes Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	48	05/01/2022	R\$ 12.000,00	Henrique Carvalho De Oliveira	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	49	08/12/2021	R\$ 12.250,00	Impacto Planejamento E Assessoria Empresarial Eireli	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	50	30/09/2021	R\$ 15.000,00	Rosa Maria Consultoria E Projetos Eireli	Cgh Ouvidor - Administrativo	Serviços De Arquitetura
Ouvidor Energia Ltda	51	26/01/2022	R\$ 8.250,00	Impacto Planejamento E Assessoria Empresarial Eireli	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	51	01/11/2021	R\$ 15.000,00	Rosa Maria Consultoria E Projetos Eireli	Cgh Ouvidor - Administrativo	Serviços De Arquitetura
Ouvidor Energia Ltda	52	03/03/2022	R\$ 7.500,00	Impacto Planejamento E Assessoria Empresarial Eireli	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	52	24/11/2021	R\$ 15.000,00	Rosa Maria Consultoria E Projetos Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Serviços De Arquitetura
Ouvidor Energia Ltda	53	31/03/2022	R\$ 7.500,00	Impacto Planejamento E Assessoria Empresarial Eireli	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	53	22/12/2021	R\$ 11.250,00	Rosa Maria Consultoria E Projetos Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Serviços De Arquitetura
Ouvidor Energia Ltda	54	05/01/2022	R\$ 15.000,00	Rosa Maria Consultoria E Projetos Eireli	Cgh Ouvidor - Administrativo	Administrativo
Ouvidor Energia Ltda	57	06/08/2021	R\$ 2.200,00	Ci Transportes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Carga E Descarga
Ouvidor Energia Ltda	57	01/12/2021	R\$ 27.774,00	Velo De Ouro Logistica E Locacao Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional
Ouvidor Energia Ltda	58	11/08/2021	R\$ 2.200,00	Ci Transportes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Carga E Descarga
Ouvidor Energia Ltda	62	29/08/2021	R\$ 3.100,00	Ci Transportes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Carga E Descarga

88	Ouvidor Energia Ltda	04/08/2021	R\$ 600,00	Patricia Jose De Oliveira	Ouvidor Energia Ltda	Impressão Digital 0,40X0,20 - Coleta Seletiva, Adesivo
89	Ouvidor Energia Ltda	17/05/2021	R\$ 2.100,00	Maria Rufina De Jesus Oliveira 19494955153	Cgh Ouvidor - Obra	Impressão Digital 0,36X0,12 - Logo Welt, Adesivo Impressão Digital 0,24X0,08 - Logo Welt, Adesivo Impressão Digital 0,28X0,15 - Identificação De Frotas, Adesivo Impressão Digital 0,60X0,24 - A Serviço Da Welt Energia
90	Ouvidor Energia Ltda	17/05/2021	R\$ 14.700,00	Maria Rufina De Jesus Oliveira 19494955153	Cgh Ouvidor - Obra	Obras De Alvenaria
103	Ouvidor Energia Ltda	13/02/2022	R\$ 750,00	Wesley Dias De Souza 80033261172	Cgh Ouvidor - Obra	Edição De Cadastros, Listas E De Outros Produtos Gráficos
104	Ouvidor Energia Ltda	02/09/2021	R\$ 108.411,85	Motavi Demolicoes E Terraplanagem Ltda-Me	Cgh Ouvidor - Obra	Obras De Terraplenagem
104	Ouvidor Energia Ltda	26/02/2022	R\$ 1.750,00	Wesley Dias De Souza 80033261172	Cgh Ouvidor - Obra	Edição De Cadastros, Listas E De Outros Produtos Gráficos
109	Ouvidor Energia Ltda	04/02/2022	R\$ 900,00	Martius Vinitius De Azevedo Aquino 82788766149	Cgh Ouvidor - Obra	Outros Transportes Aquaviários Não Especificados Anteriormente
110	Ouvidor Energia Ltda	20/10/2021	R\$ 100.539,06	Motavi Demolicoes E Terraplanagem Ltda-Me	Cgh Ouvidor - Obra	Obras De Terraplenagem
111	Ouvidor Energia Ltda	14/02/2022	R\$ 600,00	Martius Vinitius De Azevedo Aquino 82788766149	Cgh Ouvidor - Obra	Outros Transportes Aquaviários Não Especificados Anteriormente
113	Ouvidor Energia Ltda	05/11/2021	R\$ 143.081,59	Motavi Demolicoes E Terraplanagem Ltda-Me	Cgh Ouvidor - Obra	Obras De Terraplenagem
115	Ouvidor Energia Ltda	18/06/2021	R\$ 10.000,00	Locservice Locacao De Maquinas E Servicos De Terraplanagem Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
115	Ouvidor Energia Ltda	05/03/2022	R\$ 2.100,00	Martius Vinitius De Azevedo Aquino 82788766149	Cgh Ouvidor - Obra	Outros Transportes Aquaviários Não Especificados Anteriormente
117	Ouvidor Energia Ltda	09/07/2021	R\$ 12.000,00	Locservice Locacao De Maquinas E Servicos De Terraplanagem Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
119	Ouvidor Energia Ltda	05/08/2021	R\$ 12.000,00	Locservice Locacao De Maquinas E Servicos De Terraplanagem Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
119	Ouvidor Energia Ltda	15/10/2021	R\$ 210,00	Patricia Jose De Oliveira	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
120	Ouvidor Energia Ltda	20/05/2021	R\$ 6.500,00	Nara Maria Alves Da Costa	Cgh Ouvidor - Obra	Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis - Com Motorista

Ouvidor Energia Ltda	121	16/09/2021	R\$ 12.000,00	Locservice Locacao De Maquinas E Servicos De Terraplanagem Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
Ouvidor Energia Ltda	125	09/11/2021	R\$ 12.000,00	Locservice Locacao De Maquinas E Servicos De Terraplanagem Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
Ouvidor Energia Ltda	129	09/11/2021	R\$ 12.000,00	Locservice Locacao De Maquinas E Servicos De Terraplanagem Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
Ouvidor Energia Ltda	162	01/04/2022	R\$ 8.250,00	Equiptek - Solucoes Tecnicas Em Energia Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Serviços De Desenho Técnico Relacionados À Arquitetura E Engenharia
Ouvidor Energia Ltda	171	24/05/2021	R\$ 11.864,48	Ac Participacoes	Cgh Ouvidor - Obra	Projetos Executivos
Ouvidor Energia Ltda	173	22/06/2021	R\$ 445,00	D.R. Santana Pit Stop Borracharia Movel	Cgh Ouvidor - Obra	Reforma De Pneumáticos Usados
Ouvidor Energia Ltda	178	04/06/2021	R\$ 10.500,58	Ac Participacoes	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	190	19/10/2021	R\$ 16.000,00	Peniel Tendias E Galpões Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	192	05/10/2021	R\$ 1.200,00	Maxs Ambientes Planejados Ltda - Me	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	198	14/09/2021	R\$ 3.000,00	N & D Transportadora De Maquinas Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipa
Ouvidor Energia Ltda	203	28/09/2021	R\$ 5.000,00	N & D Transportadora De Maquinas Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipa
Ouvidor Energia Ltda	217	31/08/2021	R\$ 2.325,00	D.R. Santana Pit Stop Borracharia Movel	Cgh Ouvidor - Obra	Reforma De Pneumáticos Usados
Ouvidor Energia Ltda	218	25/10/2021	R\$ 10.335,00	Bim Tratores Comercio De Peça Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Maquina
Ouvidor Energia Ltda	219	19/10/2021	R\$ 3.965,00	N & D Transportadora De Maquinas Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipa
Ouvidor Energia Ltda	233	14/09/2021	R\$ 1.475,00	D.R. Santana Pit Stop Borracharia Movel	Cgh Ouvidor - Obra	Reforma De Pneumáticos Usados
Ouvidor Energia Ltda	242	03/11/2021	R\$ 2.915,00	Bim Tratores Comercio De Peça Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Maquina
Ouvidor Energia Ltda	243	28/09/2021	R\$ 5.660,00	D.R. Santana Pit Stop Borracharia Movel	Cgh Ouvidor - Obra	Reforma De Pneumáticos Usados
Ouvidor Energia Ltda	260	10/09/2021	R\$ 13.960,00	Locat Servico Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operado
Ouvidor Energia Ltda	267	28/10/2021	R\$ 522,00	Locat Servico Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operado



Hilma Profiria Andrade

Tabelião/Oficiala Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPI



Hilma Profiria Andrade



Outvidor Energia Ltda	582	05/11/2021	R\$	570,40	Brasil Máquinas E Assistência Técnica Eireli	Outvidor Energia Ltda	Material Obra
Outvidor Energia Ltda	612	16/06/2021	R\$	4.250,00	Tratored Locacao De Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
Outvidor Energia Ltda	617	16/07/2021	R\$	8.500,00	Tratored Locacao De Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
Outvidor Energia Ltda	625	25/10/2021	R\$	9.620,00	Flexion Engenharia Química Industrial Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Material
Outvidor Energia Ltda	655	26/10/2021	R\$	8.499,62	Tratored Locacao De Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
Outvidor Energia Ltda	672	23/12/2021	R\$	17.000,00	Tratored Locacao De Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
Outvidor Energia Ltda	725	16/02/2022	R\$	2.487,60	Candido E Dourado Auto Pecas E Acessorios Ltda - Me	Cgh Ouvidor - Obra	Fita Isolante 10MTs Dni/3M
Outvidor Energia Ltda	729	26/07/2021	R\$	78,00	Auto Elétrica Padrao Catalao Ltda Me	Ouvidor Energia Ltda	Terminal Bateria (Sapao Reforcado/Com Parafuso),
Outvidor Energia Ltda	744	05/10/2021	R\$	90,00	Auto Elétrica Padrao Catalao Ltda Me	Ouvidor Energia Ltda	Ponteira Bateria (Pequena/Corbc014),
Outvidor Energia Ltda	794	01/11/2021	R\$	5.270,00	Walter Vieira Rezende Goiasflora Emp Florestais Epp	Ouvidor Energia Ltda	Cb.Bat.12V.Mod.10 Verm. 25Vmm.
Outvidor Energia Ltda	796	03/11/2021	R\$	5.930,00	Walter Vieira Rezende Goiasflora Emp Florestais Epp	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Outvidor Energia Ltda	857	19/08/2021	R\$	70,00	Auto Elétrica Padrao Catalao Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Outvidor Energia Ltda	906	11/11/2021	R\$	7.405,77	Transcava Transportes Escavacoes E Terraplanagem Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Obras De Terraplanagem
Outvidor Energia Ltda	907	10/11/2021	R\$	48.110,00	Transcava Transportes Escavacoes E Terraplanagem Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Obras De Terraplanagem
Outvidor Energia Ltda	930	30/11/2021	R\$	47.569,25	Jose Andrade Silva Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
Outvidor Energia Ltda	941	09/07/2021	R\$	4.000,00	P H L Magalhaes Engenharia De Fundacoes	Cgh Ouvidor - Obra	Construção De Obras De Arte Especiais
Outvidor Energia Ltda	1033	19/08/2021	R\$	2.270,00	Genial Seguranca Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônico
Outvidor Energia Ltda	1035	27/08/2021	R\$	18.225,00	Valni Nunes Vieira Lino Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Outvidor Energia Ltda	1088	01/09/2021	R\$	2.270,00	Genial Seguranca Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônico
Outvidor Energia Ltda	1094	15/09/2021	R\$	7.271,90	Valni Nunes Vieira Lino Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Outvidor Energia Ltda	1106	11/06/2021	R\$	3.870,00	Ponciano Comercio De Peças Para Tratores Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Material Maquina
Outvidor Energia Ltda	1111	14/06/2021	R\$	4.270,00	Ponciano Comercio De Peças Para Tratores Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Material Maquina
Outvidor Energia Ltda	1142	24/09/2021	R\$	16.320,00	Valni Nunes Vieira Lino Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra

[illegible]

Código	Descrição	Data	Valor	Beneficiário	Empresa	Material
2714	Ouvidor Energia Ltda	25/10/2021	R\$ 4.530,00	Aluss Comercio E Repr. Ltda - Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Primer Dupla Acao Azul 18 Lt Tot. Tributos R\$ 290,45 Federal R\$ 210,60 Estadual
2772	Ouvidor Energia Ltda	12/08/2021	R\$ 4.459,00	N. R. Caminhos & Transporte Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Atividades De Apoio À Agricultura Não Especificadas Anteriormente
2818	Ouvidor Energia Ltda	16/08/2021	R\$ 650,00	Aluminaco Fabricações E Comercio	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
2853	Ouvidor Energia Ltda	01/10/2021	R\$ 1.260,00	Marcos Container Negocios Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimas
2888	Ouvidor Energia Ltda	05/10/2021	R\$ 150,00	Aluminaco Fabricações E Comercio	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
2911	Ouvidor Energia Ltda	19/10/2021	R\$ 800,00	Marcos Container Negocios Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimas
2929	Ouvidor Energia Ltda	25/06/2021	R\$ 5.079,00	Carlos Jose Da Silva Eireli Me	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
2992	Ouvidor Energia Ltda	05/11/2021	R\$ 4.000,00	Marcos Container Negocios Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimas
3014	Ouvidor Energia Ltda	10/11/2021	R\$ 2.310,00	Marcos Container Negocios Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimas
3049	Ouvidor Energia Ltda	12/08/2021	R\$ 110,00	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
3060	Ouvidor Energia Ltda	08/07/2021	R\$ 4.000,00	Sws Ocupacional E Ambiental Treinamentos E Consultoria Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Treinamento Em Desenvolvimento Profissional
3088	Ouvidor Energia Ltda	25/06/2021	R\$ 5.079,00	Carlos Jose Da Silva - Eireli - Me.	Ouvidor Energia Ltda	Filtro Dfr 19 Dancor
3091	Ouvidor Energia Ltda	19/08/2021	R\$ 989,71	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
3184	Ouvidor Energia Ltda	10/09/2021	R\$ 203,00	E Dos Santos Rosa	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
3208	Ouvidor Energia Ltda	13/09/2021	R\$ 120,06	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
3323	Ouvidor Energia Ltda	29/09/2021	R\$ 227,91	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
3327	Ouvidor Energia Ltda	04/11/2021	R\$ 3.300,00	Sws Ocupacional E Ambiental Treinamentos E Consultoria Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Treinamento Em Desenvolvimento Profissional
3359	Ouvidor Energia Ltda	05/10/2021	R\$ 1.100,00	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
3377	Ouvidor Energia Ltda	07/10/2021	R\$ 184,00	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
3459	Ouvidor Energia Ltda	25/10/2021	R\$ 824,42	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
3475	Ouvidor Energia Ltda	27/10/2021	R\$ 109,73	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Maquina
3533	Ouvidor Energia Ltda	10/11/2021	R\$ 44,00	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
3573	Ouvidor Energia Ltda	12/08/2021	R\$ 110,00	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Regulador Gas Blindado 505/01
3651	Ouvidor Energia Ltda	19/08/2021	R\$ 989,71	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Alianca
3863	Ouvidor Energia Ltda	13/09/2021	R\$ 120,06	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Mang Ar/Agua 1/2 Hr
3872	Ouvidor Energia Ltda	28/09/2021	R\$ 435,00	De Paula Tubos E Conexoes	Ouvidor Energia Ltda	Niple Duplo Ferro 2"
3873	Ouvidor Energia Ltda	28/09/2021	R\$ 1.190,00	De Paula Tubos E Conexoes	Ouvidor Energia Ltda	Te Sold 85Mm Krona



Hilma Profiria Andrade
Tabelião/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ



[illegible]

[illegible]

Ouvidor Energia Ltda	6545	17/08/2021	R\$ 80,00	Paradiesel Pecas E Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	6642	22/10/2021	R\$ 625,55	Paradiesel Pecas E Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	6643	22/10/2021	R\$ 399,10	Paradiesel Pecas E Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	6645	22/10/2021	R\$ 1.295,80	Paradiesel Pecas E Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	6647	22/10/2021	R\$ 64,70	Paradiesel Pecas E Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	6648	22/10/2021	R\$ 1.316,60	Paradiesel Pecas E Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	6649	22/10/2021	R\$ 431,45	Paradiesel Pecas E Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	6650	22/10/2021	R\$ 237,35	Paradiesel Pecas E Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	6705	18/11/2021	R\$ 887,28	Paradiesel Pecas E Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	6707	18/11/2021	R\$ 358,16	Paradiesel Pecas E Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	6761	21/10/2021	R\$ 6.750,40	Ponciano Comercio De Pecas Para Tratores Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	6926	17/11/2021	R\$ 249,96	Ponciano Comercio De Pecas Para Tratores Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	7151	08/06/2021	R\$ 6.950,00	Maida Sandrine Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	7308	17/01/2022	R\$ 1.781,72	Ponciano Comercio De Pecas Para Tratores Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	7569	13/08/2021	R\$ 4.500,00	Maida Sandrine Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	7670	17/08/2021	R\$ 3.400,00	Maida Sandrine Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	8258	28/04/2021	R\$ 94,23	Marcos Container Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores

Hilma Profiria Andrade
Tabelião/Oficial Substituta

2ª Notas, Protestos e RTDPI



[illegible]

[illegible]

Ouvidor Energia Ltda	12584	12/11/2021	R\$ 187,00	Mercedesiel Catalana Pecas E Acessorios Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Volvo Compressor Ar Volk 220145285 Plast 335081372 - Lamp Led Bulbo 9W Biv E27 6500K 810lm Avant Marca: Avant
Ouvidor Energia Ltda	12762	05/08/2021	R\$ 3.532,37	Adorno Energia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	12772	22/07/2021	R\$ 962,81	Drj Comercio De Filtros E Pecas Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Gás
Ouvidor Energia Ltda	13004	11/08/2021	R\$ 196,00	Deposito De Gas Chama Viva Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Liqeifeito De Petroleo (Glp)
Ouvidor Energia Ltda	13005	11/08/2021	R\$ 540,00	Deposito De Gas Chama Viva Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Gás
Ouvidor Energia Ltda	13121	08/09/2021	R\$ 50.984,86	Semi Engenharia De Sistemas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Liqeifeito De Petroleo (Glp)
Ouvidor Energia Ltda	13310	22/07/2021	R\$ 962,81	Drj Comercio De Filtros E Pecas Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Eletromecanicos / Hidromecanicos
Ouvidor Energia Ltda	13421	18/10/2021	R\$ 161.452,04	Semi Engenharia De Sistemas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	P777868 - Elem Filtrante Do Ar Tot. Tributos R\$ 18,24 Federal R\$ 20,30 Estadual
Ouvidor Energia Ltda	13975	28/07/2021	R\$ 11.044,00	Rodotubo Construcoes E Comercio Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Eletromecanicos / Hidromecanicos
Ouvidor Energia Ltda	14024	03/08/2021	R\$ 11.044,00	Rodotubo Construcoes E Comercio Ltda Me	Cgh Ouvidor - Obra	Fabricação De Artefatos De Cimento Para Uso Na
Ouvidor Energia Ltda	14039	05/08/2021	R\$ 11.044,00	Rodotubo Construcoes E Comercio Ltda Me	Cgh Ouvidor - Obra	Construção
Ouvidor Energia Ltda	14050	06/08/2021	R\$ 14.400,00	Rodotubo Construcoes E Comercio Ltda Me	Cgh Ouvidor - Obra	Matérias
Ouvidor Energia Ltda	14076	11/08/2021	R\$ 11.044,00	Rodotubo Construcoes E Comercio Ltda Me	Cgh Ouvidor - Obra	Matérias
Ouvidor Energia Ltda	14098	13/08/2021	R\$ 11.044,00	Rodotubo Construcoes E Comercio Ltda Me	Cgh Ouvidor - Obra	Matérias
Ouvidor Energia Ltda	14114	16/08/2021	R\$ 9.208,00	Rodotubo Construcoes E Comercio Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Fabricação De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construção
Ouvidor Energia Ltda	14117	17/08/2021	R\$ 10.542,00	Rodotubo Construcoes E Comercio Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Fabricação De Artefatos De Cimento Para Uso Na Construção
Ouvidor Energia Ltda	14540	25/10/2021	R\$ 4.530,00	Aluss Comercio E Repr. Ltda - Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Tintas Materiais Para Pintura
Ouvidor Energia Ltda	16378	18/04/2022	R\$ 783,00	Aluss Comercio E Repr. Ltda - Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Tintas Materiais Para Pintura
Ouvidor Energia Ltda	16768	13/09/2021	R\$ 490,00	Mca Materiais P/ Construcao Ltda-Me	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente
Ouvidor Energia Ltda	16772	14/09/2021	R\$ 1.680,00	Mca Materiais P/ Construcao Ltda-Me	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente

Hilma Profiria Andrade

Tabela Oficial Substituta

2º Notas, Protestos e RTDPs



Ouvidor Energia Ltda	16774	15/09/2021	R\$ 1.680,00	Mca Materiais P/ Construcao Ltda-Me	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente
Ouvidor Energia Ltda	16932	25/10/2021	R\$ 360,00	Mca Materiais P/ Construcao Ltda-Me	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente
Ouvidor Energia Ltda	16941	19/10/2021	R\$ 5.510,00	Dm Distribuidora De Mat. P/ Construcao Eirel - Me	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Atacadista De Materiais De Construção Em Geral
Ouvidor Energia Ltda	17596	13/07/2021	R\$ 1.112,72	Impacto Distribuidora De Produtos De Limpeza Eirel	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários
Ouvidor Energia Ltda	18092	11/08/2021	R\$ 3.132,76	Impacto Distribuidora De Produtos De Limpeza Eirel	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários
Ouvidor Energia Ltda	18362	24/08/2021	R\$ 1.925,00	Impacto Distribuidora De Produtos De Limpeza Eirel	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários
Ouvidor Energia Ltda	18808	05/08/2021	R\$ 14.300,00	Adorno Energia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Xb-70 70 C4 200 - Spda-Molde 2 Cb 70Mm/70Mm Emd X Sobre Exotermica Marca: Exotermica
Ouvidor Energia Ltda	19065	08/11/2021	R\$ 780,00	Jose Alves De Souza I Me	Ouvidor Energia - Obra	Fabricação De Cabines, Carrocerias E Reboques Para Outros Veículos Automotores, Exceto Caminhões E Ônibus
Ouvidor Energia Ltda	19194	01/10/2021	R\$ 409,20	Impacto Distribuidora De Produtos De Limpeza Eirel	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários
Ouvidor Energia Ltda	19497	20/10/2021	R\$ 3.852,90	Impacto Distribuidora De Produtos De Limpeza Eirel	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários
Ouvidor Energia Ltda	19580	09/11/2021	R\$ 5.090,00	Marcos Container Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	19630	03/09/2021	R\$ 374,40	Camargi Camilo Maquinas Agricolas Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes E Peças
Ouvidor Energia Ltda	19850	23/09/2021	R\$ 3.491,36	Adorno Energia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	1130401Bb - Cabo Cu Flex 1Kv Hepr 2X2,5Mm Pr Conduspar Marca: Conduspar
Ouvidor Energia Ltda	19888	03/09/2021	R\$ 1.200,00	Ism Industria E Servicos De Maquinas Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Fabricação De Máquinas E Equipamentos Para A Agricultura E Pecuária, Peças E Acessórios, Exceto Para Irrigação
Ouvidor Energia Ltda	20040	03/12/2021	R\$ 969,20	Marcos Container Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	20160	20/08/2021	R\$ 139,20	Copiadora Marista Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Fotocópias
Ouvidor Energia Ltda	20285	08/11/2021	R\$ 780,00	Jose Alves De Souza I Me	Ouvidor Energia Ltda	Parabrisa Frontal - Volvo Nova - 1060X798
Ouvidor Energia Ltda	20365	18/11/2021	R\$ 1.799,84	Escudo Vigilancia E Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial	Ouvidor Energia Ltda	Atividades De Vigilância E Segurança Privada

Hilma Profiria Andrade

Tabeliã/Oficiala Substituta



2º Notas, Protestos e RTDPJ



Outvidor - Energia Ltda	20571	20/10/2021	R\$ 1.000,00	Copiadora Marista Ltda	Ouvidor - Energia Ltda	Fotocópias
Ouvidor Energia Ltda	20707	21/12/2021	R\$ 108,80	Copiadora Marista Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Para Uso Industrial; Partes E Peças
Ouvidor Energia Ltda	20854	05/11/2021	R\$ 1.119,94	Valence Maquinas E Equipamentos Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Inversor De Freq Mono Vetorial 2Cv 220V If20-202-1
Ouvidor Energia	22486	03/09/2021	R\$ 1.200,00	Ism Industria E Servicos De Maquinas Ltda - Me	Ouvidor Energia Ltda	Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes E Peças
Ouvidor Energia Ltda	24121	07/10/2021	R\$ 4.600,00	Artefacto Artefatos De Aco Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes E Peças
Ouvidor Energia Ltda	24200	20/10/2021	R\$ 6.123,00	Artefacto Artefatos De Aco Ltda	Bernoulli Energia - Obra	- Luva Pvc Pr C/Rosca 3 Pvc Marca: Pvc
Ouvidor Energia Ltda	25519	29/09/2021	R\$ 35,27	Adorno Energia Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Prego 17X21 Gerdau 1Kg
Ouvidor Energia Ltda	26454	04/08/2021	R\$ 105,00	Vinicius Eduardo Ferreira De Oliveira	Bernoulli Energia Ltda	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação
Ouvidor Energia Ltda	26789	12/08/2021	R\$ 15,00	Aluminaco Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação
Ouvidor Energia Ltda	26929	01/09/2021	R\$ 1.744,00	Aluminaco Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação
Ouvidor Energia Ltda	27227	05/10/2021	R\$ 3.598,50	Aluminaco Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação
Ouvidor Energia Ltda	27556	19/11/2021	R\$ 3.361,87	Aluminaco Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação
Ouvidor Energia Ltda	27741	13/12/2021	R\$ 800,50	Aluminaco Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Fabricação De Tubos E Acessórios De Material Plástico Para Uso Na Construção
Ouvidor Energia Ltda	28251	16/08/2021	R\$ 9.424,70	Tflex Ind. E Com. De Tubos Ltda Epp	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente
Ouvidor Energia Ltda	28327	20/10/2021	R\$ 2.190,00	R C Tratores Pecas E Servicos Ltda - Epp	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Por Atacado De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
Ouvidor Energia Ltda	28477	12/05/2021	R\$ 61.950,00	Dcco Solucoes Em Energia E Equip Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Fabricação De Estruturas Metálicas
Ouvidor Energia Ltda	28512	01/10/2021	R\$ 3.646,91	Aco Italia Industria Metalurgica Eireli	Bernoulli Energia - Obra	

Ouvidor Energia Ltda	28513	01/10/2021	R\$ 796,01	Aco Italia Industria Metalurgica Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Metais
Ouvidor Energia Ltda	29027	25/10/2021	R\$ 1.699,81	Aco Italia Industria Metalurgica Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Fabricação De Estruturas Metálicas
Ouvidor Energia Ltda	29028	25/10/2021	R\$ 12.183,00	Aco Italia Industria Metalurgica Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Fabricação De Estruturas Metálicas
Ouvidor Energia Ltda	31044	30/08/2021	R\$ 21.680,44	Supremy Comercio De Válvulas, Tubos E Conexoes Ltda.	Ouvidor Energia Ltda	23225802 - Cabo Cu Flex 750V Super 2.5Wim Pr Rl/Cx Prysman
Ouvidor Energia Ltda	31251	27/08/2021	R\$ 1.384,28	Adorno Energia Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Marca: Pysman
						Manutenção E Reparação De Máquinas E Equipamentos Para Uso Geral Não Especificados Anteriormente
Ouvidor Energia Ltda	31346	01/09/2021	R\$ 918,50	Casa Dos Postos Com.Serv.Mot. Bombas E Pecas Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	31781	09/06/2021	R\$ 486,15	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	31787	10/06/2021	R\$ 466,90	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	31803	11/06/2021	R\$ 466,90	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
Ouvidor Energia Ltda	31818	10/06/2021	R\$ 1.027,00	Brasil Seg Comercio De Epis Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
Ouvidor Energia Ltda	31819	10/06/2021	R\$ 7.380,00	Brasil Seg Comercio De Epis Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
Ouvidor Energia Ltda	31910	21/06/2021	R\$ 228,00	Brasil Seg Comercio De Epis Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
Ouvidor Energia Ltda	31968	23/06/2021	R\$ 481,60	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	32398	27/08/2021	R\$ 1.556,00	Brasil Seg Comercio De Epis Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
Ouvidor Energia Ltda	32400	27/08/2021	R\$ 840,00	Brasil Seg Comercio De Epis Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
Ouvidor Energia Ltda	32401	27/08/2021	R\$ 1.907,50	Brasil Seg Comercio De Epis Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
Ouvidor Energia Ltda	32693	15/10/2021	R\$ 350,00	Brasil Seg Comercio De Epis Eireli	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas



Ouvidor Energia Ltda	33117	10/08/2021	R\$ 479,85	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração e Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	33236	11/08/2021	R\$ 543,55	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração e Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	33316	12/08/2021	R\$ 449,75	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração e Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	33366	16/08/2021	R\$ 493,15	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração e Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	33390	17/08/2021	R\$ 468,65	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração e Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	33406	18/08/2021	R\$ 452,90	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração e Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	33420	19/08/2021	R\$ 539,70	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração e Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	33422	19/08/2021	R\$ 443,45	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração e Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	33486	24/08/2021	R\$ 462,70	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração e Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	33510	25/08/2021	R\$ 423,50	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração e Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	33522	26/08/2021	R\$ 481,95	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração e Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	33546	05/11/2021	R\$ 1.364,77	Adorno Energia Ltda	Ouvidor Energia Ltda	1130401Bb - Cabo Cu Flex 1Kv Hepr 2X2,5Mm Pr Conduspar Marca: Conduspar

Quvidor Energia Ltda	33551	27/08/2021	R\$ 434,70	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Quvidor Energia Ltda	33580	30/08/2021	R\$ 436,45	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Quvidor Energia Ltda	33591	31/08/2021	R\$ 449,75	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Quvidor Energia Ltda	33601	31/08/2021	R\$ 415,45	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Quvidor Energia Ltda	33653	02/09/2021	R\$ 437,85	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Quvidor Energia Ltda	33713	06/09/2021	R\$ 423,85	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Quvidor Energia Ltda	33718	06/09/2021	R\$ 463,40	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Quvidor Energia Ltda	33760	09/09/2021	R\$ 415,10	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Quvidor Energia Ltda	33761	09/09/2021	R\$ 462,70	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Quvidor Energia Ltda	33766	09/09/2021	R\$ 570,85	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Quvidor Energia Ltda	33767	09/09/2021	R\$ 488,25	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Quvidor Energia Ltda	33792	09/09/2021	R\$ 522,55	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado



[illegible]

34131	Ouvidor Energia Ltda	23/09/2021	R\$ 482,60	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34132	Ouvidor Energia Ltda	23/09/2021	R\$ 499,70	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34152	Ouvidor Energia Ltda	24/09/2021	R\$ 537,32	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34153	Ouvidor Energia Ltda	24/09/2021	R\$ 565,44	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34257	Ouvidor Energia Ltda	29/09/2021	R\$ 454,48	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34285	Ouvidor Energia Ltda	30/09/2021	R\$ 468,92	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34296	Ouvidor Energia Ltda	01/10/2021	R\$ 478,42	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34317	Ouvidor Energia Ltda	04/10/2021	R\$ 474,24	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34318	Ouvidor Energia Ltda	04/10/2021	R\$ 652,46	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34322	Ouvidor Energia Ltda	04/10/2021	R\$ 510,72	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34338	Ouvidor Energia Ltda	28/08/2021	R\$ 5.588,46	Central De Ferro E Aco Elreli	Ouvidor Energia - Obra	Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
34338	Ouvidor Energia Ltda	05/10/2021	R\$ 488,30	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado



34353	Ouvidor Energia Ltda	06/10/2021	R\$ 539,60	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34362	Ouvidor Energia Ltda	06/10/2021	R\$ 513,76	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Ouvidor Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34381	Ouvidor Energia Ltda	07/10/2021	R\$ 511,86	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34382	Ouvidor Energia Ltda	07/10/2021	R\$ 505,40	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34421	Ouvidor Energia Ltda	09/10/2021	R\$ 547,20	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34474	Ouvidor Energia Ltda	18/10/2021	R\$ 513,38	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34491	Ouvidor Energia Ltda	19/10/2021	R\$ 557,84	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34492	Ouvidor Energia Ltda	19/10/2021	R\$ 568,48	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34526	Ouvidor Energia Ltda	21/10/2021	R\$ 523,64	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34529	Ouvidor Energia Ltda	21/10/2021	R\$ 488,30	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34530	Ouvidor Energia Ltda	21/10/2021	R\$ 518,70	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
34542	Ouvidor Energia Ltda	22/10/2021	R\$ 530,86	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado

[illegible]

Ouvidor Energia Ltda	34579	26/10/2021	R\$ 501,60	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	34590	27/10/2021	R\$ 487,16	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	34604	28/10/2021	R\$ 464,36	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	34619	30/10/2021	R\$ 544,54	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	34633	04/11/2021	R\$ 482,22	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Extração E Britamento De Pedras E Outros Materiais Para Construção E Beneficiamento Associado
Ouvidor Energia Ltda	34637	04/11/2021	R\$ 465,50	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Bernoulli Energia - Obra	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34638	04/11/2021	R\$ 498,94	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34639	04/11/2021	R\$ 466,64	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34640	04/11/2021	R\$ 454,86	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34641	04/11/2021	R\$ 501,22	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34642	04/11/2021	R\$ 465,88	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34643	04/11/2021	R\$ 486,78	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34644	04/11/2021	R\$ 475,00	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34645	04/11/2021	R\$ 459,80	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34680	09/11/2021	R\$ 529,72	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34681	09/11/2021	R\$ 527,82	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34682	09/11/2021	R\$ 519,46	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34684	09/11/2021	R\$ 535,80	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34685	09/11/2021	R\$ 511,48	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34686	09/11/2021	R\$ 514,14	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34692	10/11/2021	R\$ 519,46	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34697	10/11/2021	R\$ 529,34	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34714	12/11/2021	R\$ 606,10	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34715	12/11/2021	R\$ 562,78	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34716	12/11/2021	R\$ 639,16	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34717	12/11/2021	R\$ 573,80	Empresa Brasileira De Quartzo Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra

Hilma Profiria Andrade

Tabelião/Oficial Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

Código	34736	16/11/2021	R\$ 637,76	Empresa Brasileira De Quartzto Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	34732	16/11/2021	R\$ 585,96	Empresa Brasileira De Quartzto Ltda	Bernoulli Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	35792	12/08/2021	R\$ 15,00	Aluminaco Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Chave Allen 5/32 Gedore
Ouvidor Energia Ltda	35914	16/08/2021	R\$ 650,00	Aluminaco Fabricacoes E Comercio	Ouvidor Energia Ltda	Outras Obras Moldadas De Ferro
Ouvidor Energia Ltda	35951	16/08/2021	R\$ 1.450,00	Adorno Energia Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Ou Aco [1,00 Und]
Ouvidor Energia Ltda	36510	01/09/2021	R\$ 1.744,00	Aluminaco Ltda	Bernoulli Energia Ltda	- Spda Placa Aterramento Pin/Cb 70Mm 4Furo Exotermica
Ouvidor Energia Ltda	37767	05/10/2021	R\$ 150,00	Aluminaco Fabricacoes E Comercio	Ouvidor Energia Ltda	Marca: Exotermica
Ouvidor Energia Ltda	37784	05/10/2021	R\$ 3.598,50	Aluminaco Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Grampo Miguelao 1 Pregao
Ouvidor Energia Ltda	38080	16/08/2021	R\$ 3.000,00	Locagyn Maquinas E Equipamentos Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Outras Obras Moldadas De Ferro
Ouvidor Energia Ltda	38299	10/09/2021	R\$ 3.000,00	Locagyn Maquinas E Equipamentos Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Ou Aco [1,00 Und]
Ouvidor Energia Ltda	38443	05/08/2021	R\$ 409,60	Beira Mata Materiais De Construcoes Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Corda Trancada 0.4Mm
Ouvidor Energia Ltda	38445	03/04/2005	R\$ 396,60	Beira Mata Materiais De Construcoes Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Polipropileno
Ouvidor Energia Ltda	38461	04/10/2021	R\$ 1.100,00	Locagyn Maquinas E Equipamentos Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Aluguel De Maquinas E
Ouvidor Energia Ltda	38691	11/09/2021	R\$ 10,00	Cinthis Comercio E Equipamento Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Equipamentos Para Construção

Hilma Profiria Andrae
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPI



Ouvidor Energia Ltda	38770	24/08/2021	R\$ 1.250,00	Beira Mata Materiais De Construcoes Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Mm X 90 LI Sold., Adaptador 32 Mm X 1 Curto, Luva Uniao 32 Soldavel, Tubo 32 Mm Soldavel, Joelho 50 Mm X 90 LI Sold., Registro Esfera Vs 50 Mm Sold, Tee 50 Mm LI Sold., Luva Uniao 50 Mm LI Sold., Adaptador 50 Mm X 1 1/2 C/ Flange Cx, Adaptador 25 Mm X 3/4 C/ Flange Cx, Tubo 25 Mm Soldavel - Metro, Registro Esfera Vs 32 Mm Sold, Caixa D Agua 1000 Plastica C/ Tampa
Ouvidor Energia Ltda	38779	04/11/2021	R\$ 281,96	Locagyn Maquinas E Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
Ouvidor Energia Ltda	39025	02/12/2021	R\$ 275,00	Locagyn Maquinas E Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes
Ouvidor Energia Ltda	39368	19/11/2021	R\$ 3.361,87	Aluminaco Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Correlia A 039
Ouvidor Energia Ltda	40220	13/12/2021	R\$ 800,50	Aluminaco Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Cabo Solda 16Mm 100V Sil
Ouvidor Energia Ltda	46609	13/09/2021	R\$ 55,00	Real Borrachas Eireli-Me	Ouvidor Energia Ltda	Garrafa Termica 5Lt Invicta Vermelha, Oculos Promocional
Ouvidor Energia Ltda	46617	14/09/2021	R\$ 235,00	Real Borrachas Eireli-Me	Ouvidor Energia Ltda	Protetor Plug Silicone Freitas Ca- 18189, Protetor Concha Haste
Ouvidor Energia Ltda	46734	27/09/2021	R\$ 56,00	Real Borrachas Eireli-Me	Ouvidor Energia Ltda	Platica Preta Agen
Ouvidor Energia Ltda	46761	01/10/2021	R\$ 190,00	Real Borrachas Eireli-Me	Ouvidor Energia Ltda	Broca Sds 16 X 160Mm Irwin
Ouvidor Energia Ltda	46851	16/10/2021	R\$ 600,00	Real Borrachas Eireli-Me	Ouvidor Energia Ltda	Material Maquina
Ouvidor Energia Ltda					Ouvidor Energia Ltda	Material Maquina



Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
 2º Notas, Protestos e RTDPI



Tabela/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPI



[illegible]

Conduta: Pead. Art. 3/4 50M
Pead Div Marca: Pead Div

Hilma Profiria Andrade
 Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ



Ouvidor Energia Ltda	50766	16/09/2021	R\$ 927,00	Reino Da Borracha Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Abraçadeira 1 1/2 (39-47), Registro Esfera Metal 1.1/2, Registro Esfera Metal 3/4, Adaptador Ferro Fundido 2, Adaptador Ferro Fundido 3/4, Mangote Azul 2, Joelho Soldavel 90 50Mm, Bucha Reducao Soldavel De 50 / 25, Adaptador Ferro Fundido 1
	50767	16/09/2021	R\$ 310,30	Abraçadeira Mangotinho 40Mm (35-40)	Ouvidor Energia Ltda	Abraçadeira Mangotinho 40Mm (35-40), Joelho Interno Pol. 1, Adaptador Interno Pol. 1
	50825	16/08/2021	R\$ 1.450,00	Adorno Energia Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Spda-Placa Aterramento Pin/Cb 70Mm 4Furo Exotermica Marca: Exotermica 23225802 - Cabo Cu Flex 750V Super 2.5Mm Pr RI/Cx Prysmian Marca: Prysmian Nfci: 5253471B-6EB9-4Dd7-A1D2- Aa3Dbb089Fz8, 05195.0113.20 - Fita Isol Profis Soprano 13X18Mm 20Mt Soprano Marca: Soprano, I-10 - Fita Isol Autofusao 19Mm 10M I-10 Prysmian Marca: Prysmian Nfci: E3Ce2Ca9-99E0-4E26-A578- C369F428638C, 39011 - Ext- Prolongador Femea Nbr 20A 250V Cz Mec-Tronic, 39007 - Ext-Plug Macho Retang Nbr 20A 250V Cz Mec-Tronic Marca: Mec-Tronic, 30005 - Ext-1 Int Ext Simples 10A 250V Cz Mec-Tronic Marca: Mec-Tronic, MT2085 - Soquete Baquelite C/Rabicho E- 27 Decorlux Marca: Decorlux, 272101379 - Lamp Led Bulbo 15W Biv E27 6500K 1300Lm
	51160	27/08/2021	R\$ 1.384,28	Adorno Energia Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Avant Marca: Avant
Ouvidor Energia Ltda	51568	19/10/2021	R\$ 772,00	Reino Da Borracha Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	51788	27/10/2021	R\$ 763,01	Reino Da Borracha Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	51830	23/09/2021	R\$ 399,71	Adorno Energia Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Curva Pvc Pr C/Rosca Longa 90 2 Pvc Marca: Pvc, Luva Pvc Pr C/Rosca 2 Pvc Marca: Pvc

Ouvidor Energia Ltda	51831	23/09/2021	R\$ 3.491,36	Adorno Energia Ltda	Ouvidor Energia Ltda
Hepr 2X2,5Mm Pr Conduspar Marca: Conduspar Nfci: 96615558-3037-4797-Ae7C, Cabo Cu Flex 1Kv Getprom90 3X6,0Mm Pr Cobrecom Marca: Cobrecom Nfci: 732D094B-7495- 4761-9A11-53Fcb8D2F42, Cabo Cu Flex 1Kv Getprom90 3X6,0Mm Pr Cobrecom Marca: Cobrecom Nfci: 732D094B-7495- 4761-9A11-53Fcb8D2F42, 39007 - Ext-Plug Macho Retang Nbr 20A 250V Cz Mec-Tronic Marca: Melectronic, 39011 - Ext- Prolongador Femca Nbr 20A 250V Cz Mec-Tronic, 05195-0113-20 - Fita Isol Profis Soprano 13X18Mm 20Mt Soprano Marca: Soprano, i-10 - Fita Isol Autofusao 19Mm 10M I- 10 Prysmian Marca: Prysmian Nfci: E3Ce2Ca9-99E0-4E26- A578- C369F428638C, Sd- D61B10 - Mini Disjuntor Unip B 10A 3Ka 230V Steck Marca: Steck, R171505 - Proj Led 150W Pr Biv Ip65 5500K 11.250Lm Empalux Marca: Empalux, 30188 - Fita Isol Profissional 19X18Mm 20Mt Mec-Tronic Marca: Mec- Tronic					
Ouvidor Energia Ltda	51920	25/09/2021	R\$ 2.386,15	Adorno Energia Ltda	Ouvidor Energia Ltda
1130401Bb - Cabo Cu Flex 1Kv Hepr 2X2,5Mm Pr Conduspar Marca: Conduspar Nfci: 96615558-3037-4797-Ae7C, R11150 - Proj Led 150W Pr Biv Ip65 6000K 12000Lm Decorlux Marca: Decorlux, R171505 - Proj Led 150W Pr Biv Ip65 5500K 11.250Lm Empalux Marca: Empalux, R131505 - Proj Led 150W Pr Biv Ip65 5500K 12000Lm Empalux Marca: Empalux, R10100 - Proj Led 100W Pr Biv Ip65 6000K 8600Lm Decorlux Marca: Decorlux					

[illegible]

Quvidor Energia Ltda	87615	27/08/2021	R\$ 293,72	Alusolda Brasil Ltda	Quvidor Energia Ltda	Garra Negativa Estampada 500A Sumig. Porta Eletrodo Atb 400 Binzel
Quvidor Energia Ltda	88185	27/09/2021	R\$ 293,72	Alusolda Brasil Ltda	Quvidor Energia Ltda	Garra Negativa Estampada 500A Sumig. Porta Eletrodo Atb 400 Binzel
Quvidor Energia Ltda	90166	27/08/2021	R\$ 1.545,00	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Quvidor Energia Ltda	Tubo Pvc Soldavel 85 Tigre, Curva Pvc Soldavel 90 X 85 / A1B20701, Te Pvc Soldavel 85 / A1B92501
Quvidor Energia Ltda	90322	11/01/2022	R\$ 1.080,00	Alusolda Brasil Ltda	Quvidor Energia Ltda	Material Obra
Quvidor Energia Ltda	90642	16/09/2021	R\$ 460,00	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Quvidor Energia Ltda	Tubo Pvc Soldavel 25 Joelho Pvc Soldavel 90 X 50 / A1B21004, Uniao Pvc Soldavel 50 / A1B92804, Adaptador Flange Anel 50 X 1.1/2 / A1B20204, Adaptador Flange Anel 32 X 1 / A1B20206, Bucha Red Pvc Sold Lg 50 X 32 / A1B20403, Registro Pvc Esf Soldavel 32 / A1B11202, Tubo
Quvidor Energia Ltda	90643	16/09/2021	R\$ 4.124,60	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Quvidor Energia Ltda	Pvc Esgoto 300 Plastubos Bucha Red Pvc Sold Lg 50 X 32 / A1B20403, Luva Pvc Lr 50 X 1.1/2 / A1B21601, Te Pvc Soldavel Red 50 X 25 / A1B92603, Luva Pvc Lr 32 X 1 / A1B21603, Curva Pvc Soldavel 90 X 50 / A1B20704, Luva Pvc Lr 25 X 3/4 / A1B50202
Quvidor Energia Ltda	90644	16/09/2021	R\$ 175,80	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Quvidor Energia Ltda	Material Obra
Quvidor Energia Ltda	91376	13/10/2021	R\$ 35.199,93	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Quvidor Energia Ltda	Material Obra
Quvidor Energia Ltda	91377	13/10/2021	R\$ 24.625,88	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Quvidor Energia Ltda	Material Obra
Quvidor Energia Ltda	91517	19/10/2021	R\$ 2.265,00	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Quvidor Energia Ltda	Material Obra
Quvidor Energia Ltda	91738	25/10/2021	R\$ 480,00	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Quvidor Energia Ltda	Material Obra
Quvidor Energia Ltda	92086	07/04/2022	R\$ 3.565,44	Alusolda Brasil Ltda	Quvidor Energia Ltda	Material Obra
Quvidor Energia Ltda	111764	19/10/2021	R\$ 656,00	Impercia Espec Quimicas P Constr Ltda	Quvidor Energia Ltda	Comercio Atacadista De Materiais De Construção Em
Quvidor Energia Ltda	118017	19/08/2021	R\$ 443,45	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Geral
Quvidor Energia Ltda	118652	06/09/2021	R\$ 463,40	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Quvidor Energia Ltda	118746	09/09/2021	R\$ 415,10	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Quvidor Energia Ltda	118748	09/09/2021	R\$ 462,70	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Quvidor Energia Ltda	118763	09/09/2021	R\$ 570,85	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Quvidor Energia Ltda	118764	09/09/2021	R\$ 488,25	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1

Código	Descrição	Data	Valor	Empresa	Tipo de Ocorrência	Situação
118821	Ouvidor Energia Ltda	09/09/2021	R\$ 508,55	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
118823	Ouvidor Energia Ltda	09/09/2021	R\$ 477,40	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
118824	Ouvidor Energia Ltda	09/09/2021	R\$ 564,20	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
118875	Ouvidor Energia Ltda	10/09/2021	R\$ 449,05	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
118878	Ouvidor Energia Ltda	10/09/2021	R\$ 529,55	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
118936	Ouvidor Energia Ltda	13/09/2021	R\$ 459,90	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
118967	Ouvidor Energia Ltda	14/09/2021	R\$ 480,18	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
118969	Ouvidor Energia Ltda	14/09/2021	R\$ 490,58	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119039	Ouvidor Energia Ltda	15/09/2021	R\$ 486,02	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119040	Ouvidor Energia Ltda	15/09/2021	R\$ 454,48	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119429	Ouvidor Energia Ltda	22/09/2021	R\$ 464,74	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119446	Ouvidor Energia Ltda	23/09/2021	R\$ 482,60	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119447	Ouvidor Energia Ltda	23/09/2021	R\$ 499,70	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119532	Ouvidor Energia Ltda	24/09/2021	R\$ 537,32	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119533	Ouvidor Energia Ltda	24/09/2021	R\$ 565,44	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119728	Ouvidor Energia Ltda	29/09/2021	R\$ 454,48	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119791	Ouvidor Energia Ltda	30/09/2021	R\$ 488,92	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119829	Ouvidor Energia Ltda	01/10/2021	R\$ 478,42	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119905	Ouvidor Energia Ltda	04/10/2021	R\$ 474,24	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119906	Ouvidor Energia Ltda	04/10/2021	R\$ 652,46	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119917	Ouvidor Energia Ltda	04/10/2021	R\$ 510,72	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
119986	Ouvidor Energia Ltda	06/10/2021	R\$ 539,60	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120008	Ouvidor Energia Ltda	06/10/2021	R\$ 513,76	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120073	Ouvidor Energia Ltda	07/10/2021	R\$ 511,86	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120075	Ouvidor Energia Ltda	07/10/2021	R\$ 505,40	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120163	Ouvidor Energia Ltda	09/10/2021	R\$ 547,20	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120355	Ouvidor Energia Ltda	19/10/2021	R\$ 557,84	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120356	Ouvidor Energia Ltda	19/10/2021	R\$ 568,48	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120460	Ouvidor Energia Ltda	21/10/2021	R\$ 523,64	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120463	Ouvidor Energia Ltda	21/10/2021	R\$ 488,30	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120464	Ouvidor Energia Ltda	21/10/2021	R\$ 518,70	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120488	Ouvidor Energia Ltda	22/10/2021	R\$ 530,86	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120489	Ouvidor Energia Ltda	22/10/2021	R\$ 520,22	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120524	Ouvidor Energia Ltda	22/10/2021	R\$ 543,02	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120555	Ouvidor Energia Ltda	25/10/2021	R\$ 521,36	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120568	Ouvidor Energia Ltda	25/10/2021	R\$ 522,88	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120569	Ouvidor Energia Ltda	25/10/2021	R\$ 480,70	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120593	Ouvidor Energia Ltda	26/10/2021	R\$ 500,46	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120594	Ouvidor Energia Ltda	26/10/2021	R\$ 506,16	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120595	Ouvidor Energia Ltda	26/10/2021	R\$ 501,22	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
120596	Ouvidor Energia Ltda	26/10/2021	R\$ 510,34	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1



Hilma Profíria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPI



120600	26/10/2021	R\$	65 - 70	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120603	26/10/2021	R\$ 558,22	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120605	26/10/2021	R\$ 501,60	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120657	27/10/2021	R\$ 487,16	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120749	28/10/2021	R\$ 464,36	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120791	30/10/2021	R\$ 544,54	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120850	04/11/2021	R\$ 482,22	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120861	04/11/2021	R\$ 465,50	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120862	04/11/2021	R\$ 498,94	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120863	04/11/2021	R\$ 466,64	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120864	04/11/2021	R\$ 454,86	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120865	04/11/2021	R\$ 501,22	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120867	04/11/2021	R\$ 465,88	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120868	04/11/2021	R\$ 486,78	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	120869	04/11/2021	R\$ 475,00	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121026	09/11/2021	R\$ 459,80	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121028	09/11/2021	R\$ 527,82	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121029	09/11/2021	R\$ 519,46	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121032	09/11/2021	R\$ 535,80	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121035	09/11/2021	R\$ 511,48	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121036	09/11/2021	R\$ 514,14	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121080	10/11/2021	R\$ 519,46	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121095	10/11/2021	R\$ 529,34	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121152	12/11/2021	R\$ 606,10	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121153	12/11/2021	R\$ 562,78	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121154	12/11/2021	R\$ 639,16	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121155	12/11/2021	R\$ 573,80	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121156	12/11/2021	R\$ 627,76	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	121181	16/11/2021	R\$ 585,96	Empresa Brasileira Do Quartzo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Brita 1
Ouvidor Energia Ltda	125743	27/10/2021	R\$ 1.406,11	Agrocita Comercio E Industria Ltda	Ouvidor Energia Ltda	*****
Ouvidor Energia Ltda	125836	25/10/2021	R\$ 853,00	Camagri Camilo Maquinas Agricolas Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes E Peças Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	152021	03/11/2021	R\$ 6.500,00	Sandra Pereira Amaral Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Fabricação De Outros Produtos De Metal Não Especificados Anteriormente
Ouvidor Energia Ltda	167966	04/04/2022	R\$ 13.933,40	Perfinasa Metais Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Fabricação De Outros Produtos De Metal Não Especificados Anteriormente
Ouvidor Energia Ltda	168243	11/04/2022	R\$ 2.896,44	Perfinasa Metais Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Fabricação De Outros Produtos De Metal Não Especificados Anteriormente

[illegible]



Romão 3/8, Mtv Chapeirito		Tipo Americano 1570655 - 24										2º Notas, Protestos e RTDP1	
Ouvidor Energia Ltda	444061	05/08/2021	R\$ 374,70	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Lorenzetti Ducha Bella Banho 4T 220V/6800W							
Ouvidor Energia Ltda	444495	10/08/2021	R\$ 3.154,80	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Prego 15X15, Prego 17X21, Prego 17X27, Prego 18X27 Balde Concreto Niehues Chapa 10lt, Balde Concreto Plastico Max 12lt Preto 39510, Cola Pvc Pulvitec Polytubes 850G, Durepox 250Gr, Linha Branca Mekilon Trevo. 0.80 100Mt. Nivel De Aluminio Lotus 3 Bolhas 16 40Cm 5341, Pistola Farnastil P/ Aplicar Silicone Reforcado, Regua Aluminio Frizada C/Reforco Win, Silicone Quartzolit Incolor Acetico Multiuso 280G, Tramontina Espatula 77394085 Cabo Mad.8Cm, Trena Lufkin Economica L516 5Mtx16Mm							
Ouvidor Energia Ltda	444684	11/08/2021	R\$ 837,11	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Broxa Atlas Pvc 800/2 Retangular 18X8Cm, Cabo Madeira P/ Enxada Torneado 1.50, Enxada Paraboni 2.5, Esquadro Stanley Pvc 10 Rf:46-039, Mangueira Cristal 1/2X1.5, Marreta De Aco C/ Cabo 1.0Kg, Marreta De Aco C/ Cabo 2.0Kg, Ponteiro Ponta De Eixo 3/4, Talhadeira Ponta De Eixo 3/4, Torquesa Sao Romao P/Armador 12							
Ouvidor Energia Ltda	444687	11/08/2021	R\$ 827,26	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Cadeado Pado 30Mm, Cadeado Pado E/30Mm Especial							
Ouvidor Energia Ltda	444688	11/08/2021	R\$ 138,77	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Eletrodo Denver 46 3.25Mm, Lamina Serra Starrett Bs 1224							
Ouvidor Energia Ltda	444689	11/08/2021	R\$ 571,20	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Tela P/Galinheiro Morlan F.23 1.80, Tela P/Viveiro Mm - Walsywa Fio 1.00M 26							
Ouvidor Energia Ltda	447116	27/08/2021	R\$ 2.948,00	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda								

Ouvidor Energia Ltda	447117	27/08/2021	R\$ 412,32	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Bota Borr Workflex 43Wfmp6L C.Med S/Pt N.41
Ouvidor Energia Ltda	447118	27/08/2021	R\$ 204,00	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	37154, Bota Borr Workflex 43Wfmp6L C.Med S/Pt N.41
Ouvidor Energia Ltda	447119	27/08/2021	R\$ 132,00	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Preta C.A 37154, Bota Borr Workflex 43Wfmp6L C.Med S/Pt N.42 Preta C.A 37154
Ouvidor Energia Ltda	447306	30/08/2021	R\$ 1.006,49	Crs Comercio E Representacao Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Distanciador Jer. Coplas Cone 3/4 Pt C/500
Ouvidor Energia Ltda	448116	04/09/2021	R\$ 365,10	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Eletrodo Denver 46 3,25Mm.
Ouvidor Energia Ltda	448592	09/09/2021	R\$ 1.103,27	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Engate Rapido Schweers Femea Er767 - 1/4, Espigao - Engate Rapido Roska Femea Ad 767 F, Espigao Macho Schweers 1/4 P/ Mang. 1/4, Pulverizador
Ouvidor Energia Ltda	449550	16/09/2021	R\$ 2.661,93	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Schweers Pl 02
Ouvidor Energia Ltda	449551	16/09/2021	R\$ 200,94	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	450604	23/09/2021	R\$ 469,50	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Intercap / Facigol Plus 5Lt
Ouvidor Energia Ltda	450612	23/09/2021	R\$ 26,30	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Incolor 3A, Trapo P/Limpeza
Ouvidor Energia Ltda	450979	25/09/2021	R\$ 261,96	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Alavanca Lisa Met.Souto 1.50 M, Avental De Raspa Tipo Barbeiro Ma, Cabo Madeira P/ Enxada Torneado 1.50, Cabo Madeira P/ Pa Torneado, Cinto P/ Eletricista
Ouvidor Energia Ltda	454077	19/10/2021	R\$ 654,15	Crs Comercio E Representacao Ltda	Ouvidor Energia Ltda	Sao Marcos, Enxada Paraboni 2.5, Jogo Carvao Bosch Escova Gks 190 1619.P06.346-000
Ouvidor Energia Ltda	464032	21/10/2021	R\$ 31.990,00	Moraes Moveis E Eletrodomesticos Eireli	Ouvidor Energia Ltda	Broca Sds - Max 16 X 500Mm, Eletrodo Denver 46 3.25Mm
Ouvidor Energia Ltda	525893	08/07/2021	R\$ 22.937,04	Siderurgica Norte Brasil S.A.	Ouvidor Energia Ltda	Condor Vassoura Pelo V9, Mangueira Jardim Sup.Flexivel 1/2X2.5Mm Verde, Pa P/Lixo Metalica Cabo Pequeno
Ouvidor Energia Ltda	557942	01/11/2021	R\$ 5.270,00	Walter Vieira Rezende Goiasflora Emp.Florestais Epp	Ouvidor Energia Ltda	Garrafa Termica Invicta 5.0 Lts
Ouvidor Energia Ltda	557962	03/11/2021	R\$ 5.930,00	Walter Vieira Rezende Goiasflora Emp.Florestais Epp	Ouvidor Energia Ltda	Maratona Incess Azul
					Ouvidor Energia Ltda	Catraca Robustec Jota Cinta 0.8T 3M Catraca Fechada
					Ouvidor Energia Ltda	Lorenzetti Ducha Max Ducha 4600W
					Ouvidor Energia Ltda	Material Maquina
					Ouvidor Energia Ltda	Refrig Rdc34 Duplex 276L
					Ouvidor Energia Ltda	Branco 220V
					Ouvidor Energia Ltda	Arame Recozido Bwg 18 Rolo 35Kg
					Ouvidor Energia Ltda	Estaca Eucalipto 10 X 12,2 M
					Ouvidor Energia Ltda	Estaca Eucalipto 10 X 12,2 M

Ouvidor Energia Ltda	819300	22/07/2021	R\$ 7.350,00	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	862319	11/08/2021	R\$ 15.680,00	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	876104	30/08/2021	R\$ 19.920,00	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvidor - Obra	Extração De Madeira Em Florestas Plantadas
Ouvidor Energia Ltda	877975	01/09/2021	R\$ 19.920,00	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	882738	10/09/2021	R\$ 19.920,00	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	889726	20/09/2021	R\$ 19.920,00	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	891378	22/09/2021	R\$ 19.920,00	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	903258	07/10/2021	R\$ 20.560,00	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	913032	20/10/2021	R\$ 20.560,00	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	919016	29/10/2021	R\$ 20.560,00	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	920636	30/10/2021	R\$ 20.560,00	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	923486	05/11/2021	R\$ 20.560,00	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	928036	11/11/2021	R\$ 7.709,99	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	928037	11/11/2021	R\$ 7.709,99	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	928040	11/11/2021	R\$ 7.709,99	Ciplan Cimento Planalto As	Ouvidor Energia Ltda	Material Obra
Ouvidor Energia Ltda	1030567	30/09/2021	R\$ 10.002,96	Perficamp Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Perfil Tipo E Pead Preto 3000Mm Preto
Ouvidor Energia Ltda	1112021	27/10/2021	R\$ 12.327,00	Adorno Energia Ltda.	Cgh Ouvidor - Obra	Subestacao
Ouvidor Energia Ltda	1480777	22/07/2021	R\$ 7.350,00	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvidor - Obra	Cimento Cpiiz32 50 Kg. Eletromecanicos /
Ouvidor Energia Ltda	2100096	26/08/2021	R\$ 271.750,19	Hidraulica Industrial - Industria E Comercio Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Hidromecanicos / Eletromecanicos /
Ouvidor Energia Ltda	2100096	21/09/2021	R\$ 271.750,19	Hidraulica Industrial - Industria E Comercio Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Hidromecanicos / Eletromecanicos /
Ouvidor Energia Ltda	2100096	23/08/2021	R\$ 121.549,81	Weg Equipamentos Eletricos S/A	Cgh Ouvidor - Obra	Hidromecanicos / Eletromecanicos /
Ouvidor Energia Ltda	2182683	16/09/2021	R\$ 927,00	Reino Da Borracha Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Abraçadeira 1 (29-32)
Ouvidor Energia Ltda	2182684	16/09/2021	R\$ 310,30	Reino Da Borracha Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Abraçadeira Mangotinho 40Mm (35-40)
Ouvidor Energia Ltda	2643985	15/09/2021	R\$ 7.271,90	Valmi Nunes Vieira Lino Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Tabua Mista 30 Cm Mista
Ouvidor Energia Ltda	3055978	13/10/2021	R\$ 11.655,00	Valmi Nunes Vieira Lino Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Tabua Pinus 30 Cm Pinus
Ouvidor Energia Ltda	3077010	24/08/2021	R\$ 1.250,00	Beira Mata Materiais De Construcoes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Tee 32 Mm L Solid.
Ouvidor Energia Ltda	3335346	11/08/2021	R\$ 196,00	Deposito De Gas Chama Viva Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Gas Glp 13 Kg
Ouvidor Energia Ltda	3497722	21/07/2021	R\$ 2.724,40	Brasil Maquinas E Assistencia Tecnica Ei	Cgh Ouvidor - Obra	Avental De Pvc Laminado Todas As Cores
Ouvidor Energia Ltda	4225887	04/04/2022	R\$ 13.933,40	Perfinasa Metais Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Perfil Uet-06 2,00 Mm 150X60X20X6000 Arc-300
Ouvidor Energia Ltda	4226160	11/04/2022	R\$ 2.896,44	Perfinasa Metais Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Perfil Uet-06 2,00 Mm 150X60X20X6000 Arc-300
Ouvidor Energia Ltda	4485961	03/11/2021	R\$ 1.100,00	Brasil Maquinas E Assistencia Tecnica Ei	Cgh Ouvidor - Obra	Tela Viveiro 1 Mt
Ouvidor Energia Ltda	4765209	21/07/2021	R\$ 840,00	Brasil Maquinas E Assistencia Tecnica Ei	Cgh Ouvidor - Obra	Grampo P/Cabo De Aço (H) 3/4
Ouvidor Energia Ltda	4978116	22/09/2021	R\$ 45,00	Cm Alves Distribuicao De Maquinas Ite	Cgh Ouvidor - Obra	Rolamento

Ouvidor Energia Ltda	4993560	22/09/2021	R\$ 75,00	Cm Alves Distribuicao De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Chave Liga /Desl Monofasico 3/5 Cv Marg
Ouvidor Energia Ltda	5028606	07/10/2021	R\$ 604,75	Cm Alves Distribuicao De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Filtro De Ar Externo Perkins 55 Kva
Ouvidor Energia Ltda	5094639	29/10/2021	R\$ 110,00	Cm Alves Distribuicao De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Ponteiro 5/10Kg Usada
Ouvidor Energia Ltda	5119785	11/11/2021	R\$ 577,75	Cm Alves Distribuicao De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Filtro De Ar Externo Perkins 55 Kva
Ouvidor Energia Ltda	5119983	11/11/2021	R\$ 65,00	Cm Alves Distribuicao De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Chave Liga /Desl Monofasico 3/5 Cv Marg
Ouvidor Energia Ltda	5184729	07/12/2021	R\$ 844,94	Cm Alves Distribuicao De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Biela 5.5 Hp Buffalo
Ouvidor Energia Ltda	5213835	16/12/2021	R\$ 1.731,50	Cm Alves Distribuicao De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Filtro De Ar Externo Perkins 55 Kva
Ouvidor Energia Ltda	5326695	09/02/2022	R\$ 62,40	Cm Alves Distribuicao De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Retentor 7201
Ouvidor Energia Ltda	5326794	08/02/2022	R\$ 1.530,00	Cm Alves Distribuicao De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Mangote Vibratorio 45 Mm
Ouvidor Energia Ltda	6092021	03/09/2021	R\$ 35.880,00	Industria De Transformadores Itaipu Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Subestacao
Ouvidor Energia Ltda	6290000	23/06/2021	R\$ 317,10	Maria Regina Pedro Estevam	Cgh Ouvidor - Obra	Abraçadeira 1 X 1.1/2 (25-38)
Ouvidor Energia Ltda	6880000	09/11/2021	R\$ 21.000,00	Areia Catalao Extracao Mineral Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Areia Grossa
Ouvidor Energia Ltda	7062021	02/06/2021	R\$ 45.550,00	Ipanema Derivados De Petroleo Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Materials
Ouvidor Energia Ltda	8112021	08/11/2021	R\$ 24.000,00	Brs Metal Mecanica Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Eletromecanicos / Hidromecanicos
Ouvidor Energia Ltda	8219645	03/09/2021	R\$ 374,40	Camagril Camilo Maquinas Agricolas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	3519 Dente De Corrente 3 8
Ouvidor Energia Ltda	9022022	09/02/2022	R\$ 30.000,00	Ind Montagem E Instalacoes Gimi Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Rapid Micro Subestacao
Ouvidor Energia Ltda	1E+07	14/10/2021	R\$ 216,10	Regia Comercio De Informatica Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Roteador Wireless 300Mbps Tp-Link (Tl-Wr829N) * - Garantia Fabricante: 12 Meses
Ouvidor Energia Ltda	1E+07	20/10/2021	R\$ 6.123,00	Artefacto Artefatos De Aco Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Lamina Desgaste Jcb 4C 10F
Ouvidor Energia Ltda	1E+07	31/10/2021	R\$ 157,37	Edn Utilidades Domesticas Importacao E Expor Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Ed40204 Garfo De Aco Inox
Ouvidor Energia Ltda	1,1E+07	25/10/2021	R\$ 360,00	Mca Materiais P/ Construcao Ltda-Me	Cgh Ouvidor - Obra	Tubo Soldavel 50Mm
Ouvidor Energia Ltda	1,3E+07	10/11/2021	R\$ 44,00	Goias Comercio De Mangueiras Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Mang Tranc Multi Uso 3/8 Gas
Ouvidor Energia Ltda	1,3E+07	29/07/2021	R\$ 1.050,00	Mbf Servicos Pecas E Locacao	Cgh Ouvidor - Obra	Dosador De Agua Betoneira 500Lts C/ Logo
Ouvidor Energia Ltda	1,3E+07	05/10/2021	R\$ 90,00	Auto Eletrica Padrao Catalao Ltda Me	Cgh Ouvidor - Obra	Bucha L/M Perkins Tds/ Mwmm Tds
Ouvidor Energia Ltda	1,4E+07	27/09/2021	R\$ 40.200,00	Areia Catalao Extracao Mineral Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Areia Grossa
Ouvidor Energia Ltda	1,5E+07	19/10/2021	R\$ 5.510,00	Dm Distribuidora De Mat. P/ Construcao Eirel - Me	Cgh Ouvidor - Obra	Compensado Resinado 2,20X1,10X15Mm
Ouvidor Energia Ltda	1,5E+07	27/10/2021	R\$ 1.406,11	Agrocria Comercio E Industria Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Sem. Ag. Braq. Decumbens 50
Ouvidor Energia Ltda	1,6E+07	20/09/2021	R\$ 19.920,00	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvidor - Obra	Cimento Cpi32 50 Kg
Ouvidor Energia Ltda - 20025	1,6E+07	01/09/2021	R\$ 918,50	Casa Dos Postos Com.Serv.Mot. Bombas E Pecas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Elemento Coalescente Velcon 100 - Ar Equipamentos
Ouvidor Energia Ltda - 38577	1,7E+07	05/11/2021	R\$ 795,30	Lavagnoli E Queiroz Ind E Com Mat Eletricos Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Cabo Isol Flexivel 2.5Mm X 750V Preto RI 100Mts - SII - SII

[illegible]

Código	Energia Ltda	Valor	Data	Pagamento	Fornecedor	Descrição	Valor	Valor Pago	Valor Restante
Ouvridor Energia Ltda	2,3E+07	05/08/2021	R\$ 2.110,59	Dcco Solucoes Em Energia E Equip Ltda	Cgh Ouvridor - Obra	Elemento Filtrante Parte Da Montagem Do Purificador De Ar Do			
Ouvridor Energia Ltda	2,4E+07	24/09/2021	R\$ 16.320,00	Valmi Nunes Vieira Lino Ltda	Cgh Ouvridor - Obra	Tabua Pinus 30 Cm Pinus			
Ouvridor Energia Ltda	2,4E+07	23/09/2021	R\$ 175,00	Lc Candido Informatica Ltda	Cgh Ouvridor - Obra	Cartao Topdata			
Ouvridor Energia Ltda	2,4E+07	26/10/2021	R\$ 150,00	Lc Candido Informatica Ltda	Cgh Ouvridor - Obra	Fita Para Relogio Ponto 5			
Ouvridor Energia Ltda	2,4E+07	24/08/2021	R\$ 121.186,88	Gerdau Acos Longos S.A.	Cgh Ouvridor - Obra	Topdata			
Ouvridor Energia Ltda	2,4E+07	14/09/2021	R\$ 1.680,00	Mca Materiais P/ Construcão Ltda-Me	Cgh Ouvridor - Obra	Materials			
Ouvridor Energia Ltda	2,5E+07	25/08/2021	R\$ 21.250,00	Miguel Enrique Genovese Soares	Cgh Ouvridor - Obra	Areia Fina Metro Ipameri (Lemos)			
Ouvridor Energia Ltda	2,5E+07	25/08/2021	R\$ 17.000,00	Miguel Enrique Genovese Soares	Cgh Ouvridor - Obra	Projetos Executivos			
Ouvridor Energia Ltda	2,5E+07	25/08/2021	R\$ 13.000,00	Miguel Enrique Genovese Soares	Cgh Ouvridor - Obra	Projetos Executivos			
Ouvridor Energia Ltda	2,5E+07	25/08/2021	R\$ 116,64	Servicos De Reg De Imóveis Reg De Titulos E Documentos Civil	Cgh Ouvridor - Obra	Projetos Executivos			
Ouvridor Energia Ltda	2,6E+07	11/08/2021	R\$ 15.680,00	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvridor - Obra	Cimento Cpliz32 50 Kg			
Ouvridor Energia Ltda	2,7E+07	27/05/2021	R\$ 500.000,00	Paulifer Industria E Comercio De Ferro E Aço Ltda.	Cgh Ouvridor - Obra	Conduto			
Ouvridor Energia Ltda	2,7E+07	27/05/2021	#####	Paulifer Industria E Comercio De Ferro E Aço Ltda.	Cgh Ouvridor - Obra	Conduto			
Ouvridor Energia Ltda	2,7E+07	27/08/2021	R\$ 293,72	Alusolda Brasil Ltda	Cgh Ouvridor - Obra	Garra Negativa Estampada 500A			
Ouvridor Energia Ltda	2,8E+07	27/09/2021	R\$ 293,72	Alusolda Brasil Ltda	Cgh Ouvridor - Obra	Sumig			
Ouvridor Energia Ltda	2,8E+07	11/01/2022	R\$ 1.080,00	Alusolda Brasil Ltda	Cgh Ouvridor - Obra	Garra Negativa Estampada 500A			
Ouvridor Energia Ltda	2,8E+07	28/09/2021	R\$ 121.549,81	Weg Equipamentos Elétricos S/A	Cgh Ouvridor - Obra	Sumig			
Ouvridor Energia Ltda	2,8E+07	07/04/2022	R\$ 3.565,44	Alusolda Brasil Ltda	Cgh Ouvridor - Obra	Cabo Solda 50Mm			
Ouvridor Energia Ltda	2,9E+07	15/10/2021	R\$ 210,00	Patricia Jose De Oliveira 01814781102	Cgh Ouvridor - Obra	Eletronicos / Hidromecanicos			
Ouvridor Energia Ltda	3,1E+07	27/10/2021	R\$ 1.459,50	Maria Regina Pedro Estevam	Cgh Ouvridor - Obra	Arame Aco Carbono 1,2Mm 18Kg Vonder			
Ouvridor Energia Ltda	3,1E+07	13/10/2021	R\$ 35.199,93	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Cgh Ouvridor - Obra	Adesivo Impressão Digital 0,28X0,15 - Frotas			
Ouvridor Energia Ltda	3,1E+07	07/10/2021	R\$ 20.560,00	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvridor - Obra	Prago C/ Cabeca 15X15 Triangulo			
Ouvridor Energia Ltda	3,3E+07	10/09/2021	R\$ 745,00	Brasil Maquinas E Assistencia Tecnica Ei	Cgh Ouvridor - Obra	Tubo Pvc Deforço Dn 200 Tigre			
Ouvridor Energia Ltda	3,3E+07	20/09/2021	R\$ 263,34	Dcco Solucoes Em Energia E Equip Ltda	Cgh Ouvridor - Obra	Cimento Cpliz32 50 Kg			
Ouvridor Energia Ltda	3,5E+07	29/10/2021	R\$ 950,15	Tracel S/A - Uberlândia	Cgh Ouvridor - Obra	Broca Chata Comum (M) 1.1/2 Cartucho75OE			
Ouvridor Energia Ltda	3,5E+07	04/10/2021	R\$ 6.026,00	Maccaferri Skaps Ind E Com De Artefatos Plasticos	Cgh Ouvridor - Obra	17473102 Pino			
Ouvridor Energia Ltda	3,5E+07	08/10/2021	R\$ 21.000,00	Areia Catalao Extracao Mineral Ltda	Cgh Ouvridor - Obra	Geotextil Não Tecido Mactex H 26.2 2,30X100			
Ouvridor Energia Ltda	3,7E+07	16/11/2021	R\$ 2.236,06	Dinadrill Perfuracao E Desmonte Ltda	Cgh Ouvridor - Obra	Areia Grossa			
Ouvridor Energia Ltda	3,7E+07				Cgh Ouvridor - Obra	Onu 0241 Explosivo De Demolicao Tipo E Classe Risdn,Magnun Buster 100 2"X24"			

Ouvidor Energia Ltda	3,7E+07	25/08/2021	R\$ 173,80	Maria Regina Pedro Estevam	Cgh Ouvidor - Obra	26 1MX30
Ouvidor Energia Ltda	3,7E+07	23/08/2021	R\$ 3.352,08	Tracbel S/A - Goiânia	Cgh Ouvidor - Obra	17535679 Filtro De Oleo
Ouvidor Energia Ltda	3,7E+07	04/10/2021	R\$ 2.487,81	Tracbel S/A - Goiânia	Cgh Ouvidor - Obra	17500251 Filtro Primario
Ouvidor Energia Ltda	3,8E+07	22/09/2021	R\$ 19.920,00	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvidor - Obra	Cimento Cpiiz32 50 Kg
Ouvidor Energia Ltda	3,8E+07	25/10/2021	R\$ 853,00	Camagri Camilo Maquinas Agricolas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	112036 Furd Bristol P/Stihl Fe
Ouvidor Energia Ltda	4E+07	29/10/2021	R\$ 20.560,00	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvidor - Obra	036 038 046 064 066 360
Ouvidor Energia Ltda	4E+07	28/08/2021	R\$ 5.588,46	Central De Ferro E Aco Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Cimento Cpiiz32 50 Kg
Ouvidor Energia Ltda	4,1E+07	05/11/2021	R\$ 3.382,89	Tracbel S/A - Goiânia	Cgh Ouvidor - Obra	(6,00 Br) Cantoneira 1/4X1.1/2
Ouvidor Energia Ltda	4,1E+07	05/11/2021	R\$ 2.553,80	Tracbel S/A - Goiânia	Cgh Ouvidor - Obra	17500253 Filtro
Ouvidor Energia Ltda	4,2E+07	01/11/2021	R\$ 156,35	Maria Regina Pedro Estevam	Cgh Ouvidor - Obra	14732382 Dente
Ouvidor Energia Ltda	4,2E+07	16/09/2021	R\$ 460,00	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Espichadeira Arame Liso C/Cabo
Ouvidor Energia Ltda	4,3E+07	01/09/2021	R\$ 160,00	Brasil Maquinas E Assistencia Tecnica Ei	Cgh Ouvidor - Obra	Galvani
Ouvidor Energia Ltda	4,5E+07	20/10/2021	R\$ 20.560,00	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvidor - Obra	Tubo Pvc Soldavel 25
Ouvidor Energia Ltda	4,5E+07	05/10/2021	R\$ 1.400,00	Maria Regina Pedro Estevam	Cgh Ouvidor - Obra	Estopa Branca Kilo
Ouvidor Energia Ltda	4,9E+07	21/06/2021	R\$ 228,00	Brasil Seg Comercio De Epis Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Cimento Cpiiz32 50 Kg
Ouvidor Energia Ltda	5E+07	10/06/2021	R\$ 1.027,00	Brasil Seg Comercio De Epis Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Tela Viveiro 1MX50 Fio 24
Ouvidor Energia Ltda	5E+07	16/09/2021	R\$ 175,80	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	(Morian)
Ouvidor Energia Ltda	5E+07	25/10/2021	R\$ 824,42	Goiás Comercio De Mangueiras Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Caixa De Ferramentas Marcon
Ouvidor Energia Ltda	5,1E+07	05/08/2021	R\$ 396,60	Beira Mata Materiais De Construcoes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	550 (Metal)
Ouvidor Energia Ltda	5,1E+07	20/09/2021	R\$ 570,00	Ped Equipamentos De Mineração Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Alicarte Bico Meia Cana 6" Belzer
Ouvidor Energia Ltda	5,1E+07	16/07/2021	R\$ 549.607,81	Gimi	Cgh Ouvidor - Obra	Bucha Red Pvc Sold Lg 50 X 32 /
Ouvidor Energia Ltda	5,2E+07	27/10/2021	R\$ 109,73	Goiás Comercio De Mangueiras Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	A1B20403
Ouvidor Energia Ltda	5,2E+07	17/08/2021	R\$ 10.542,00	Rodotubo Construcoes E Comercio Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Mang Polie 2 X 3,5
Ouvidor Energia Ltda	5,5E+07	21/10/2021	R\$ 1.850,00	Bm Tecnologia Ltda - Me	Cgh Ouvidor - Obra	Pia Fibra 1,00 X 50 Cm Cinza
Ouvidor Energia Ltda	5,6E+07	09/11/2021	R\$ 1.900,36	Dinadrill Perfuracao E Desmonte Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Ponteiro
Ouvidor Energia Ltda	5,6E+07	04/11/2021	R\$ 2.615,50	Dcco Solucoes Em Energia E Equip Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Painel Eletrico Superior 1000V -
Ouvidor Energia Ltda	5,7E+07	30/10/2021	R\$ 414,00	Ipanema Auto Center Ltda - Me	Cgh Ouvidor - Obra	N00
Ouvidor Energia Ltda	5,7E+07	01/11/2021	R\$ 6.582,20	Brasil Maquinas E Assistencia Tecnica Ei	Cgh Ouvidor - Obra	Acoplador Hidraulico Lub
						Tubo De Concreto (1,20 X 1,00)
						Ca1
						Relogio De Ponto Rep Idclass Bio
						Prox Ask
						Onu 0241 Explosivo De
						Demolicao Tipo E Classe
						Risidin.Magnum Buster 100
						2"X24"
						Elemento Filtrante Parte Propria
						Do Pre Filtro Montado No
						6003193610E
						Bico De Engraxadeira 1/8 4
						Garra-Mix / Yamaguti
						Broca Aco Rap. C-3/16 Polegada
						Vonder



Ouvidor Energia Ltda	8,3E+07	16/09/2021	R\$	820,50	Brasil Maquinas E Assistencia Tecnica Ei	Cgh Ouvidor - Obra	Colher Pedreiro N.º 09 Fertak 3012
Ouvidor Energia Ltda	8,3E+07	11/11/2021	R\$	7.709,99	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvidor - Obra	Cimento Cpiiz32 50 Kg
Ouvidor Energia Ltda	8,4E+07	08/10/2021	R\$	615,53	Tracbel S/A - Goiânia	Cgh Ouvidor - Obra	17500253 Filtro
Ouvidor Energia Ltda	8,4E+07	11/11/2021	R\$	7.709,99	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvidor - Obra	Cimento Cpiiz32 50 Kg
Ouvidor Energia Ltda	8,4E+07	21/07/2021	R\$	980,25	Ana Julia Dos Santos Costa 00693931175	Cgh Ouvidor - Obra	Pao Frances
Ouvidor Energia Ltda	8,4E+07	11/11/2021	R\$	7.709,99	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvidor - Obra	Cimento Cpiiz32 50 Kg
Ouvidor Energia Ltda	8,5E+07	05/11/2021	R\$	20.560,00	Ciplan Cimento Planalto Sa	Cgh Ouvidor - Obra	Cimento Cpiiz32 50 Kg
Ouvidor Energia Ltda	8,5E+07	26/07/2021	R\$	78,00	Auto Eletrica Padrao Catalao Ltda Me	Cgh Ouvidor - Obra	Terminal Bateria (Sapao
Ouvidor Energia Ltda - 38577	8,5E+07	29/09/2021	R\$	896,82	Lavagnoli E Queiroz Ind E Com Mat Eletricos Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Reforçado/Com Parafuso)
Ouvidor Energia Ltda	8,6E+07	27/08/2021	R\$	1.556,00	Brasil Seg Comercio De Epis Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Eletrodo F Pvc Pt: 2 X 3 Mt - Eletro
Ouvidor Energia Ltda	8,6E+07	16/09/2021	R\$	3.303,33	Tracbel S/A - Goiânia	Cgh Ouvidor - Obra	Busao De Raspa Alseg
Ouvidor Energia Ltda - 38577	8,7E+07	25/09/2021	R\$	1.188,99	Lavagnoli E Queiroz Ind E Com Mat Eletricos Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	17500253 Filtro
Ouvidor Energia Ltda	8,7E+07	24/08/2021	R\$	1.925,00	Impacto Distribuidora De Produtos De Limpeza Eirel	Cgh Ouvidor - Obra	Fita Isolante A 20Mt Preta P22
Ouvidor Energia Ltda	8,7E+07	27/08/2021	R\$	1.545,00	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Prismian - Prismian
Ouvidor Energia Ltda	8,8E+07	25/10/2021	R\$	480,00	Rebrace Comercio E Representacoes Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Saco Lixo 100 Lts Preto Ref. Bras. 2,5 Kg- 75X90
Ouvidor Energia Ltda	9,1E+07	29/10/2021	R\$	8.726,28	Dcco Solucoes Em Energia E Equip Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Tubo Pvc Soldavel 85 Tigre
Ouvidor Energia Ltda	9,2E+07	03/09/2021	R\$	450,00	Brasil Maquinas E Assistencia Tecnica Ei	Cgh Ouvidor - Obra	Tubo Pvc Soldavel 25
Ouvidor Energia Ltda	9,3E+07	20/09/2021	R\$	152.849,81	Gerdau Acos Longos Sa	Cgh Ouvidor - Obra	Dente Em Aco Fundido Proprio P
Ouvidor Energia Ltda	9,5E+07	25/10/2021	R\$	4.094,83	Brasil Maquinas E Assistencia Tecnica Ei	Cgh Ouvidor - Obra	Montar Na Cacamba De Trabalho Hekh40Ex
Ouvidor Energia Ltda	9,5E+07	14/01/2022	R\$	3.114,26	Dcco Solucoes Em Energia E Equip Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Lona Preta Comum 6Mts
Ouvidor Energia Ltda	9,5E+07	09/09/2021	R\$	820,50	Brasil Maquinas E Assistencia Tecnica Ei	Cgh Ouvidor - Obra	Largura
Ouvidor Energia Ltda	9,6E+07	27/08/2021	R\$	18.225,00	Valmi Nunes Vieira Lino Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Verg Ca50 10Mm Rt 12M 1T Nv
Ouvidor Energia Ltda	9,7E+07	05/10/2021	R\$	1.200,00	Max'S Ambientes Planejados Ltda - Me	Cgh Ouvidor - Obra	Avental De Raspa Comum Gb
Ouvidor Energia Ltda	9,7E+07	03/11/2021	R\$	2.915,00	Bim Tratores Comercio De Pecas Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Luvax
Ouvidor Energia Ltda	9,7E+07	08/09/2021	R\$	2.553,80	Tracbel S/A - Goiânia	Cgh Ouvidor - Obra	Mangueira De Borracha
Ouvidor Energia Ltda	9,7E+07	25/08/2021	R\$	659,49	Tracbel S/A - Goiânia	Cgh Ouvidor - Obra	Vulcanizada Nao Endurecida Com Reforco 2A56211191
Ouvidor Energia Ltda	1E+08	21/12/2021	R\$	307,30	Maria Regina Pedro Estevam	Cgh Ouvidor - Obra	Colher Pedreiro N.º 09 Fertak 3012
Ouvidor Energia Ltda	1E+08	15/09/2021	R\$	1.680,00	Mca Materiais P/ Construcao Ltda-Me	Cgh Ouvidor - Obra	Tabua Mistra 30 Cm Mistra
Ouvidor Energia Ltda	2E+08	28/04/2021	R\$	255,77	Marcos Container Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Armarios
Ouvidor Energia Ltda	2E+08	27/09/2021	R\$	950,00	Marcos Container Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Rotula - 87663317



Ouvidor Energia Ltda	2E+08	19/01/2022	R\$ 7.429,20	Marcos Container Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	2E+08	19/01/2022	R\$ 7.429,20	Marcos Container Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	9.1E+08	29/10/2021	R\$ 5.594,80	Mills Estruturas E Servicos De Engenharia S/A	Cgh Ouvidor - Obra	Aluguel De Andaimes Eletromecanicos / Hidromecanicos
Ouvidor Energia Ltda	2.1E+09	26/05/2021	R\$ 121.549,81	Weg Equipamentos Eletricos S/A	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviario De Mudancas
Ouvidor Energia Ltda	A02	21/07/2021	R\$ 5.200,00	Sandra Pereira Amaral Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Ensino De Arte E Cultura Não Especificado Anteriormente
Ouvidor Energia Ltda	A7445	14/07/2021	R\$ 1.500,00	Maida Sandrine Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Conduto
Ouvidor Energia Ltda	CF2444	03/06/2021	R\$ 5.530,00	Asavel Transportes De Cargas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Conduto
Ouvidor Energia Ltda	CF2445	03/06/2021	R\$ 5.530,00	Asavel Transportes De Cargas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Conduto
Ouvidor Energia Ltda	CF2446	03/06/2021	R\$ 5.530,00	Asavel Transportes De Cargas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Conduto
Ouvidor Energia Ltda	CF2447	03/06/2021	R\$ 5.530,00	Asavel Transportes De Cargas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Conduto
Ouvidor Energia Ltda	CF2448	03/06/2021	R\$ 5.530,00	Asavel Transportes De Cargas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Conduto
Ouvidor Energia Ltda	CF2463	07/06/2021	R\$ 5.530,00	Asavel Transportes De Cargas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Conduto
Ouvidor Energia Ltda	CF2468	07/06/2021	R\$ 5.530,00	Asavel Transportes De Cargas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Conduto
Ouvidor Energia Ltda	CF2478	08/06/2021	R\$ 3.690,00	Asavel Transportes De Cargas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Conduto
Ouvidor Energia Ltda	CTE1149	12/08/2021	R\$ 4.266,80	Dinadrill Perfuracao E Desmonte Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Desmonte De Rocha
Ouvidor Energia Ltda	CTE1157	19/08/2021	R\$ 1.591,00	Dinadrill Perfuracao E Desmonte Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Desmonte De Rocha
Ouvidor Energia Ltda	CTE11866	10/09/2021	R\$ 4.500,00	R G Transportes Rodoviarios Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Materials
Ouvidor Energia Ltda	CTE1205	24/09/2021	R\$ 1.660,00	Dinadrill Perfuracao E Desmonte Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Desmonte De Rocha
Ouvidor Energia Ltda	CTE1233	15/10/2021	R\$ 1.660,00	Dinadrill Perfuracao E Desmonte Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Desmonte De Rocha
Ouvidor Energia Ltda	CTE1273	10/11/2021	R\$ 1.830,00	Dinadrill Perfuracao E Desmonte Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Desmonte De Rocha
Ouvidor Energia Ltda	CTE1277	16/11/2021	R\$ 1.830,00	Dinadrill Perfuracao E Desmonte Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Desmonte De Rocha
Ouvidor Energia Ltda	CTE2182	14/10/2021	R\$ 1.200,00	Idemiso Baziuk Transportes Eirelli	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	CTE39	07/10/2021	R\$ 18.356,00	Velo De Ouro Logistica E Locacao Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	CTE5056	30/07/2021	R\$ 193,75	F & R Transportes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	CTE5231	09/09/2021	R\$ 2.550,00	F & R Transportes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Materials
Ouvidor Energia Ltda	CTE5367	08/10/2021	R\$ 1.100,00	F & R Transportes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Manta Pead
Ouvidor Energia Ltda	CTE63	17/09/2021	R\$ 3.100,00	Ci Transportes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Materials
Ouvidor Energia Ltda	CTE71	26/10/2021	R\$ 3.500,00	Ci Transportes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	CTE72	05/11/2021	R\$ 2.600,00	Ci Transportes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT0000025	23/12/2021	R\$ 150.000,00	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT011102021	11/11/2021	R\$ 20.752,10	Norte Terra Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT074	03/12/2021	R\$ 100.457,98	R & S Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT1	09/06/2021	R\$ 5.000,00	Goiás Locação De Maquinas E Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT1	16/09/2021	R\$ 14.280,00	Norte Terra Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem

Hilma Profiria Andrade



Tabela/Oficial Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

Ouvidor Energia Ltda	FAT107	12/11/2021	R\$ 13.410,00	Csk Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT108	12/11/2021	R\$ 12.690,00	Csk Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT109	25/11/2021	R\$ 18.000,00	Csk Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT11	14/09/2021	R\$ 191.086,00	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT110	25/11/2021	R\$ 19.867,00	Csk Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT112	07/01/2022	R\$ 14.500,00	Csk Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT12	14/09/2021	R\$ 20.000,00	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT12446	18/06/2021	R\$ 14.407,20	Rio Rental Equipamentos	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT12447	18/06/2021	R\$ 21.592,80	Rio Rental Equipamentos	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT12448	18/06/2021	R\$ 5.940,00	Rio Rental Equipamentos	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT12449	18/06/2021	R\$ 12.060,00	Rio Rental Equipamentos	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT13117	30/09/2021	R\$ 41.680,20	Rio Rental Equipamentos	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT13182	22/10/2021	R\$ 45.600,00	Rio Rental Equipamentos	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT13588	05/01/2022	R\$ 42.303,00	Rio Rental Equipamentos	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT13589	05/01/2022	R\$ 6.708,00	Rio Rental Equipamentos	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT13591	05/01/2022	R\$ 31.497,00	Rio Rental Equipamentos	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT13592	05/01/2022	R\$ 8.237,45	Rio Rental Equipamentos	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT1390	01/10/2021	R\$ 652,55	Aluminaco Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT14	25/10/2021	R\$ 228.969,60	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT1432	28/10/2021	R\$ 529,39	Aluminaco Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT15	15/09/2021	R\$ 18.900,00	Amazonas Locacoes De Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT15/03	25/11/2021	R\$ 18.900,00	Amazonas Locacoes De Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT1502	22/10/2021	R\$ 18.900,00	Amazonas Locacoes De Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT1522	03/12/2021	R\$ 300,00	Aluminaco Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT1538	28/10/2021	R\$ 600,00	Goremar Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT1605	18/11/2021	R\$ 150,00	Goremar Servicos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem

Quilômetro Energia Ltda	FAT:645	09/11/2021	R\$ 450,00	Wolney Alves Borba	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT17208354000129	09/06/2021	R\$ 1.000,00		Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT19	03/12/2021	R\$ 130.000,00	Gr Transportes E Locacao Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT19	03/12/2021	R\$ 183.105,60	Gr Transportes E Locacao Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT2	15/07/2021	R\$ 5.280,00	Goias Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT202104014	15/10/2021	R\$ 2.000,00	Cc Catalao Aluguel De Equipamentos E Comercio De Maquinas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT202104146	25/10/2021	R\$ 250,00	Cc Catalao Aluguel De Equipamentos E Comercio De Maquinas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Materials
Ouvidor Energia Ltda	FAT202104306	01/11/2021	R\$ 1.988,00	Cc Catalao Aluguel De Equipamentos E Comercio De Maquinas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT202104856	07/12/2021	R\$ 2.689,26	Cc Catalao Aluguel De Equipamentos E Comercio De Maquinas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT202105000	17/12/2021	R\$ 1.559,00	Marcos Container Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Materials
Ouvidor Energia Ltda	FAT202117206	15/06/2021	R\$ 4.410,00	Cc Catalao Aluguel De Equipamentos E Comercio De Maquinas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT20213809	04/10/2021	R\$ 450,00	Cc Catalao Aluguel De Equipamentos E Comercio De Maquinas Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT20214452	09/11/2021	R\$ 2.317,20	Cbq Locacoes Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT2021943	05/11/2021	R\$ 4.944,00	Superintendencia Municipal De Agua E Esgoto	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT20908	17/09/2021	R\$ 209,08	Gr Transportes E Locacao Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT3	21/06/2021	R\$ 71.840,00	Walter Junho Do Nascimento 88121585104	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT372	07/12/2021	R\$ 800,00	Locat Servico Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT390	25/10/2021	R\$ 12.000,00	Embratop Locacao De Equip.Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT39057	03/06/2021	R\$ 450,00	Locat Servico Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT393	03/12/2021	R\$ 12.000,00	Locat Servico Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT396	25/11/2021	R\$ 12.000,00	Locat Servico Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT397	06/12/2021	R\$ 3.600,00	Embratop Locacao De Equip.Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT39711	07/07/2021	R\$ 1.500,00	Gr Transportes E Locacao Eireli	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT4	18/06/2021	R\$ 30.439,98	Embratop Locacao De Equip.Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT40308	05/08/2021	R\$ 1.500,00	Embratop Locacao De Equip.Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT41564	08/10/2021	R\$ 1.500,00	Embratop Locacao De Equip.Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT42138	05/11/2021	R\$ 1.536,00	Embratop Locacao De Equip.Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT42759	06/12/2021	R\$ 1.500,00	Embratop Locacao De Equip.Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local

Hilma Profiria Andrade

Tabelião/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPJ

Outvidor Energia Ltda	FAT633744	05/01/2022	R\$	300,00	Embratop Locacao De Equip Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Admissao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT5	15/07/2021	R\$	82.780,00	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT5	29/09/2021	R\$	800,00	Walter Junho Do Nascimento 88121585104	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT5485	15/09/2021	R\$	54,85	Superintendencia Municipal De Agua E Esgoto	Cgh Ouvidor - Obra	Mao De Obra Direta
Ouvidor Energia Ltda	FAT59	25/10/2021	R\$	13.966,68	Wellyson Ferreira Neves	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT63051	18/08/2021	R\$	4.290,00	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT63073	20/08/2021	R\$	1.620,00	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT63074	20/08/2021	R\$	4.290,00	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT63160	30/08/2021	R\$	550,00	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT63378	17/09/2021	R\$	1.120,00	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT63551	29/09/2021	R\$	550,00	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT63721	13/10/2021	R\$	3.824,64	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT63786	18/10/2021	R\$	1.747,77	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Administracao Local
Ouvidor Energia Ltda	FAT64043	16/11/2021	R\$	449,45	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT64405	20/12/2021	R\$	180,00	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT64415	20/12/2021	R\$	160,00	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT64662	17/01/2022	R\$	180,00	C.M. Alves Distribuiã+Oes De Maquinas Me	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT67	10/09/2021	R\$	68.413,00	R & S Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT69	25/10/2021	R\$	40.895,05	R & S Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT76	23/12/2021	R\$	41.997,33	R & S Engenharia Ltda	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT9	30/08/2021	R\$	14.680,00	Gr Transportes E Locacao Erieli	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT910040988	02/12/2021	R\$	5.542,18	Mills Estruturas E Servicos De Engenharia S/A	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	FAT92021	02/09/2021	R\$	45.978,00	Wolney Alves Borba	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem
Ouvidor Energia Ltda	NFSA10	22/10/2021	R\$	7.000,00	Sandra Pereira Amaral Silva	Cgh Ouvidor - Obra	Transporte Rodoviário De Mudanças
Ouvidor Energia Ltda	V28052021	28/05/2021	R\$	273.890,65	Siderurgica Norte Brasil S.A Em Recuperacao Judicial	Cgh Ouvidor - Obra	Equipamentos De Terraplanagem

Hilma Profiria Andrade

Tabela/Oficial Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPI

ANEXO VII

LISTA DE FORNECEDORES E SERVIÇOS

Bernoulli

FORNECEDOR	Documento	Valor a pagar	Item do orçamento	CNPJ
Indústria de Transformadores Itaipu Ltda	NFE. 66227	R\$ 320.000,00	TRANSFORMADORES DA SUBESTAÇÃO	46.958.948/0001-55
ADORNO ENERGIA LTDA.	NFE. 56376	R\$ 900.000,02	MATERIAL DA LINHA DE TRANSMISSÃO	19.635.694/0001-61
VORBE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	NFSE. 349	R\$ 1.500,00	PROJETOS EXECUTIVOS	24.488.982/0001-70
BRASIL LOCACOES E TERRAPLENAGEM EIRELI	NFSE. 495	R\$ 36.658,54	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	03.395.414/0001-55
BRS METAL MECANICA LTDA	ADT. 22022	R\$ 85.000,00	GRADES E COMPORTAS	21.886.360/0001-02
FLEXION ENGENHARIA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	ADT. 09022022	R\$ 38.480,00	FILTROS P/ EQUIP ELETROMECANICOS	15.247.341/0001-33
ILIDIO REZENDE OLIVEIRA EIRELI	FAT. 06	R\$ 57.539,63	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	40.517.380/0001-50
M.A. LEAL DE SOUZA EIRELI	NFE. 439	R\$ 12.548,50	REFEIÇÕES	26.204.346/0001-03
MAYARA SARDINHA GONCALVES 03659951188	NFSE. 17	R\$ 9.956,70	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	39.235.489/0001-16
MOTAVI DEMOLICOES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME	NFSE. 122	R\$ 180.767,04	DESMONTE DE ROCHA	06.374.397/0001-68
RIO RENTAL EQUIPAMENTOS	NDD. 12968	R\$ 2.780,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15.069.490/0001-50
TRATORED LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NFSE. 645	R\$ 8.500,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.778.910/0001-16
TRATORED LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NFSE. 649	R\$ 8.500,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.778.910/0001-16
TRATORED LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NFSE. 662	R\$ 8.500,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.778.910/0001-16
TRATORED LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NFSE. 670	R\$ 8.500,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.778.910/0001-16
VELO DE OURO LOGISTICA E LOCACAO LTDA	NFSE. 62	R\$ 30.256,50	FRETE	36.634.090/0001-10
Geofar Construtora Ltda	NFSE. 134	R\$ 16.348,50	PRESTADOR DE SERVIÇO DE ESTRUTURA METÁLICA	26.901.330/0002-22
HIDRAULICA INDUSTRIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ADT	R\$ 1.260.806,77	TURBINA	84.584.994/0001-20
MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A	NDD. 90526495	R\$ 35.273,33	FORMAS E ESCORAMENTOS	27.093.558/0009-72
VORBE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	NFSE. 350	R\$ 21.000,00	PROJETOS EXECUTIVOS	24.488.982/0001-70
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	ADT	R\$ 827.012,23	GERADOR	07.175.725/0014-84
INCOTEQ IND COM TECNICO DE QUADROS ELETRICOS LTDA	NFE. 5950	R\$ 136.080,00	PAINEIS DE AUTOMAÇÃO	43.417.591/0001-00
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	NFE. 220731	R\$ 38.363,64	PERFIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS	07.358.761/0218-32
ALZIRA DE FREITAS GOMES	NFSE. 2381	R\$ 3.800,00	ALOJAMENTO	01.985.107/0001-07
MORAIS INSPEÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	NFSE. 332	R\$ 11.162,50	FABRICAÇÃO CONDUITO DE AÇO	13.153.102/0001-99
VELO DE OURO LOGISTICA E LOCACAO LTDA	NFSE. 61	R\$ 6.797,10	FRETE	36.634.090/0001-10
MORAIS INSPEÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	NFSE. 356	R\$ 30.866,80	FABRICAÇÃO DE CONDUITO DE AÇO	13.153.102/0001-99
RENNER FLAVIO CONSTRUCOES LTDA-ME	FAT. 17	R\$ 13.352,68	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.849.174/0001-87
BRUNO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	NFCE. 16364	R\$ 1.848,00	REFEIÇÕES	10.481.960/0001-74

ALZIRA DE FREITAS GOMES		NFSE. 2473	R\$ 3.505,00	ALOJAMENTO	61.985.107/0001-07
VUPER INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	NFSE. 502	R\$ 44.356,99		EXECUÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO	21.802.125/0001-05
GR TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI	FAT. 21	R\$ 30.079,17		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	97.533.153/0001-36
MARTIUS VINITIUS DE AZEVEDO AQUINO 82788766149	NFSE. 119	R\$ 2.100,00		MONITORAMENTO AMBIENTAL	28.889.685/0001-98
BRASIL MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	NFE. 1041	R\$ 1.299,69		FERRAMENTAS E MATERIAL DE SEGURANÇA	38.439.324/0001-01
MARCELO MONTEIRO LINO LTDA	NFE. 8310	R\$ 1.000,00		FORMAS E ESCORAMENTOS	01.427.863/0001-02
MARTIUS VINITIUS DE AZEVEDO AQUINO 82788766149	NFSE. 120	R\$ 1.500,00		MONITORAMENTO AMBIENTAL	28.889.685/0001-98
PROTEFER - PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI	NFE. 159630	R\$ 1.097,55		FERRAMENTAS E MATERIAL DE SEGURANÇA	08.699.982/0001-63
IND MONTAGEM E INSTALACOES GIMI LTDA	NFE. 19857	R\$ 50.392,19		CUBICULOS DA SUBESTAÇÃO	43.030.931/0001-45
NOUA POWER SWITCHGEAR DO BRASIL E. C. B. M. T. LT	ADT. 28062022	R\$ 43.500,00		RELIGADOR DA LINHA DE TRANSMISSÃO	15.121.062/0001-29
POSTO JACAREZINHO LTDA	NFE. 14584	R\$ 25.600,00		COMBUSTÍVEIS	02.621.522/0001-36
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A.	ADT. 28062022	R\$ 567.739,51		POSTES DA LINHA DE TRANSMISSÃO	78.958.717/0001-38
QUICONCRETO CONCRETO PARA CONSTRUCOES LTDA	NFE. 1770	R\$ 4.130,00		CONCRETO USINADO	15.608.358/0001-79
QUICONCRETO CONCRETO PARA CONSTRUCOES LTDA	NFE. 1771	R\$ 4.130,00		CONCRETO USINADO	15.608.358/0001-79
QUICONCRETO CONCRETO PARA CONSTRUCOES LTDA	NFE. 2284	R\$ 4.130,00		CONCRETO USINADO	15.608.358/0001-79
QUICONCRETO CONCRETO PARA CONSTRUCOES LTDA	NFE. 2285	R\$ 4.130,00		CONCRETO USINADO	15.608.358/0001-79
QUICONCRETO CONCRETO PARA CONSTRUCOES LTDA	NFE. 2287	R\$ 4.130,00		CONCRETO USINADO	15.608.358/0001-79
CUNCO'S ESFÍHARIA LTDA	NFE. 13	R\$ 7.327,00		REFEIÇÕES	19.761.464/0001-49
PROTEFER - PROTECAO E FERRAMENTAS EIRELI	NFE. 159986	R\$ 97,50		FERRAMENTAS E MATERIAL DE SEGURANÇA	08.699.982/0001-63
BRASIL SEG COMERCIO DE EPIS EIRELI EPP	NFE. 34668	R\$ 503,00		FERRAMENTAS E MATERIAL DE SEGURANÇA	16.563.200/0001-92
CLINICA MAIS VIDA LTDA	NFSE. 1253	R\$ 1.389,00		SEGURANÇA DO TRABALHO	11.869.467/0001-99
HONILDO FREITAS CAMPOS	NDD. 07.2022	R\$ 1.212,00		LOCAÇÃO DE IMÓVEL	289.237.741-20
REBRACE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	NFE. 97023	R\$ 2.409,85		TUBULAÇÃO HIDRAULICA DA CASA DE FORÇA	03.810.579/0001-46
MARTIUS VINITIUS DE AZEVEDO AQUINO 82788766149	NFSE. 126	R\$ 2.100,00		MONITORAMENTO AMBIENTAL	28.889.685/0001-98
QUICONCRETO CONCRETO PARA CONSTRUCOES LTDA	NFE. 2311	R\$ 1.180,00		CONCRETO USINADO	15.608.358/0001-79
QUICONCRETO CONCRETO PARA CONSTRUCOES LTDA	NFE. 2316	R\$ 2.360,00		CONCRETO USINADO	15.608.358/0001-79
QUICONCRETO CONCRETO PARA CONSTRUCOES LTDA	NFE. 2312	R\$ 4.130,00		CONCRETO USINADO	15.608.358/0001-79
QUICONCRETO CONCRETO PARA CONSTRUCOES LTDA	NFE. 2310	R\$ 2.950,00		CONCRETO USINADO	15.608.358/0001-79
QUICONCRETO CONCRETO PARA CONSTRUCOES LTDA	NFE. 2315	R\$ 4.130,00		CONCRETO USINADO	15.608.358/0001-79
CUNCO'S ESFÍHARIA LTDA	NFE. 14	R\$ 7.599,00		REFEIÇÕES	19.761.464/0001-49
ELY PEREIRA DE MORAIS	NFE. 609	R\$ 666,66		MATERIAIS DIVERSOS ALOJAMENTO	05.945.587/0001-25
MIRLAINE DAMASCENO FERREIRA	NFSE. 7	R\$ 8.816,45		TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS	45.253.437/0001-75
IRON JOSE PEREIRA	NFE. 3665	R\$ 12.106,00		REFEIÇÕES	07.455.523/0001-71
POSTO JACAREZINHO LTDA	NFE. 14692	R\$ 30.823,08		COMBUSTÍVEIS	02.621.522/0001-36

</

FORNECEDOR	Documento	Valor a pagar	Item do orçamento	CNPJ
BRASIL SEG COMERCIO DE EPIS EIRELI EPP	NFE. 34764	R\$ 878,98	FERRAMENTAS E MATERIAL DE SEGURANÇA	16.563.200/0001-92
ATLANTIS CONSTRUTORA S.A.	NFSE. 1910	R\$ 53.771,67	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02.563.505/0001-90
ATLANTIS CONSTRUTORA S.A.	NFSE. 1926	R\$ 64.357,50	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02.563.505/0001-90
ATLANTIS CONSTRUTORA S.A.	NFSE. 1945	R\$ 17.009,38	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02.563.505/0001-90
ATLANTIS CONSTRUTORA S.A.	NFSE. 1995	R\$ 58.497,37	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02.563.505/0001-90

OUIDOR

FORNECEDOR	Documento	Valor a pagar	Item do orçamento	CNPJ
Industria de Transformadores Itaipu Ltda	NFE. 66226	R\$ 165.000,00	TRANSFORMADORES DA SUBESTAÇÃO	46.958.948/0001-55
WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A	ADT	R\$ 292.512,78	GERADOR	07.175.725/0014-84
GERDAU ACOS LONGOS S.A.	NFE. 220732	R\$ 24.237,32	PERFIS DE ESTRUTURAS METÁLICAS	07.358.761/0218-32
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A	NDD. 90526493	R\$ 5.476,66	FORMAS E ESCORAMENTOS	27.093.558/0009-72
AMAZONAS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	NDD. 14/04	R\$ 18.900,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.778.254/0001-99
BRS METAL MECANICA LTDA	ADT. 012022	R\$ 60.000,00	COMPORTAS E GRADES	21.886.360/0001-02
CSK LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	FAT. 113	R\$ 11.765,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.887.116/0001-00
FLEXION ENGENHARIA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	ADT. 09022022	R\$ 38.480,00	FILTROS P/ EQUIP ELETROMECANICOS	15.247.341/0001-33
TRATORED LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NFE.664	R\$ 16.433,43	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.778.910/0001-16
TRATORED LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NFE.629	R\$ 8.500,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.778.910/0001-16
TRATORED LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	NFE.646	R\$ 8.500,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.778.910/0001-16
MOTAVI DEMOLICOES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME	NFSE. 121	R\$ 6.280,31	DESMONTE DE ROCHA	06.374.397/0001-68
MOTAVI DEMOLICOES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME	NFSE. 113	R\$ 28.146,08	DESMONTE DE ROCHA	06.374.397/0001-68
RESTAURANTE FOGAO DE LENHA LTDA	NFE. 483	R\$ 69.445,00	REFEIÇÕES	17.880.814/0001-60
RIO RENTAL EQUIPAMENTOS	NDD. 12969	R\$ 14.446,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15.069.490/0001-50
Vibra Energia S.A	NFE. 1842558 / NFE. 1848073 / NFE. 1836563 / NFE. 1840239	R\$ 305.000,00	COMBUSTÍVEIS	
WOLNEY ALVES BORBA	FAT. 01/2022-4	R\$ 26.811,73	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	34.274.233/0306-05
WOLNEY ALVES BORBA	FAT. 01/20220-2	R\$ 29.166,67	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	17.208.354/0001-29
WOLNEY ALVES BORBA	FAT. 01/2022-3	R\$ 33.726,67	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	17.208.354/0001-29
Geofor Construtora Ltda	NFSE. 135	R\$ 8.174,25	PRESTADOR DE SERVIÇO DE ESTRUTURA METÁLICA	26.901.330/0002-22
HIDRAULICA INDUSTRIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ADT	R\$ 653.973,91	TURBINA	84.584.994/0001-20

Hilma Profiria Andrade
Tabeliã/Oficiala Substituta
2º Notas, Protestos e RTDPI



INCOTEC IND COM TECNICO DE QUADROS ELETRICOS	NFE: 5052	R\$ 68.040,00	PAINELIS DE AUTOMACAO	43.417.591/0001-00
L.TDA	NFSE: 357	R\$ 137.227,47	FABRICACAO CONDUITO DE AÇO	13.153.102/0001-99
MORAIS INSPECOES INDUSTRIAIS LTDA	NFSE: 122	R\$ 1.500,00	MONITORAMENTO AMBIENTAL	28.889.685/0001-98
MARTIUS VINITIUS DE AZEVEDO AQUINO 82788766149	NFSE: 127	R\$ 2.100,00	MONITORAMENTO AMBIENTAL	28.889.685/0001-98
MARTIUS VINITIUS DE AZEVEDO AQUINO 82788766149	NFE: 5023	R\$ 675,80	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.031.410/0001-16
C.M. ALVES DISTRIBUICOES DE MAQUINAS ME	NFSE: 5845	R\$ 320,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.031.410/0001-16
C.M. ALVES DISTRIBUICOES DE MAQUINAS ME	NFSE: 1984	R\$ 57.911,10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02.563.505/0001-90
ATLANTIS CONSTRUTORA S.A.	NFSE: 1928	R\$ 51.486,57	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02.563.505/0001-90
ATLANTIS CONSTRUTORA S.A.				

